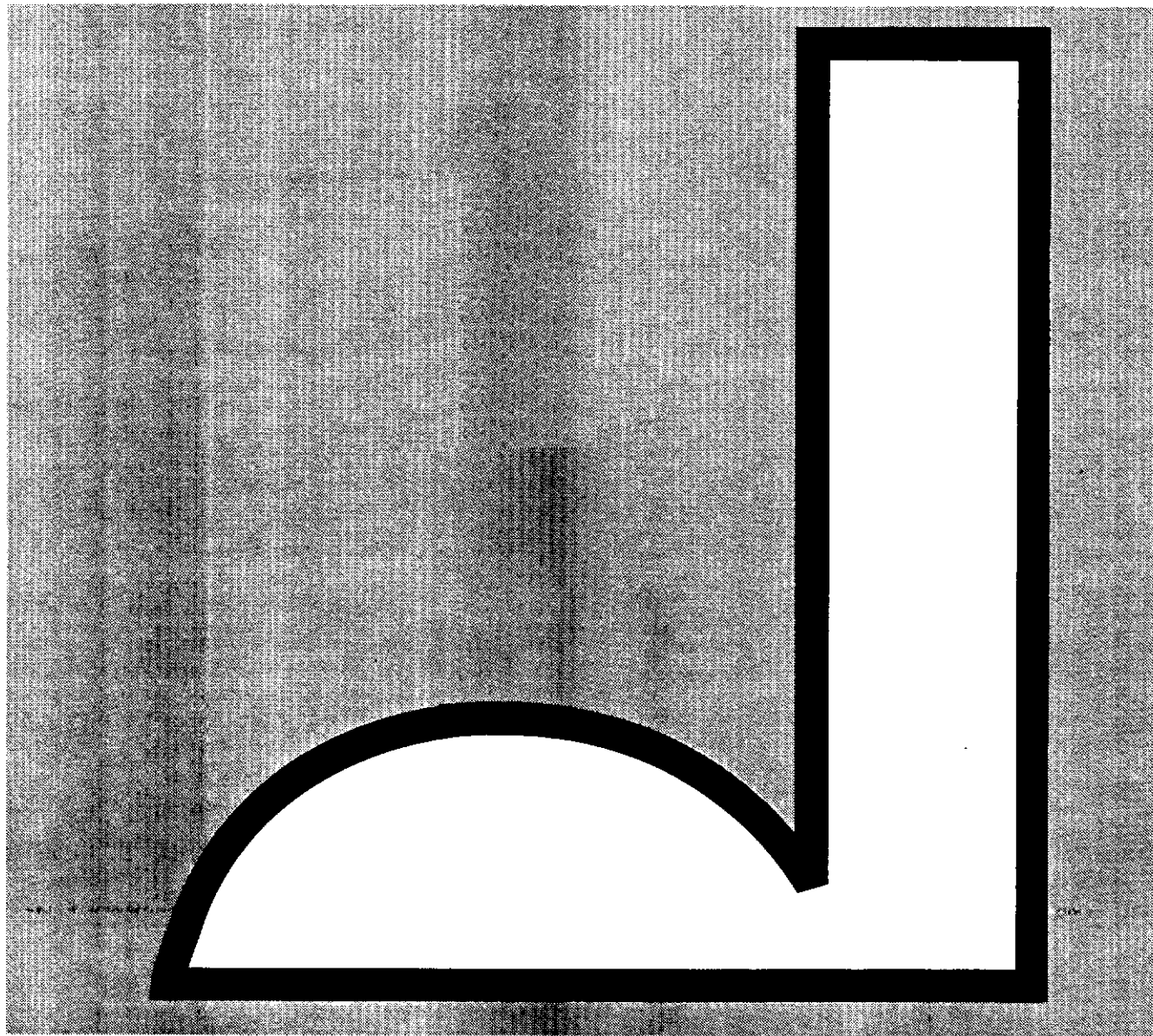




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – PSB – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>		3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i> Suplentes de Secretário 1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP 2º Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º Jonas Pinheiro – PFL – MT 4º Marluce Pinto – PMDB – RR
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romeu Jucá</i> <i>Mareira Mendes</i> LIDERANÇA DO PFL – 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos (3)</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> Vago Vago	LIDERANÇA DO PMDB – 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> Vago LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV) – 10 Líder <i>Helôisa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PSDB – 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Fiva</i> <i>Romeu Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> LIDERANÇA DO PPB – 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder Vago LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder Vago LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder Vago LIDERANÇA DO PTB – 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 30/06/1999

(3) Afastado em 30/03/2000, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins.

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carneiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 13.10.2000

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 186, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à “Rádio Treze de Junho S.A.”, atualmente denominada “Rádio Treze de Junho Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.	20658
Nº 187, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à “Rádio Tupi Ltda.”, antiga “Rádio Universo Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.	20658
Nº 188, de 2000, que aprova o ato que autoriza a “Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guaratuba, Estado do Paraná.	20658

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 137ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2000

2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE (*)	
2.2.1 – Mensagens do Presidente da República	
Nº 919, de 2000-CN (nº 1.445/2000, na origem), de 18 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 51, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$273.478.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	20659
Nº 920, de 2000-CN (nº 1.451/2000, na origem), de 18 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 52, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$7.133.141,00 (sete milhões, cento e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	
À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	20663
(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.2)	
2.2.2 – Comunicações da Presidência	
Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 51 e 52, de 2000-CN, constantes de mensagens presidenciais lidas anteriormente.	20666
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 625, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que revoga o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.	20666
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina “Rodovia Sylvio Lofêgo Botelho” trecho da BR-401, no Estado de Roraima, aprovado termi-	

nativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados. 20666

Atuação, em dois processos autônomos, de Mensagem do Presidente da República lida no dia 8 de agosto último, referente às propostas de limites globais para os montantes das dívidas consolidadas da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios. (**Mensagem nº 154, de 2000, e Mensagem nº 154-A, de 2000**). À Comissão de Assuntos Econômicos. 20666

Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2000 (nº 1.419/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996. 20667

Recebimento da Mensagem nº 206, de 2000 (nº 1.444/2000, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita que sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento, com remissão parcial, da dívida da República da Costa do Marfim para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos, com previsão de redução direta do principal, em consonância com a Ata de Entendimentos celebrada no âmbito do "Clube de Paris". À Comissão de Assuntos Econômicos. 20667

Recebimento da Mensagem nº 207, de 2000 (nº 1.443/2000, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita que sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento da dívida da República da Zâmbia para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a quatorze milhões, cento e vinte e sete mil, noventa e oito dólares norte-americanos e cinquenta e oito centavos, com base na Ata de Entendimentos celebrada no âmbito do "Clube de Paris". À Comissão de Assuntos Econômicos. 20667

Designação dos Senadores Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Júlio Eduardo, Paulo Souto e Maguito Vilela para compor a Delegação que representará o Senado Federal no encontro entre representantes de organizações da sociedade civil brasileira e o Vice-Presidente do Banco Mundial para a América Latina e Caribe, a realizar-se hoje, às 15 horas, no Escritório do Banco Mundial, em Brasília. 20667

2.2.3 – Ofícios

S/nº, de 2000, de 17 do corrente, do Senador Ricardo Santos, solicitando a substituição do texto do Projeto de Resolução nº 76, de 2000, de sua autoria e do Senador Gerson Camata, que

altera a Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. **Deferido**. 20667

Nº 825/2000, de 4 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, encaminhando cópia da Decisão TC nº 1.830, de 1997, publicada no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco** em 77-1-1998, bem como da fundamentação do voto daquele Tribunal à referenciada Decisão. (**Ofício nº S/55, de 2000**) 20669

2.2.4 – Comunicação da Presidência

Encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Ofício nº S/55, de 2000 (nº 825/2000, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco, lido anteriormente. (Anexado, em cópia, ao Requerimento nº 1.101, de 1996.) 20675

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR **EDUARDO SUPLEY** – Preocupação com a situação dos funcionários da extinta TV Manchete, que ainda não receberam os direitos trabalhistas por ocasião da transferência da concessão à TV Ômega/Rede TV. 20677

SENADOR **JONAS PINHEIRO** – Solicitação de apoio para criação de comissão especial, no âmbito do Congresso Nacional, destinada a analisar e propor soluções para a crise das indústrias processadoras de oleaginosas no País. ... 20678

SENADOR **IRIS REZENDE** – Alerta ao Conselho Nacional do Meio Ambiente sobre os prejuízos à economia brasileira caso seja confirmado o banimento do amianto crisotila produzido no Estado de Goiás. 20680

SENADOR **SEBASTIÃO ROCHA** – Comemoração, hoje, do Dia do Médico. Comentários ao afastamento, ontem, pela Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, do Governador João Alberto Capiberibe. 20683

SENADOR **ADEMIR ANDRADE** – Ilegitimidade do afastamento do Governador João Capiberibe pela Assembléia Legislativa do Estado do Amapá. Agradecimentos ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Neri da Silveira, pelos esclarecimentos sobre a impossibilidade de fraudes no processo eletrônico de votação. 20685

SENADOR **TIÃO VIANA** – Solidariedade ao Governador João Alberto Capiberibe, afastado do cargo pela Assembléia Legislativa do Estado do Amapá. Preocupação com a movimentação de narcotraficantes e guerrilheiros colombianos na região de fronteira do Estado do Acre. 20686

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA, como Líder – Congratulações ao Presidente dos Diários Associados, Dr. Paulo Cabral de Araújo, eleito para a diretoria da Sociedade Interamericana de Imprensa..... 20687

2.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 535, de 2000, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Carlos Patrocínio e Moreira Mendes, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento, ontem, do Sr. Paulo Tarso Flecha de Lima Júnior, filho do Embaixador do Brasil em Roma, Paulo Tarso de Flecha de Lima e Lúcia Flecha de Lima. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Bernardo Cabral, José Alencar e Lauro Campos; havendo o Presidente Antonio Carlos Magalhães, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas..... 20687

Nº 536, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 22 de novembro próximo seja destinado a homenagear a escritora Rachel de Queiroz pelo transcurso de seu nonagésimo aniversário de nascimento. Será votado após a Ordem do Dia. 20689

2.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000, de autoria do Senador Sérgio Machado, que inclui, na Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 20690

Projeto de Resolução nº 79, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos. 20691

2.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 41, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera a redação do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para o fim de acrescentar nova limitação para a instituição de impostos. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 20691

2.2.9 – Ofícios

Nº 1.918/2000, de 6 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista desti-

nada a apreciar a Medida Provisória nº 1.981-52, de 2000..... 20692

Nº 170/2000, de 18 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo as Associações Brasileiras de Futebol. 20692

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão Conjunta do Congresso Nacional. **Aprovada em primeiro turno (Votação nominal)**. Será incluída em Ordem do Dia para o segundo turno, após o interstício regimental. 20692

Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI do art. 192 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Aprovado com as Emendas nºs 1-CAE e 2-Plen**, sendo rejeitadas as demais emendas, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Arlindo Porto, Gerson Camata, Osmar Dias, Jonas Pinheiro, Ramez Tebet, Ricardo Santos, Edison Lobão e José Alencar, Relator (**Votação nominal**). À Comissão Diretora para redação final..... 20695

Item 3

Mensagem nº 140, de 2000 (nº 934/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia. **Aprovado o Parecer nº 990, de 2000-CRE**, lido nesta oportunidade. (**Votação nominal e secreta.**)..... 20708

Item 4

Mensagem nº 164, de 2000 (nº 1.138/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. **Aprovado o Parecer nº 991, de 2000-CRE**, lido nesta oportunidade. (**Votação nominal e secreta.**)..... 20709

Item 4-A

Mensagem nº 120, de 2000 (nº 699/2000, na origem), pela qual o Presidente da República

submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão. **Aprovado o Parecer nº 992, de 2000-CRE, lido nesta oportunidade. (Votação nominal e secreta.)**..... 20709

Item 4-B

Mensagem nº 130, de 2000 (nº 810/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Armando Vitor Boisson Cardoso, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti. **Aprovado o Parecer nº 993, de 2000-CRE, lido nesta oportunidade. (Votação e nominal e secreta.)**..... 20710

Item 4-C

Mensagem nº 141, de 2000 (nº 949/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Marcos Vieira de Souza, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão. **Aprovado o Parecer nº 994, de 2000-CRE, lido nesta oportunidade. (Votação nominal e secreta.)**..... 20710

Item 4-D

Mensagem nº 142, de 2000 (nº 955/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Henrique Pereira da Fonseca, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia. **Aprovado o Parecer nº 995, de 2000-CRE, lido nesta oportunidade. (Votação nominal e secreta.)**..... 20711

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1995 (nº 312/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás. **Aprovado, com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final.**..... 20711

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1995 (**Parecer nº 996, de 2000-CDIR**). **Aprovada. À promulgação.**..... 20711

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 1999 (nº 738/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. **Aprovado, com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final.**..... 20712

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 1999 (**Parecer nº 997, de 2000-CDIR**). **Aprovada. À promulgação.**..... 20712

Item 7

Requerimento nº 510, de 2000, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1999, a fim de aguardar o envio, pela Câmara dos Deputados, de matéria que trata do mesmo assunto. **Aprovado, ficando prejudicado o Requerimento nº 687, de 1999. O projeto aguardará o envio ao Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 128, de 1999, em tramitação naquela Casa.**..... 20713

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999 – Complementar (**Parecer nº 998, de 2000-CDIR**). **Aprovada, nos termos do Requerimento nº 537, de 2000. À Câmara dos Deputados.**..... 20713

Requerimento nº 537, de 2000, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**..... 20715

2.3.2 – Leitura de pareceres

Nº 999, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2000 (nº 452/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Estado do Acre. 20716

Nº 1.000, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2000 (nº 454/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre. 20716

Nº 1.001, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000 (nº 455/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Go-

verno do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre. 20718

Nº 1.002, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2000 (nº 456/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre. 20718

2.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Defesa do Governador João Alberto Capiberibe, do Amapá, afastado do cargo por decisão da Assembléia Legislativa daquele Estado. 20719

SENADOR GILVAM BORGES – Considerações sobre o afastamento do Governador do Amapá, João Capiberibe, e as denúncias de irregularidades em sua gestão. 20724

2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Análise da realidade educacional brasileira ao saudar o Dia do Professor. 20728

SENADOR ALBINO BOAVENTURA – Avaliação da distribuição de verbas do Orçamento Geral da União, nos últimos exercícios, destinadas à área social. 20730

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Congratulações ao Tribunal Penal Internacional pela promoção da defesa dos direitos humanos e do combate a sua violação em qualquer parte do planeta. 20731

SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre o Relatório de Atividades do ano de 1999, da Embrapa. 20733

SENADOR ARLINDO PORTO – Comentários à pesquisa realizada pelo grupo de consultoria Simonsen Associados, que posicionou Minas Gerais como o segundo estado brasileiro mais competitivo. 20735

2.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 20737

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 18-10-2000

4 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 43 e 44, de 2000. 20738

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.053, de 2000. 20740

Nº 1.054, de 2000, referente à servidora Gidalia Soares. 20741

Nº 1.055, de 2000, referente à servidora Cecília Teixeira Alves Conceição. 20742

Nº 1.056, de 2000, referente ao servidor José Antônio Perez Júnior. 20743

Nº 1.057, de 2000, referente ao servidor Noraldino Ribeiro de C. Filho. 20744

Nº 1.058, de 2000, referente ao servidor Gustavo Antônio Mendonça de Freitas. 20745

Nº 1.059, de 2000, referente à servidora Maria Olímpia Jimenez de Almeida. 20746

Nº 1.060, de 2000, referente ao servidor Cláudio Antônio de Almeida. 20747

Nº 1.061, de 2000, referente ao servidor José Alves de Almeida. 20748

Nº 1.062, de 2000, referente à servidora Selma Maria Simões Silva. 20749

Nº 1.063, de 2000, referente ao servidor Osmair Henriques da Silva. 20750

Nº 1.064, de 2000, referente ao servidor Ovídio Gonçalves da Silva. 20751

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA

9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Treze de Junho S.A.", atualmente denominada "Rádio Treze de Junho Ltda.", para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada a "Rádio Treze de Junho S.A.", atualmente denominada "Rádio Treze de Junho Ltda.", para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de julho de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Tupi Ltda.", antiga "Rádio Universo Ltda.", para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de junho de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada a "Rádio Tupi Ltda.", antiga "Rádio Universo Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 2000

Aprova o ato que autoriza a "Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 95, de 30 de julho de 1999, que autoriza a "Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 137ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de outubro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Jonas Pinheiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Fernando Matusalém – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Júlio Eduardo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 919, DE 2000-CN (Nº 1.445/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Exce-

lências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$273.478.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Brasília, 18 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 281/MP

Brasília, 16 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 000772 e 001140, de 18 e 21 de julho de 2000, respectivamente, solicita crédito suplementar no valor de R\$273.478.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais), para cobertura de despesas constantes das programações do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, e do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

2 – Os recursos previstos para o Fundaf visam a ajustar o orçamento vigente, conforme detalhamento das ações a seguir:

– Remuneração por Serviços de Arrecadação – Com relação a essa atividade, a Secretaria da Receita Federal – SRF, pleiteia recursos da ordem de R\$16.863.000,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais), que agregados aos R\$79.540.000,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais) constantes da Lei Orçamentária serão destinados ao pagamento de despesas contratuais deste exercício no valor de R\$86.641.980,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais), e acertos de despesas de exercícios anteriores no valor de R\$9.760.842,00 (nove milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais). O contrato retromencionado refere-se ao pagamento dos serviços prestados pelos agentes arrecadadores, que proporcionam o controle e a posição diária da Arrecadação Federal, mediante o processamento dos Darf,

gerando fitas magnéticas diárias, com informações transmitidas em seguida à SRF.

– Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX – Neste programa de trabalho o pleito da SRF é de R\$22.582.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil reais), que somados aos R\$58.400.000,00 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil reais) da Lei Orçamentária, destinar-se-ão ao pagamento das despesas contratuais previstas para este exercício (R\$73 milhões), mais um passivo de 1999 da ordem de R\$7.982.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais), existentes em relação a este sistema informatizado.

– Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal – A SRF estima que a revisão de seu contrato de serviços junto ao Serpro deve elevá-lo a R\$184.322.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), o que requer um aporte de novos recursos, ou seja, suplementação de R\$100.065.000,00 (cem milhões e sessenta e cinco mil reais), uma vez que a Lei Orçamentária prevê atualmente o valor de R\$84.257.600,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

– Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira – A SRF prevê despesas com auditoria e fiscalização da ordem de R\$91.492.560,00 (noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais), enquanto a Lei Orçamentária de 2000 consigna R\$89.642.560,00 (oitenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), necessitando, portanto, de uma suplementação de R\$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

– Normatização, Gestão Tributária e Aduaneira – Para esta ação, a SRF prevê despesas no valor de R\$161.518.010,00 (cento e sessenta e um milhões, quinhentos e dezoito mil e dez reais), enquanto a Lei Orçamentária de 2000 consigna R\$83.916.010,00 (oitenta e três milhões, novecentos e dezesseis mil e dez reais), o que implica na necessidade de suplementação de R\$77.602.000,00 (setenta e sete milhões, seiscentos e dois mil reais).

3 – O crédito pleiteado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, objetiva ajustar o orçamento vigente nas atividades de Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação em R\$4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), e Manutenção dos Sistemas Informatizados do Governo Federal em R\$49.966.000 (quarenta e nove milhões, novecentos e

sessenta e seis mil reais), totalizando uma necessidade de R\$54.516.000,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil reais). No

caso da Ação de Capacitação, o intuito é o de promover o desenvolvimento da capacidade e habilidades do quadro de liderança estratégica da Empresa, em conformidade com o novo perfil profissional definido e aprovado pela Empresa. Quanto à manutenção, a suplementação destina-se a dotar o Serpro dos recursos essenciais ao atendimento das demandas por serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas para seus clientes.

4 – Os recursos necessários à viabilização do crédito em pauta são oriundos do excesso de arrecadação de receitas do Fundaf, no valor de R\$218.962.000,00 (duzentos e dezoito milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais) e do Serpro, no valor de R\$54.516.000,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), a seguir demonstrados, em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO-2000):

Fonte	Natureza da Receita	Valor da LOA/2000	Restitutivo	Excesso
132	19119900 – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.472.281.927	1.653.607.917	181.326.000
138	19119900 – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	691.563.981	729.199.981	37.636.000
250	16000000 – Serviços de Processamento de Dados	288.006.000	342.522.000	54.516.000
TOTAL		2.451.851.908	2.725.329.898	273.478.000

5 – O presente crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6 – Nessas condições submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 273.478.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor de R\$273.478.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais), em favor do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receitas do Servi-

ço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, no valor de R\$54.516.000,00, (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), e do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, no valor de R\$218.962.000,00 (duzentos e dezoito milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25207 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)						CREDITO SUPLEMENTAR					
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	MODAL	ANEXO	MODAL	UNIDADE	RECURSOS	VALOR			
0751 SERVICOS DE INFORMATICA PARA O SETOR PUBLICO									49.986.000		
ATIVIDADES											
04 126	0751 2212	MANUTENCAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL						49.986.000			
04 126	0751 2212 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL	F	3-00C	90	O	250	49.986.000			
0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO									4.550.000		
ATIVIDADES											
04 126	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						4.550.000			
04 126	0791 4572 0079	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3-00C	90	O	250	4.550.000			
TOTAL - FISCAL									54.516.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									54.516.000		

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)						CREDITO SUPLEMENTAR					
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	MODAL	ANEXO	MODAL	UNIDADE	RECURSOS	VALOR			
0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA									196.360.000		
ATIVIDADES											
04 126	0770 2237	AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA						1.850.000			
04 126	0770 2237 0001	AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA - NACIONAL	F	4-1NV	90	O	132	1.850.000			
04 126	0770 2238	NORMATIZACAO, GESTAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA						77.602.000			
04 126	0770 2238 0001	NORMATIZACAO, GESTAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA - NACIONAL	F	3-00C	80	O	132	77.602.000			
04 126	0770 2248	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL						100.085.000			
04 126	0770 2248 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - NACIONAL	F	4-1NV	90	O	132	100.085.000			
04 126	0770 2242	REMUERACAO POR SERVICO DE ARRECADAÇÃO						16.863.000			
04 126	0770 2242 0001	REMUERACAO POR SERVICO DE ARRECADAÇÃO - NACIONAL	F	3-00C	90	O	132	16.863.000			
0772 ADMINISTRACAO ADUANEIRA									22.562.000		
ATIVIDADES											
04 126	0772 2247	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR- SISCOEX						22.562.000			
04 126	0772 2247 0001	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR- SISCOEX - NACIONAL	F	3-00C	90	O	156	22.562.000			
TOTAL - FISCAL									218.962.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									218.962.000		

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000**

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. *(Veto rejeitado no DO 3-6-1964.)*

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: *(Veto rejeitado no DO 3-6-1964.)*

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; *(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)*

II – os provenientes de excesso de arrecadação; *(Veto rejeitado no DO 3-6-1964.)*

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; *(Veto rejeitado no DO 3-6-1964.)*

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. *(Veto rejeitado no DO 3-6-1964.)*

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. *(Veto rejeitado no DO 3-6-1964.)*

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação pre-

vista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. *(Veto rejeitado no DO 3-6-1964.)*

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. *(Veto rejeitado no DO 3-6-1964.)*

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente, prevista no art. 166 da Constituição Federal, cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e a publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (Vetado)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 920, DE 2000-CN
(Nº 1.451/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$7.133.141,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 18 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 282/MP

Brasília, 18 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União, no valor de R\$7.133.141,00 (sete milhões, cento e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais), em favor do Ministério do Meio Ambiente, para atender à ação "Amazônia Solidária – Apoio às Comunidades Extrativistas da Amazônia", no âmbito da administração direta.

2 – Os recursos decorrentes da abertura do presente crédito destinam-se a contribuir para o fortalecimento econômico e social das comunidades extrativis-

tas, apoiando a comercialização da safra, a assistência técnica, a capacitação de mão-obra, a diversificação da produção e a infra-estrutura física, sendo oriundos do remanejamento de dotações do próprio Órgão.

3 – A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4 – Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$7.133.141,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$7.133.141,00 (sete milhões, cento e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de remanejamento de recursos do próprio Órgão, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORÇAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
PUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	TER	Q	M	J	J	P	VALOR
0502 AMAZONIA SUSTENTAVEL									7.133.141
ATIVIDADES									
18 541	0502 2931	AMAZONIA SOLIDARIA - APOIO AS COMUNIDADES EXTRATIVISTAS DA AMAZONIA							7.133.141
18 541	0502 2931 0001	AMAZONIA SOLIDARIA - APOIO AS COMUNIDADES EXTRATIVISTAS DA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE							7.133.141
			P	3-000	50	0	100		2.912.118
			P	3-000	50	0	115		4.220.023
TOTAL - FISCAL									7.133.141
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.133.141

ORGÃO : 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUNÇÃO	GENC	MOD	U	FTE	VALOR
0497 AGUAS DO BRASIL								1.200.000
		ATIVIDADES						
18 544	0497 2880	OUTORGA DO DIREITO DE USO						200.000
18 544	0497 2880 0001	OUTORGA DO DIREITO DE USO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	115	200.000 200.000
		PROJETOS						
18 542	0497 3040	PROJETOS PARA MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS DA SECA E COMBATE A DESERTIFICAÇÃO						1.000.000
18 542	0497 3040 0050	PROJETOS PARA MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS DA SECA E COMBATE A DESERTIFICAÇÃO - APOIO AO COMBATE A DESERTIFICAÇÃO E A SECA NO ESTADO DE RORAIMA	F	4-INV	30	0	100	1.000.000 1.000.000
0500 TURISMO VERDE								934.000
		PROJETOS						
18 696	0500 1806	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA NOS POLOS ECOTURISTICOS						934.000
18 696	0500 1806 0004	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA NOS POLOS ECOTURISTICOS - IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE ECOTURISMO - IPIRANGA - PR	F	4-INV	40	0	100	70.000 70.000
18 696	0500 1806 0008	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA NOS POLOS ECOTURISTICOS - IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE ECOTURISMO - FERREIRA GOMES - AP	F	4-INV	40	0	115	500.000 500.000
18 696	0500 1806 0014	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA NOS POLOS ECOTURISTICOS - IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE ECOTURISMO NO ESTADO DO TOCANTINS	F F	3-ODC 4-INV	30 30	0 0	100 100	145.600 218.400
0502 AMAZONIA SUSTENTAVEL								1.106.500
		PROJETOS						
18 541	0502 3043	RECUPERACAO DE AREAS ALTERADAS NA AMAZONIA						1.106.500
18 541	0502 3043 0002	RECUPERACAO DE AREAS ALTERADAS NA AMAZONIA - APROVEITAMENTO SUSTENTAVEL DAS AREAS ALTERADAS E DEGRADADAS NA AMAZONIA LEGAL - REGIAO NORTE - NO	F F	4-INV 4-INV	40 40	0 0	100 115	1.080.900 45.900
0507 Nossos Rios - São Francisco								1.474.125
		PROJETOS						
18 544	0507 3809	IMPLANTACAO DA REDE DE MONITORAMENTO DE DADOS SOBRE AGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRANEAS DA BACIA DO RIO SAO FRANCISCO						295.125
18 544	0507 3809 0001	IMPLANTACAO DA REDE DE MONITORAMENTO DE DADOS SOBRE AGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRANEAS DA BACIA DO RIO SAO FRANCISCO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	115	295.125 295.125
18 544	0507 3820	IMPLANTACAO DO OBSERVATORIO DAS AGUAS NA BACIA DO RIO SAO FRANCISCO						500.000
18 544	0507 3820 0001	IMPLANTACAO DO OBSERVATORIO DAS AGUAS NA BACIA DO RIO SAO FRANCISCO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	115	500.000 500.000
18 544	0507 3823	IMPLEMENTACAO DA AGENCIA D'AGUA DA BACIA DO RIO SAO FRANCISCO						679.000

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	V A L O R
18 544	0507 3823 0001	IMPLEMENTACAO DA AGENCIA D'AGUA DA BACIA DO RIO SAD FRANCISCO - NACIONAL	F	3-DDC	90	0	115	679.000 679.000

2,000,000

		PROJETOS						
18 541	0509 1986	IMPLANTACAO DE PROJETOS PARA O USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE NA AMAZONIA						1.075.790
18 541	0509 1986 0001	IMPLANTACAO DE PROJETOS PARA O USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE NA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE	F	3-00C	50	0	115	1.075.790
18 571	0509 3030	IMPLANTACAO DE CENTRO DE BIOTECNOLOGIA NA AMAZONIA - PROBLEM						924.210
18 571	0509 3030 0001	IMPLANTACAO DE CENTRO DE BIOTECNOLOGIA NA AMAZONIA - PROBLEM - NA REGIAO NORTE	F	3-00C	50	0	115	465.105
			F	3-00C	90	0	115	459.105

418,516

		PROJETOS						
18 544	0514 3624	IMPLEMENTACAO DA AGENCIA D'AGUA NO EIXO ARAGUAIA/TOCANTINS						418.516
18 544	0514 3624 0001	IMPLEMENTACAO DA AGENCIA D'AGUA NO EIXO ARAGUAIA/TOCANTINS - NACIONAL						418.516
			F	3-ODC	90	0	100	318.516
			F	4-INV	90	0	100	100.000

7. 133. 141

①

7. 133. 141

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000****Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.****LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964****Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

(À Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Do Expediente lido, que vai à publicação, constam mensagens presidenciais encaminhando os Projeto de Lei nºs 51 e 52, de 2000-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 23-10 publicação e distribuição de avulsos;

Até 31-10 prazo final para apresentação de emendas;

Até 5-11 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 15-11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 625, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que *revoga o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967*; e

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que *denomina "Rodovia Sylvio Lofêgo Botelho" trecho da BR 401, no Estado de Roraima*.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – A Presidência comunica ao Plenário que no dia 08 de agosto último foi lida a Mensagem nº 154, de 2000, do Presidente da República, encaminhando propostas de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, bem como da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Uma vez que a referida matéria versa sobre duas propostas, a Presidência determinou a autuação da proposição em dois processos autônomos, sendo a Mensagem nº 154, de 2000, referente à proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, e a Mensagem nº 154-A, de 2000, referente à proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

As Mensagens vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2000 (nº 1.419/99, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996*.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – A Presidência recebeu, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a seguintes Mensagens:

– nº 206, de 200 (n.º 1.444/2000, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento com remissão parcial da dívida da República da Costa do Marfim para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos, com previsão de redução direta do principal, em consonância com a Ata de Entendimentos celebrada no âmbito do "Clube de Paris"; e

– nº 207, de 2000 (n.º 1.443/2000, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento da dívida da República da Zâmbia para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a quatorze milhões, cento e vinte e sete mil, noventa e oito dólares norte-americanos e cinquenta e oito centavos, com previsão de redução do valor presente líquido, com base na Ata de Entendimentos celebrada no âmbito do "Clube de Paris".

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – A Presidência comunica ao Plenário que designou os Srs. Senadores Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Julio Eduardo, Paulo Souto e Maguito Vilela para compor a Delegação que representará o Senado Federal no encontro entre representantes de organizações da sociedade civil brasileira e o Vice-Presidente do Banco Mundial para a América Latina e Caribe, a realizar-se hoje, às 15 horas, no Escritório do Banco Mundial em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Julio Eduardo.

É lido o seguinte:

Brasília, 17 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor
Doutor Antonio Carlos Magalhães
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Brasília-Nesta

Senhor Presidente,

Pela presente, solicitamos a especial colaboração de Vossa Excelência no sentido de autorizar a substituição do texto do Projeto de Resolução nº 76/2000 pela versão contida no documento anexo.

Atenciosamente, Senador **Ricardo Santos**

(*)PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76 DE 2000

Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 1º O § 4º do Art. 3º da Resolução nº 78, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º É permitida a antecipação de receitas de **royalties**, além do mandato do chefe de Poder Executivo, desde que os saldos financeiros gerados para os tesouros estadual ou municipal, que resultarem da redução de gastos com inativos e pensionistas, sejam destinados à capitalização de seus respectivos fundos de previdência ou para amortizar dívidas com a União.

Senador **Ricardo Santos** – Senador **Gerson Camata**.

(*)Replicado por solicitação dos autores nos termos do ofício s/n, de 17 de outubro de 2000.

Justificativa

No encerramento dos trabalhos do Senado em junho passado, foi aprovada a resolução nº 58, de 2000, que regulamenta a antecipação de créditos decorrentes do direito dos Estados, Municípios e Distrito Federal nas modalidades de **royalties**, participações especiais e outras participações no resultado da ex-

ploração de petróleo e gás natural e de recursos minerais e hídricos.

Aquela resolução resulta de posição majoritária alcançada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, lastreada em três convicções que se formaram após autorização de duas operações de antecipação de **royalties** que beneficiaram os Estados do Rio de Janeiro e do Paraná. São elas:

a) em princípio, as antecipações de **royalties** devem ficar restritas aos valores relativos ao mandato do Chefe do Executivo que a propõe;

b) essas antecipações de receitas devem se destinar, exclusivamente, à capitalização de Fundos de Previdência; e

c) excepcionalmente, admitir-se-á a antecipação de **royalties**, além de mandato do Chefe do Executivo, desde que os recursos se destinem a capitalizar a parcela do Fundo de Previdência que dêem cobertura aos novos aposentados que passarem a usufruir seus direitos a partir da data da operação de antecipação.

Este último posicionamento, expresso no § 4º da aludida Resolução, parece-nos artificial e de difícil implementação. Artificial no sentido de que admite a cobertura do pagamento de novas aposentadorias e pensões dentro de um mandato, enquanto veda o pagamento de aposentadorias e pensões concedidas anteriormente, e ainda assim pagas no mandato do governante que propõe a antecipação.

Além disso, acreditamos que a aplicação do § 4º será de difícil implementação e controle uma vez que sua determinação ficará condicionada a um conjunto de premissas de natureza atuarial, nem sempre facilmente verificáveis.

Por essa razão estamos encaminhando proposta de nova redação para o § 4º que preserva a essência do projeto original e, ao mesmo tempo, permite a busca de solução definitiva para os problemas previdenciários para diversos estados e municípios.

Senador **Ricardo Santos** – Senador **Gerson Camata**.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76 DE 2000

Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 1º O § 4º do Art. 3º da Resolução nº 78, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º A antecipação de receitas de **royalties**, além do mandato do chefe de Poder Executivo, poderá ser autorizada desde que os saldos financeiros gerados para os tesouros estadual ou municipal, que resultarem da redução de gastos com

inativos e pensionistas, sejam destinados à capitalização de seus respectivos fundos de previdência ou para amortizar dívidas com a União.

Senadores **Ricardo Santos** – **Gerson Camata**

Justificação

No encerramento dos trabalhos do Senado em junho passado, foi aprovada a resolução nº 58, de 2000, que regulamenta a antecipação de créditos decorrentes do direito dos Estados, Municípios e Distrito Federal nas modalidades de **royalties**, participações especiais e outras participações no resultado da exploração de petróleo e gás natural e de recursos minerais e hídricos.

Aquela resolução resulta de posição majoritária alcançada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, lastreada em três convicções que se formaram após autorização de duas operações de antecipação de **royalties** que beneficiaram os Estados do Rio de Janeiro e do Paraná. São elas:

a) em princípio, as antecipações de **royalties** devem ficar restritas aos valores relativos ao mandato do Chefe do Executivo que a propõe;

b) essas antecipações de receitas devem se destinar, exclusivamente, à capitalização de Fundos de Previdência; e

c) excepcionalmente, admitir-se-á a antecipação de **royalties**, além de mandato do Chefe do Executivo, desde que os recursos se destinem a capitalizar a parcela do Fundo de Previdência que dêem cobertura aos novos aposentados que passarem a usufruir seus direitos a partir da data da operação de antecipação.

Este último posicionamento, expresso no § 4º da aludida Resolução, parece-nos artificial e de difícil implementação. Artificial no sentido de que admite a cobertura do pagamento de novas aposentadorias e pensões dentro de um mandato, enquanto veda o pagamento de aposentadorias e pensões concedidas anteriormente, e ainda assim pagas no mandato do

governante que propõe a antecipação. Amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 5º e 6º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar qualquer operação sujeita a esta Resolução.

“§ 2º Nas operações a que se refere o inciso V, serão observadas as normas e competências da Previdência Social relativas à formação de Fundos de Previdência Social.” (AC)

“§ 3º Qualquer antecipação de receita proveniente da antecipação de receitas de **royalties** será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência.” (AC)

“§ 4º Toda antecipação de receitas de **royalties**, além do mandato do chefe do Poder Executivo, só será autorizada para capitalizar a parcela do Fundo de Previdência que vai dar cobertura aos novos aposentados, que passarem a usufruir os direitos a partir da data da operação.” (AC)

“§ 5º As operações de antecipação de receitas realizadas no âmbito do que dispõem os §§ 3º e 4º, somente surtirão efeitos legais após a aprovação específica pelo Senado Federal.” (AO)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de julho de 2000 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Publicado no Diário do Senado Federal de 6-10-2000

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – A Presidência defere a solicitação contida o ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Julio Eduardo.

É lido o seguinte:

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCGP Nº 825/2000

Recife, 4 de outubro de 2000

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, cumpre-me encaminhar, em resposta aos Ofícios SF nºs 725 e 1.316, emitidos respectivamente em 27-4-2000 e 13-9-2000, cópia da Decisão TC nº 1.830/97, publicada no **Diário Oficial** do Estado de Pernambuco em 7-1-1998.

Por oportuno, envio trecho da monografia apresentada à Universidade Federal de Pernambuco pelo Concelheiro Roldão Joaquim dos Santos, desta Corte de Contas, Relator dos Processos TC nº 9701268-3 e 9701879-0, que a partir da 6ª página aborda especificamente os fundamentos que embasaram sua proposta de voto apresentada no Plenário deste Tribunal e que, por maioria, deu origem a suso referenciada Decisão TC nº 1.830/97.

À oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Conselheiro **Adalberto Farias Cabral**, Presidente.

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÃO TC Nº 1830/97

Relator: Conselheiro **Roldão Joaquim**

Processos TC Nºs:

9701268-3 – Auditoria Especial Realizada Na Secretaria da Fazenda do Estado

9701879-0 – Auditoria Especial Realizada no Banco do Estado de Pernambuco

Decidiu o Tribunal de Contas do Estado, por maioria, em sessão ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 1997,

Considerando que a contratação do Banco Votor, para a colocação dos títulos públicos no mercado financeiro, se deu nos estritos limites da previsão legal insculpida no art. 25 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a autorização legislativa para a emissão das Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Pernambuco é mais ampla do que a simples autorização para o pagamento dos precatórios judiciais vencidos antes da promulgação da Carta de 1988, previsto no art. 33 de seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando que ao editar a Lei nº 11.334/96 a Assembléia Legislativa do Estado não extrapolou a sua competência constitucional, assim como não padece a mesma de qualquer vício de inconstitucionalidade;

Considerando que não se pode imputar dano com base em suposições;

Considerando as Decisões TC nºs 545/96 e 1396/90 do Pleno desta Corte;

Considerando a existência de irregularidades de natureza técnico-formais, que não macularam os processos de emissão das Letras Financeiras e da contratação do Banco Votor, julgar Regulares, com

Ressalvas, as contas auditadas, quitando-se os Ordenadores de Despesa, dando-se conhecimento desta Decisão ao Senhor Procurador Geral de Justiça.

Vencidos os Conselheiros Severino Otávio Raposo e Carlos Porto, que julgaram irregulares as contas auditadas.

A SÚMULA STF Nº 347 E A APRECIÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Trecho extraído de monografia apresentado à UFPE pelo Dr. Roldão Joaquim dos Santos, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A Súmula nº 347 do STF e a Apreciação de Constitucionalidade pelo Tribunal de Contas.

O Ministro Pedro Chaves – do Supremo Tribunal Federal – em seu voto negando provimento ao Mandado de Segurança nº 8.372, em dezembro de 1991, pontifica:

“... Entendeu o julgado que o Tribunal de Contas não poderá declarar inconstitucionalidade da lei. Na realidade essa declaração escapa à competência específica dos Tribunais de Contas... Mas há que distinguir entre declaração de inconstitucionalidade e não aplicação de leis inconstitucionais, pois esta é obrigação de qualquer Tribunal ou órgão de qualquer dos poderes do Estado”¹

Foi esse entendimento que gerou a Súmula nº 347 do Supremo Tribunal Federal que disciplina:

“O Tribunal de Contas, no exercício de suas atribuições pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do poder público”.

Não se pode, à luz da Súmula nº 347 citada, dizer que o tribunal de Contas declara a inconstitucionalidade de leis e atos normativos. Esta é uma prerrogativa exclusiva do Supremo Tribunal Federal ou, conforme a hipótese, do Tribunal de Justiça do Estado. Todavia desse modo já entendíamos e a Súmula nº 347 o consolidou: o Tribunal de Contas tem a prerrogativa de apreciar a constitucionalidade das leis e de atos normativos, no exercício de suas atividades.

Assim como ao Juiz, também às Cortes de Contas é conferido o controle difuso da constitucionalidade. Um e outro podem e devem negar a aplicação de uma norma jurídica por entendê-la inconstitucional,

antes mesmo que o Supremo Tribunal Federal, **dominus** do controle concentrado da constitucionalidade, venha a declará-la.

É também nessa direção o caminho seguido pelo Ministro Luiz Galloti no Mandado de Segurança nº 7243²

“... todos os Poderes do Estado devem acatamento às diretrizes constitucionais..., negar-lhe a faculdade de interpretar a Constituição e, em virtude de sua interpretação tomar decisões, seria instalar nos dois grandes motores da vida pública do País ou do Estado, o princípio da inércia e da irresponsabilidade, paralisando o seu funcionamento por um Sistema de frenagem e obstrução permanentes”.

É da iniciativa do Ministro Galloti³ o reconhecimento de que a atuação do Tribunal de Contas não se concentra no Poder Legislativo visto ter sua esfera de atuação determinada pela própria Constituição Originária, não guardando vínculo de subordinação com o Congresso, “nem deve ser entendido como mera assessoria deste”.

A exuberante Cláudia Fernanda, Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, assinala, com a brilhante competência manifestada em seus dizeres, que a Corte de Contas, por via do controle externo, realiza a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria e patrimonial da administração e dos administradores públicos no que concerne à legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade, incluindo aplicação de subvenções e renúncia de receita.⁴

Ressalta a competência desses Tribunais para julgar contas dos responsáveis pelo dinheiro, bens e valores públicos que dêem prejuízo ao erário. Trata-se seguramente de exercício de função jurisdicional. Insiste a festejada Procuradora que a apreciação

1 Recurso de Mandado de Segurança nº 8.372 – Ceará, no STF Relator Ministro Pedro Chaves de 11-12-1991

2 Braga, João Santos Pereira. Leis Constitucionais e O Tribunal De Contas. Revista do XVII Anais do Congresso do Tribunal de Contas do Brasil São Luiz: 1993, p. 127.

3 Representação nº 1.002, RDA nº 171, FGV, jan/mar 1998. p. 165.

4 PEREIRA, Cláudia Fernanda de Oliveira. O Controle de Constitucionalidade e os Tribunais, de Contas. Tese apresentada nos Anais do XVII do Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil. São Luiz: 1993, pp. 95-117

da legalidade dos atos de admissão de pessoal, a aplicação de sanção, a sustação de ato ilegal ou o estabelecimento de prazo para o administrador cumprir determinadas providências é delegação da Carta Magna expressa nos seus arts. 70 e 71. Os pontos de contato das Cortes de Contas com o Poder Judiciário identificam-se quando lhes são garantidos prerrogativas, impedimentos e vantagens de Ministros do Superior Tribunal de Justiça ou de Desembargadores das Cortes Estaduais, prevendo, o art. 73 da **Lex Legum**, no que couber, as atribuições previstas no art. 96 do **Pergaminho Federal**. Resultará conseqüente, lógico e constitucional, se não bastasse a Súmula nº 347 do STF, a atribuição do Tribunal de Contas para apreciar a constitucionalidade de leis.

Seguindo o roteiro da brilhante Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal⁵ com ela concordamos para dizer que a interpretação das leis não é tarefa exclusiva do Poder Judiciário, na medida em que se conhece a interpretação doutrinária, a política e a interpretação do Poder Legislativo e do Executivo.

Observação justa e deveras procedente é reconhecer que o Tribunal de Contas aprecia a legalidade dos atos submetidos ao seu julgamento e, em função desta atribuição, deve examinar referidos atos em harmonia com a Constituição Federal.

Entre os manes sacrossantos do constitucionalismo pátrio destaca-se o saudoso Pontes de Miranda para quem:

“A inconstitucionalidade não é mais que a espécie. A espécie mais conspícua de ilegalidade. O Tribunal de Contas pode apreciá-la e decretar a nulidade do contrato por maioria absoluta de votos de seus membros.”⁶

Creio, e parece evidente, que, na medida em que o Tribunal de Contas aprecia a legalidade dos atos que lhe são submetidos a julgamento, deve comparar as normas de aparência contraditória com a Constituição e decidir-se claramente, pela validade do texto superior.

Destacamos, ainda na “sombra iluminada” de Cláudia Fernanda o depoimento de consagrados juristas, sobre a natureza jurisdicional do trabalho das Cortes de Contas, como exemplos.⁷

“Rosah Russomano: Ainda na órbita do controle externo insere-se o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos. O julgamento em tela efetua-se por meio do

Tribunal de Contas que exerce função jurisdicional legítima. (Anatomia da Constituição. Ed. RT, SP., 1970, p. 122).”

“Seabra Fagundes: ...o Tribunal de Contas não aparece na Constituição como órgão competente do Poder Judiciário. Dele se trata no capítulo referente ao Poder Legislativo do qual constitui, sob certo ângulo, órgão auxiliar. Não obstante isso, o art. 70, § 4º lhe comete o julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos que implica em investi-lo no parcial exercício da função jurisdicional. Não bem pelo emprego da palavra julgamento, mas sim pelo sentimento definitivo da administração da Corte, pois se a regularidade das contas públicas dá lugar a nova apreciação (pelo Poder Judiciário), o seu pronunciamento resultaria em mero e inútil formalismo. Sob este aspecto restrito (o criminal fica à Justiça da União) a Corte de Contas decide conclusivamente. Os órgãos do Poder Judiciário carecem de jurisdição para examiná-lo (O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário, Forense, 1979, 5ª Ed., p. 133).”

“Temístocles Brandão Cavalcanti: ...seria uma função jurisdicional no sentido literal porque o julgamento, pelo menos quando se trata de apreciação da legalidade de aposentadorias, pensões etc., envolve o exame de um ato em face do direito vigente. Será portanto, a rigor, uma função de dizer do direito dos interessados... Realmente os Tribunais não podem ser considerados meros órgãos administrativos; possuem funções jurisdicionais para salvaguarda dos interesses do Erário, além de apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal... bem como o das concessões de aposentadorias, reformas e pensões...”

A notável representante do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal, arremata:⁸

5 Tese cit., p. 108.

6 PEREIRA, Cláudia Fernanda de Oliveira. *apud* Pontes de Miranda. **Comentário à Constituição Federal**, Vol. II, pp. 104-105, Citado por Cláudia Fernanda de Oliveira Ferreira, Tese cit., p. 108.

7 PEREIRA, Cláudia Fernanda de Oliveira. Tese cit., P. 111.

8 PEREIRA, Cláudia Fernanda de Oliveira. Tese cit., p. 112.

"E por que não dizer que também constitui dever dos Tribunais de Contas o controle da constitucionalidade, impedindo a substância em seus julgados de norma contrária à Constituição?"

Quando reclamamos para os Tribunais de Contas a competência para apreciar a constitucionalidade de lei, já o fazemos sob o manto protetor de matéria sumulada pelo Pretório Excelso, embora a jurisprudência dominante já confere ao próprio Poder Executivo direito de negar execução a leis que as considere inconstitucionais.

Não resta dúvida, no exercício de suas atividades o Tribunal de Contas pode deixar de aplicar uma lei ou seguir o caminho indicado por ela. Por considerá-la inconstitucional visto que na sua tarefa de apreciar a legalidade de determinados atos é obrigado pela própria Lei Maior a "a dizer do direito" isto é, se está em consentâneas com a Constituição Federal.

Embora compreendamos que a tarefa do Tribunal de Contas é, **in concreto**, preciar a constitucionalidade de uma lei e que a sua declaração, **incidenter tautun**, é, talvez, uma meta a ser alcançada. Pretendo encerrar este capítulo da monografia com o voto do Ministro Rodrigues Alves Sobrinho do Tribunal de Contas de São Paulo no Processo nº 5.588/37, julgado na sessão de 4-5-1953:⁹

"Não tenho dúvida quanto à competência deste Tribunal para julgar da constitucionalidade das Leis. Tal atribuição é corolário e consequência lógica de sua função específica de aplicar a lei a tudo quanto respeite à receita e à despesa do Estado. Quando, aqui, se registra qualquer ato, não se pratica uma simples operação mecânica. O que se resolve importa um julgamento. Ora, julgar é considerar a espécie **sub judice** debaixo de todos os seus aspectos, intrínsecos e extrínsecos. É, em fim, verificar se o registrado está ou não conforme a legislação que lhe é aplicável, isto é, se harmoniza ou não, com a maior das leis que é a Constituição e também, com a legislação ordinária ou comum. Nessa apreciação reside a nossa competência para julgar da legalidade dos atos submetidos a nossa apreciação. Ora, a mais grave ilegalidade reside, precisamente, na ofensa à maior lei, a Constituição. Não se compreende, por ilógico e absurdo, que, verificando este Tribunal que a espécie em julgamento fere e contraria a nossa Lei Magna, determine a sua aplicação.

Seria, sem dúvida, reduzir este Tribunal a um órgão mecânico, a uma simples máquina registradora, função essa incompatível com a exigência de capacidade e de idoneidade reclamadas constitucionalmente, para os que compõem este Plenário.

Não padece dúvida, portanto, que este Tribunal em virtude e por força das próprias atribuições legais que lhe cabem, pode e deve apreciar, nos seus julgamentos, o aspecto constitucional das questões sobre as quais deve se pronunciar."

Fundamentos para uma decisão no pleno do Tribunal de Contas de Pernambuco

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco instaurou Auditoria Especial com a finalidade de analisar a autorização e emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Pernambuco. Essa Auditoria Especial gerou o Processo TC nº 9701268-3 que, encaminhado à análise dos competentes Auditores da Corte Estadual de Contas, produziram eles o Relatório de Auditoria Especial que apontou irregularidades, dentre as quais, selecionamos as que mais de perto interessam a esta monografia:

"O Estado de Pernambuco só poderia emitir títulos da dívida até o montante de R\$234.618,05."

"A emissão das letras configurou a infração ao art. 33 do ADCT da Constituição da República."

"A utilização dos recursos das letras em finalidades diversas, antes do pagamento dos precatórios judiciais pendentes, representou infração do art. 4º da Lei Estadual nº 11.334/96 e ao art. 33 do ADCT."

Os responsáveis foram regularmente notificados e ofereceram suas defesas.

Foram chamadas ao processo, para emitir Parecer ou Relatório Prévio, a Procuradoria-Geral e a Auditoria-Geral, ambas integrantes da estrutura do TCE – PE, cujas produções foram devidamente juntadas aos Autos.

O Conselheiro-Relator estudou o Processo, elaborou Relatório e proferiu seu voto pela aprovação da emissão dos Títulos – Letras Financeiras do Estado de Pernambuco – sob arguição de legitimidade e competência do Estado.

Esse trabalho focaliza essa discussão, como se verá.

Latorre faz clarividente observação que serve de ponto de partida para a conclusão desta monografia.

⁹ PEREIRA, Cláudia Fernanda de Oliveira. *Tese cit.*, p. 109.

"Pero el Derecho nos es solo un conjunto de normas que prohíben u ordenan. Otro sector muy importante de sus normas tiene un contenido distinto: autorizan a hacer algo; conceden facultades o poderes a quienes se encuentran en determinadas circunstancias para que los utiliceu, dentro de ciertos limites a su albedrio ... El Derecho aparece ahora no con su faz imperativa y sancionadora, sino bajo un aspecto instrumental, al servicio de los ciudadanos."¹⁰

Não há negar, o Direito não se resume a proibir e ordenar, embora sejam ações próprias dele. É preciso destacar o ângulo das faculdades que ele concede em vista das circunstâncias do *hic et nunc*, em outras palavras, não se pode esquecer o aspecto instrumental do Direito, posto a serviço da sociedade.

As Resoluções do Senado, as Leis Ordinárias e as próprias Emendas Constitucionais têm de ser analisadas, interpretadas e entendidas sem esquecer o seu momento histórico, a natureza das coisas onde se gerou a norma.

Os Estados, a serviço de seu povo e dentro de sua missão constitucional, têm de compreender:

"...a manifestação corajosa e firme do sentimento jurídico" e aplicá-la sem o risco de cumprir o rigor literal da norma, porém o significado sistêmico, no seu conjunto e harmonioso entendimento. É preciso evitar, na compreensão do momento histórico que atravessa, que o direito seja interpretado só em razão das necessidades do coletivo ou só na manifestação fria da Lei. É mister evitar, como advertira Ihering "somente compreender as lições da história demasiadamente tarde".¹¹

O Senado Federal pela via da Resolução nº 39/96 autorizou o Estado de Pernambuco a emitir títulos da dívida pública vinculados à liquidação de precatórios judiciais. Pelo que se sabe e no bojo deste trabalho foi demonstrado, o Senado Federal não tem competência para autorizar ou desautorizar empréstimo público – a exceção de empréstimos externos – nem a contratação de emissão de títulos da dívida pública. Sua função, *in casu* é estabelecer os limites globais e as condições para os montantes da dívida mobiliária dos Estados como prescrevem os incisos V e IX do art. 52 da Constituição Federal.

Em nosso entendimento a emissão de títulos para fins específicos do art. 33 do Ato das Disposi-

ções Constitucionais Transitórias não se submete aos limites globais e condições gerais a que se referem as Resoluções Senatoriais.

No caso de Pernambuco, insistimos, as Resoluções Senatoriais fixam, ou deviam fixar, os limites e condições globais da dívida, jamais decidir a espécie de gasto a ser financiado com a operação de crédito, sua finalidade ou emprego.

Os Estados podem enfrentar suas necessidades financeiras por meio de emissão de títulos da dívida por autorização soberana de suas assembleias legislativas, obedecidas as normas gerais a que se refere o art. 163, IV da Constituição Federal. Na ausência da lei complementar de normas gerais a edição da Lei Estadual apresenta-se incontestável. Daí porque aceitamos a ponderação dos juristas¹² como lógica, visto que não entram no cômputo, para efeito do limite de endividamento dos Estados, os títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, enquanto aqueles emitidos para pagamento de outras despesas do Estado, que não precatórios devem ser computados para fins do limite de endividamento. É o mesmo que dizer: os títulos que extrapolam as exceções garantidas pelo Art. 33 do ADCT, previstos em Lei Estadual, são legais em face das seguintes observações:

a) Serão computados para o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal.

b) O Estado de Pernambuco, anteriormente à operação financeira em debate, jamais houvera emitido títulos da dívida pública.

c) Os limites que deveriam ser impostos na forma do Art. 163, IV da Lei magna não existem, visto que a Lei Complementar anunciada ainda não foi editada.

Não podemos ter dúvida sobre o direito do Estado de, por via de seu governante, firme e corajosamente, buscar o direito para enfrentar as dificuldades de seu povo. Como afirmara Ihering em sua luminosa didática,

"a vida do direito é uma luta: luta dos povos, do Estado, das classes, dos indivíduos..."¹³. E por que não dizer que o Estado de Pernambuco exerceu faculdade inerente à própria autonomia estadual para emitir letras financeiras para satisfação de outros encargos administrativos não elencados no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias?

¹⁰ LATTORE, Angel. *Introducion al Derecho*. Barcelona: Ariel, 1994, p. 17.

¹¹ IHERING, Rudolf Von. *A Luta pelo Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1996, p. VI e 66.

Há, para tanto, uma razão conseqüente. A Lei Estadual determinava que os recursos obtidos com a venda dos títulos deviam ser, prioritariamente utilizados no pagamento de condenações judiciais, donde se conclui que a autorização concedida pela Lei nº 11.334/96 é mais ampla que os limites expressos no art. 33 do ADCT. Por outro lado os valores da emissão são superiores às necessidades financeiras do Estado para liquidação de precatórios. Logo o Estado exerceu faculdade inerente à sua própria autonomia, permitindo a satisfação de outros encargos administrativos diferentes daquelas previstas no art. 33 ADCT e ainda assim foi aprovado pelo Banco Central e pelo Senado Federal.

Insistimos: sob a proteção do art. 24, I e seus parágrafos – Constituição Federal – os Estados podem legislar sobre direito financeiro, respeitando, tão somente, as disposições editadas sob o comando da Lei Complementar prevista no art. 163, IV do Estatuto Nacional. Em outras palavras, a edição de Lei Complementar reguladora da matéria é privativa da União – art. 24, I, § 1º. A edição dessa Lei Nacional não prejudica o exercício da competência suplementar dos Estados – art. 24, § 2º. A conclusão lógica deste silogismo é que, na ausência de Lei Nacional sobre normas gerais, os Estados membros exercerão competência legislativa plena para atender aos compromissos de sua comunidade.

O Art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitória outorga ao Estado membro o direito subjetivo de parcelar dívidas e saudá-la com a emissão de títulos da dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento. Esse dispositivo, como parece claro, não proíbe o Estado de emitir títulos da dívida pública para pagamento de outras despesas correntes e de capital. Fazendo-o estará desfrutando de sua plena autonomia, cumprindo-lhe observar os limites globais indicados pelo Senado Federal, vedando-se-lhe os benefícios contidos no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e amparado pela sua própria Lei Estadual.

Não podemos concordar com a irregularidade apontada na emissão de títulos, só porque foram usados para atender necessidades diversas do que prevê o art. 33 das Disposições

Transitórias da Constituição. O ônus, salvo melhor juízo, é a inclusão desses valores no limite global de endividamento, mesmo porque a conduta do Estado está conforme a Lei Estadual nº 11.334/96 e fiel ao princípio federativo consagrado na Constituição.

O Estado de Pernambuco teve a operação de emissão de títulos autorizada pela Soberania de seu Poder Legislativo através da Lei nº 11.334/96 e aprovada por Resolução do Senado, sendo previamente apresentado ao Banco Central do Brasil.

O Art. 5º da Emenda Constitucional nº 03/93, atropelando dispositivo originário da Constituição, ferindo o princípio de isonomia entre as pessoas políticas de direito público interno – quando descrimina Estados e Municípios em face da União – ameaçando o princípio federativo e limitando a autonomia dos Estados Federados como se depreende do art. 60, § 4º, inciso I, lesionou a autonomia do Estado e manifesta-se, salvo melhor juízo, eivada de inconstitucionalidade.

As Resoluções Senatoriais nº 69/95 e 39/96 não têm, por outro ângulo, competência para impor regras em matéria de controle específico da Constituição, a exemplo da Lei Complementar prevista no art. 163, IV da Lei Maior.

As irregularidades apontadas pelos senhores Auditores do TCE, no Processo de auditoria

Especial de nº 970 1268-3 fundamentam-se na Emenda Constitucional nº 3/93 e nas Resoluções Senatoriais de nº 69/95 e 39/96.

Por tudo que tentamos demonstrar o art. 5º da Emenda Constitucional nº 3/93 padece de vício de inconstitucionalidade e as Resoluções Senatoriais exorbitaram os limites de sua competência.

Já o dissemos, a Emenda Constitucional nº 3/93, em seu art. 5º, veda aos Estados a emissão de Títulos da dívida pública até dezembro de 1999, salvo para pagamento de precatórios pendentes. Vale dizer, indubitavelmente, que antes de 1993 era permitido tal iniciativa.

A Emenda Constitucional nº 3/93 fere o princípio da isonomia e restringe competência conferida aos Estados pelas disposições originárias da Carta Maior, violando princípio federativo que norteia o Estado brasileiro cujo corolário é autonomia dos entes da Federação.

Ora, sendo a manutenção do pacto federativo, cláusula pétrea, não pode ser modificado, máxime pelo Poder Constitucional derivado. Logo o art. 5º da Emenda Constitucional nº 3/93 pode ser questionado por inconstitucionalidade. Igual tratamento, *mutatis*

12 DERZIL, Misabel Abreu Machado e COELHO, Sasha Calmon Navarro. *Parecer cit.*

13 IHERING, Rudolf Von. *Ob. cit.*, p. 2.

mutandis está reservado às Resoluções Senatoriais 69/95 e 39/90 a quem compete fixar os limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária e jamais autorizar ou negar operação de títulos da dívida pública.

Soma-se a essas observações o entendimento de que a Lei nº 11.334/96 não extrapolou a sua competência constitucional quando emprestou prioridade no pagamento de precatórios judiciais para, finalmente, reconhecer regularidade na iniciativa de Pernambuco, na missão de letras financeiras para pagamento de compromissos outros que não precatórios judiciais, sob a proteção da súmula 347 do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Tendo em vista que o ofício que acaba de ser lido questiona a competência privativa do Senado Federal prevista na Constituição Federal, a Presidência encaminha a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame. (Ofício S/55, de 2000.)

O referido ofício será anexado, em cópia, ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Peço a V.Exª que me inscreva para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá o uso da palavra assegurado por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Passamos à lista de oradores.

Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jonas Pinheiro, Srªs. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para relatar a situação por que estão passando os funcionários da antiga TV Manchete, hoje TV Ômega ou Rede TV! Recebi hoje, em meu gabinete, os representantes da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão – Fitert, os quais se encontram, neste instante, na Tribuna de

Honra do Senado. Eles me relataram os problemas havidos desde maio de 1999, quando da transferência das cinco concessões da TV Manchete para a TV Ômega, à época representada pelos empresários Amílcare Dallevo Jr. e Marcelo de Carvalho Fragalli.

Durante as negociações para a transferência do controle da TV Manchete, o Governo colocou como exigência para a concretização do negócio que os novos donos assumissem as dívidas trabalhistas dos empregados das emissoras. Ou seja, os novos controladores passariam a ser os responsáveis pelo pagamento dos salários em atraso dos mais de 1.400 funcionários – possivelmente até mais, talvez 1.600 – que estavam em greve há dez meses, pelo recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que estava atrasado, e pelo ressarcimento das dívidas junto ao Ministério da Previdência Social e a outros órgãos governamentais.

Na ocasião, o próprio Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Pimenta da Veiga, disse, em audiência no dia 10 de maio de 1999, e da qual participou o Sr. Luiz Teixeira como representante dos empregados, que esses pontos eram uma questão de honra para o Governo e para ele, Ministro das Comunicações, pois dessa forma estaria sendo resolvido o problema social dos trabalhadores da TV Manchete.

Infelizmente, hoje, passado mais de um ano, a TV Ômega ganhou a concessão da TV Manchete, mas ainda não cumpriu a exigência estabelecida pelo Governo. Agradeço, inclusive, a presença do Senador Pedro Simon, que, como Presidente da Comissão de Televisão, obviamente está acompanhando de perto os problemas dos trabalhadores da antiga TV Manchete, hoje TV Ômega, que aqui estão representados por aqueles que se encontram na Tribuna de Honra do Senado. As dívidas trabalhistas continuam. Os trabalhadores, na sua maioria, foram todos mandados embora sem receber os seus direitos trabalhistas e sem que tenha sido cumprido, pelo menos até agora, o que havia sido acordado com o Governo.

Segundo documento da Fitert, que me foi entregue por essa comissão que representa os funcionários, e que anexo ao meu pronunciamento, as concessões de rádio e televisão, como dispõe a Constituição de 1988, não podem ser transferidas de forma direta como fez o Governo neste caso. Teria sido um ato inconstitucional. Vale ressaltar que a concessão da TV Manchete está perempta desde 1996, ou seja, ela não foi renovada desde então. Lembro também que existe uma ação pública, movida pela Procuradoria-Geral da República, que pede a cassação das cin-

co concessões, fundamentada na forma inconstitucional pela qual o Governo realizou a transferência, qual seja, sem licitação pública.

A solicitação para autorização da transferência das concessões chegou ao Congresso pela Mensagem nº 975/99. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, contrariando a posição do PT, que cobrava o acordo feito com o Governo relativo às dívidas trabalhistas, a autorização foi aprovada. Em 23 de maio do corrente ano, o nobre colega, Senador Geraldo Cândido, do PT, apresentou Requerimento de Informações nº 284, de 2000, solicitando a documentação relativa à transferência das concessões da TV Manchete para a TV Ômega. Estamos em outubro e até hoje esse requerimento não foi respondido, contrariando o prazo de 30 dias estabelecido pela Constituição Federal.

Salvo engano, a Mesa enviou o requerimento do Senador Geraldo Cândido em junho deste ano. Portanto, o Ministro das Comunicações estaria incorrendo em crime de responsabilidade.

A matéria já foi aprovada pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática e pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados em caráter terminativo. Isso significa que a Câmara já aprovou o projeto e que a matéria deverá chegar a esta Casa nos próximos dias.

Não é adequado, Sr. Presidente, que essa concessão seja renovada enquanto a atual situação persistir. Gostaria, portanto, de conclamar as Sras e os Srs. Senadores a aguardar a tramitação desse projeto, para que a questão trabalhista possa ser resolvida de forma definitiva.

É relevante lembrar a difícil situação desses funcionários que, cumprindo a sua parte, permaneceram trabalhando, o que possibilitou que a transferência da concessão se viabilizasse. Na prática, não ocorreu a interrupção de sinal de programação da emissora, salvo em alguns momentos, em decorrência dos protestos havidos durante a inquietação mais do que justa daqueles funcionários.

Sr. Presidente, há cerca de uma hora conversei com o Ministro Pimenta da Veiga, que confirmou a sua preocupação e a do Governo com relação às pendências trabalhistas. S. Exª considera apropriado que o Senado aguarde a solução dessas dívidas para aprovação e renovação da concessão e acha mais do que justo que se resolva o problema. E é esse o apelo que eu faço aos Srs. Senadores.

Conversei também, há cerca de vinte minutos com o Presidente da TV Ômega, Sr. Amílcare Dallevo, que me relatou a atual situação da empresa. Solicitei-lhe uma audiência pessoal, como Senador, que foi marcada para o próximo dia 1º de novembro – período que fosse logo após às eleições, dada a campanha que hoje todos estamos envolvidos -, às 18h, na sede da Rede TV!, em São Paulo. Os representantes dos trabalhadores, que querem ver resolvida essa questão, também estarão presentes.

O Sr. Amílcare Dallevo me informou que a Rede TV! está realizando um grande esforço para desenvolver as suas atividades. No âmbito do jornalismo, o seu telejornal já está em terceiro lugar. Disse-me que quando da passagem da ex-Rede Manchete para a Rede TV!, havia cerca de 600 funcionários efetivamente trabalhando. Eles contrataram os funcionários. Depois fizeram um levantamento segundo o qual, dos 1600 funcionários existentes, 600 estavam trabalhando na emissora, e 1000, em outras empresas, sobretudo de televisão. Assim, eles contrataram aqueles 600 e mais cerca de 400 que estavam no mercado de trabalho. Com respeito aos 1000 empregados hoje na Rede TV!, informou-me o Sr. Amílcare Dallevo, que estão sendo cumpridos todos os direitos trabalhistas, os pagamentos de salários, bem como o pagamento de impostos. S. Sª considera adequado que o patrimônio, sobretudo imobiliário, da ex-Rede Manchete de Televisão, que supera em muito a dívida trabalhista, em virtude de os seus proprietários serem os responsáveis pelo pagamento dos direitos trabalhistas, seja usado para pagar essa dívida que ele considera justa.

O Ministro das Comunicações, ou seja, o Governo Federal assumiu a responsabilidade pela transferência de concessão da Rede Manchete, que ainda deverá ser votada no Senado. E como um dos pontos de honra é o cumprimento dos direitos dos trabalhadores da Rede Manchete, estou levantando essa questão no plenário do Senado.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Senador Geraldo Cândido se empenhou no sentido de obter informações precisas a respeito dessa matéria, e é com muita honra que concedo o aparte a S. Exª.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado pelo aparte que V. Exª me concede. Quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento e pelas preocupações que traz ao Senado nesta tarde. Aproveito para falar sobre questão já antecipada por V. Exª, em

relação ao requerimento de informações que encaminhamos para a Mesa Diretora do Senado no dia 23 de maio de 2000. Após a aprovação desse requerimento em plenário, a Mesa encaminhou-o para o Ministério das Comunicações no dia 9 de junho de 2000. Portanto, há mais de 60 dias, e o Ministro não nos respondeu. Como o prazo regimental e constitucional é de 30 dias, S. Ex^a estaria incorrendo em crime de responsabilidade. Estou fazendo um encaminhamento à Mesa, solicitando providências ao Sr. Presidente no sentido de que o Ministério responda o requerimento de informações aprovado pelo Plenário no dia 6 de junho de 2000. Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a abordou com muita propriedade a questão dos trabalhadores da antiga Rede Manchete – tendo feito, inclusive, contato com o atual proprietário –, que hoje está operando como Rede TV! Na verdade, trata-se de um nome fantasia, porque o nome da entidade é TV Ômega. Realizamos no Senado, por iniciativa do nosso Gabinete, uma audiência pública na Comissão de Educação, com a presença do Sr. Amílcare e outros representantes da TV Ômega, além de representantes de sindicatos dos jornalistas, dos radialistas. Na verdade, eles tentaram explicar para a Comissão de Senadores que os problemas estavam sendo resolvidos, que a TV Ômega estava assumindo a responsabilidade pelos empregados da antiga Rede Manchete, mas estavam dependendo de uma ação judicial que impedia que a TV Ômega assumisse o pagamento dos direitos trabalhistas dos ex-empregados da Rede Manchete. Os atuais proprietários absorveram cerca de 600 dos 1550 trabalhadores, porém, os demais foram demitidos, sem indenização trabalhista, e estão aguardando também essa decisão. O fato é que essa ação já tem decisão judicial. No entanto, a TV Ômega não se dignou a cumprir a sentença, inclusive quanto à indenização dos trabalhadores. Depois, um diretor da TV Ômega me procurou, dizendo que tinha uma proposta, um acordo, para fazer aos trabalhadores. Eu, mais uma vez, me empenhei nesse sentido. Fiz contato com os sindicatos dos trabalhadores na área de comunicação, dos jornalistas e dos radialistas de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Brasília e realizamos, no meu gabinete, uma outra reunião com todos os representantes dos sindicatos da área de comunicação e com o diretor da TV Ômega. Entretanto, não chegamos a nenhum acordo, até porque eles não têm uma proposta concreta para resolver o problema dos trabalhadores. Portanto, ainda estamos aguardando uma resolução. V. Ex^a tem razão: mantenho a minha posição. Por isso, fiz o requerimento solicitando informações ao Ministério das Co-

municações, já que eles não podem, inclusive, manter essa concessão para a TV Ômega sem que sejam resolvidos os problemas da categoria que estão ainda pendentes, até porque a forma como foi feita a concessão é questionável, já que não houve sequer publicação de edital, o que é obrigatório em caso de concessão de um bem público. No meu ponto de vista, penso que houve uma ilegalidade nessa transferência da concessão da Rede Manchete para a TV Ômega, daí o motivo do nosso pedido de informações ao Ministério. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a e dizer que vamos continuar juntos nessa luta. V. Ex^a, inclusive, já propôs uma reunião em São Paulo com representantes da TV Ômega e do sindicato, o que considero uma boa proposta. Vamos insistir para que os trabalhadores sejam respeitados nos seus direitos e que a concessão seja feita de forma legítima e correta, e não de forma duvidosa. Então, nosso objetivo é que haja esclarecimento quanto ao processo e que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados. Agradeço a V. Ex^a e o parabenizo pelo seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Geraldo Cândido, o seu aparte. As iniciativas tomadas por V. Ex^a foram muito importantes, e, na medida das suas possibilidades, seria bom se V. Ex^a pudesse também estar presente, dia 1º, em São Paulo, para participar do diálogo com os representantes dos trabalhadores. V. Ex^a será bem-vindo.

Gostaria de concluir, Sr. Presidente, dizendo da nossa expectativa de que o Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, possa responder, no prazo constitucional, as informações solicitadas pelo Senador Geraldo Cândido. Quando estive com o Ministro, mencionei esse assunto, mas S. Ex^a disse que estaria providenciando tão logo voltasse da viagem que faria nos últimos dias. Por isso, seria importante que a Mesa do Senado lembrasse ao Ministro Pimenta da Veiga que o prazo constitucional para a resposta já foi ultrapassado. Levando-se em conta que o próprio Ministro das Comunicações afirmou que a resolução desse problema é uma questão de honra para o próprio Governo, é importante que seja dada, o quanto antes, uma solução positiva ao caso e que seja efetuado o pagamento dos direitos trabalhistas dessa empresa. Por outro lado, espero que a Rede Ômega possa obter sucesso e um bom desempenho, cumprindo, assim, com os direitos dos que tanto contribuíram para que pudesse a Rede Manchete de Televisão existir por tanto tempo.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, por vinte minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as indústrias processadoras de óleos, de oleaginosas instaladas no Brasil têm registrado, desde de 1966, perda da sua capacidade de concorrer no mercado internacional, devido às dificuldades que encontram para exportar seus produtos, sobretudo, o óleo e o farelo dessas oleaginosas, principalmente o da soja.

Em consequência disso, as principais indústrias de óleos vegetais no Brasil julgam que, no momento, processar a soja em grão para fins de exportação acaba sendo uma atividade economicamente inviável. Assim pensando, diversas indústrias paralisaram suas atividades de esmagamento, mesmo em período de pico dessas atividades, com perdas anuais que atingem a casa de US\$75 milhões.

Essa crise tem origem, sobretudo, no modelo tributário adotado no Brasil, que sobrecarrega de impostos e taxas as indústrias processadoras e os produtores, sobretudo os sojicultores, enquanto os países que concorrem conosco no mercado internacional adotam, para esse setor, uma atitude protecionista e incentivadora, como é o caso da Argentina, da China, dos países da União Européia, do Japão e dos Estados Unidos. Além desse motivo, existem ainda as razões ligadas à estrutura da produção, de escoamento e processamento da produção, que, no Brasil, são deficientes e arcaicas e, conseqüentemente, caras.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde 1966, apesar de a produção de soja, principalmente de soja, haver aumentado, o volume dessa leguminosa esmagada pela indústrias instaladas no Brasil, está estagnado. Na safra 1999/2000, as indústrias brasileiras esmagaram 21 milhões e 600 mil toneladas, o que indica o uso de tão-somente próximo a 63% da sua capacidade industrial instalada.

Com referência ao modelo tributário adotado no Brasil, tanto pelo Governo Federal quanto pelos Governos Estaduais, além de ele ser mais pesado que os padrões internacionais, ainda privilegiam e incenti-

vam a exportação de grãos em detrimento da de produto processado e, assim, acaba imputando uma verdadeira pena às indústrias de esmagamento. Contrariamente, o Governo de outros países concorrentes no mercado internacional apóiam abertamente essas indústrias e ainda impõem tarifas às importações de óleo e de farelos, a fim de restringi-las. O valor dessa proteção adotada pelos Estados Unidos, China, União Européia, Japão e Argentina atingem a gigantesca cifra de US\$310 milhões. Somente a Argentina, nossa vizinha no Mercosul, apóia a sua indústria de esmagamento com diferenciais tributários cujos custos atingem US\$50 milhões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo em vista a importância desse segmento industrial no nosso País, não somente sob o ponto de vista econômico, mas também sob o ponto de vista de geração de emprego e distribuição de riqueza, torna-se não só necessário, mas premente, que o setor público brasileiro, implemente medidas que evitem o aprofundamento da crise que o atinge.

O Brasil pode, até o ano 2003, aumentar sua produção de soja, somente soja, dos atuais 32 milhões de toneladas para 40 milhões e, assim, incrementar suas exportações de US\$4 milhões para US\$6.5 milhões. Entretanto, para que isso aconteça, será necessário que o Governo implemente atitudes positivas para esse segmento, a fim de remover os atuais entraves à exportação de produtos industrializados, que não são poucos.

Certamente teria que se começar pela desoneração tributária das exportações; em seguida, promover a alteração dos procedimentos de cobrança de ICMS nas operações interestaduais com a matéria-prima, estabelecer novas regras de ressarcimento do PIS/Cofins; conceder financiamentos a taxas mais competitivas e alterar os créditos de enquadramento das operações a serem financiadas; além de promover negociações bilaterais e multilaterais para conseguir que se reduzam as práticas protecionistas e os subsídios adotados em outros países que concorrem conosco.

Entendo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Congresso Nacional, ciente da gravidade dessa situação e instado pelas indústrias processadoras, não pode deixar de se envolver nos problemas desse segmento produtivo nem na análise dos fatos aqui relatados e, assim, dar sua colaboração no processo, a fim de que essa crise econômica e essa grave distorção sejam superadas para evitar que se agravem e seus reflexos e atinjam toda a sociedade.

Com esse objetivo já foram realizados diversos encontros entre representantes daquele setor e Parlamentares, ao fim dos quais se concluiu que o Congresso Nacional deve formalizar seu apoio àquele segmento e, para isso, criar uma Comissão Especial composta de Senadores e Deputados Federais, de preferência que representem os Estados onde a produção de soja seja uma atividade importante para a economia local e onde se assentem as indústrias de esmagamento dessas oleaginosas.

Em decorrência dessa conclusão a que chegamos, apresentei, nos termos regimentais, Requerimento ao Sr. Presidente do Congresso Nacional para que seja constituída essa Comissão, a fim de que, no prazo de 60 dias, analise a crise das indústrias processadoras de oleaginosas no Brasil e proponha medidas para a sua superação. Este Requerimento deverá ser apreciado hoje na sessão do Congresso Nacional.

Ao fazer este comentário da Tribuna, conclamo meus pares para apoiarem essa iniciativa, sobretudo os representantes dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Maranhão, Bahia e Tocantins, onde a produção e o processamento são importantes na balança comercial.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Pois não, concedo um aparte a V. Exª, eminente Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Nobre Senador Jonas Pinheiro, muito obrigado pelo aparte que V. Exª me concede. Primeiramente, gostaria de cumprimentá-lo pela iniciativa de buscar, junto ao Governo, o socorro para aqueles que têm a responsabilidade, na área agrícola, da armazenagem de grãos, sobretudo da soja. Para fazer justiça, devo reconhecer que V. Exª, nesta Casa, tem sido um dos esteios no processo de defesa da agropecuária brasileira. V. Exª está sempre presente, resolvendo os problemas que afetam a classe, lutando, esclarecendo, com paciência, porém com firmeza, defendendo os interesses daqueles que têm nos ombros a responsabilidade do abastecimento dos 160 milhões de brasileiros e da exportação do excedente de nossa produção. Parabéns V. Exª e manifesto minha intenção de estar ao lado de V. Exª, compondo ou não a Comissão, para buscar junto ao Governo uma solução para essa questão que considero grave. Ela existe, preocupa-nos e precisa de uma solução. De forma que estou

inteiramente solidário e disposto a marchar com V. Exª na busca de uma solução. Meus cumprimentos e o desejo de que V. Exª, nobre Senador, continue na defesa da agricultura, porque ela precisa de pessoas que a ela se dediquem com todas as forças. Como V. Exª e muitos de nós sabemos, esse é um setor incompreendido, porque lamentavelmente as decisões nacionais, nas últimas décadas, saíram das mãos das lideranças rurais para as lideranças urbanas, que, nem sempre, conhecem a realidade agropastoril, a agricultura ou, muitas vezes, conhecem pela teoria, mas não sabem diferenciar os produtos da roça e, conseqüentemente, não têm a sensibilidade que V. Exª e muitos de nós temos. É preciso, então, que pessoas como V. Exª lutem e esforcem-se para que a agricultura não continue enfrentando tantas barreiras, tantos obstáculos nessa luta de consolidação do Brasil como um grande produtor de alimentos para o atendimento local e para acudir a fome que campeia no mundo. Meus parabéns!

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senador Iris Rezende. Admiramos muito V. Exª, não só como parlamentar, mas também como Governador e Ministro da Agricultura, oportunidade em que deu um apoio muito grande à agricultura brasileira.

Senador Iris Rezende, a idéia de criação dessa Comissão nasceu de um pensamento meu e do Senador Geraldo Melo, na época da comissão mista que estudou a fundo o problema do setor sucroalcooleiro no Brasil. A solução surgiu exatamente da participação do Congresso Nacional junto ao setor sucroalcooleiro, que hoje encontra-se à salvo da autofagia existente no processo de desagregação do setor.

O Senador Iris Rezende tem razão, precisamos trabalhar nesse sentido. Esse assunto já era previsto, porque quando aprovamos a Lei Kandir, que desonerou a exportação das oleaginosas, especialmente a soja, sabíamos que iria faltar o produto para consumo interno e para as indústrias de óleo, de farelo e de subproduto da soja no nosso País. Pois bem, isso aconteceu de forma virulenta para a economia, sobretudo para a área processadora de soja, uma vez que, desonerada a exportação, houve incentivo para que esse produto chegasse em outros países. E nesses países que comprem soja do Brasil houve uma taxa violenta sobre a entrada dos subprodutos, seja do óleo, seja do farelo, inviabilizando a nossa produção e exportação.

O que eles querem? Comprar o produto *in natura* para estimular o emprego e gerar muito mais renda por meio de suas fábricas.

Se considerarmos o período da Lei Kandir até hoje, num eixo 100, a Argentina aumentou a sua industrialização em 174%, enquanto no Brasil diminuiu 10%, porque ficou prejudicado o nosso parque industrial.

Não é justo que o processador brasileiro pague ICMS, Cofins, PIS, enfrente a concorrência desleal do mercado internacional e não tenha a proteção do Governo brasileiro. Isso impossibilita a concorrência com os outros países.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, apresentamos requerimento – que já está sobre a mesa –, propondo a criação dessa Comissão. O Congresso Nacional deve apreciá-lo hoje e, no prazo de três dias, desejamos instalar a Comissão composta por onze Senadores e onze Deputados Federais, que trabalharão no sentido de ajudar o setor a ter um posicionamento que venha a atender e proteger os processadores de óleo vegetal em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra, Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de V. Ex^a assumir a presidência dos trabalhos, eu havia feito uma solicitação referente ao Requerimento de Informações nº 284, de 2000, do mês de julho, destinado ao Ministro das Comunicações. O documento foi devidamente encaminhado e até o momento não obtive resposta do Ministério.

Então, estou encaminhando à Mesa um pedido em relação a esta questão, porque o prazo de trinta dias já se expirou há muito tempo e o Ministro não respondeu. Gostaria que a Mesa intercedesse nesse sentido, porque já expirou o prazo regimental e o Ministro é obrigado a responder requerimento aprovado pela Mesa do Senado. S. Ex^a está respondendo ao Senado Federal, à Instituição. Portanto, é um desrespeito e pode ser considerado crime de responsabilidade não responder à instituição Senado Federal.

Agradeço V. Ex^a a intervenção para que seja respondido o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fique tranqüilo que a Mesa tomará todas medidas que forem pertinentes para que o Requerimento de Infor-

mações nº 284, de 2000, desta Casa, seja devidamente respondido pelo Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no mês de abril deste ano denunciei aqui desta tribuna as pressões de multinacionais européias para banir o amianto crisotila produzido em Goiás.

Busquei alertar o País para os enormes prejuízos econômicos, políticos e sociais que estão à nossa espera, caso prospere essa campanha absolutamente contrária aos interesses nacionais.

Estamos diante de uma aventura em que se meteram alguns funcionários públicos, patrocinados por forças desconhecidas e estranhas ao País.

Esses servidores, Sr. Presidente, não se intimidaram diante do alerta que fizemos no Senado, nem sequer se importaram com o repúdio às suas ações que vêm de Goiás e de todo o Brasil. Continuam pretendendo levar adiante o propósito de colocar um fim ao amianto crisotila, mesmo sabendo que estarão se-meando a fome junto a milhares e famílias.

O CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente –, órgão do Ministério do Meio Ambiente, é o local onde permanecem se articulando os inimigos desse mineral brasileiro, que dá origem a inúmeros produtos, dentre eles as conhecidas telhas de amianto, único teto acessível a muitos brasileiros humildes antes da lona de plástico preto. E eles estão ativos, Sr. Presidente. Agora, no dia 24 de outubro, reúnem-se novamente para tratar da proposta de banimento do crisotila produzido no Município goiano de Minaçu.

Até o momento, de nada adiantaram os contatos que fiz com o Ministro José Sarney Filho, autoridade máxima do Ministério do Meio Ambiente.

É interessante salientar que, àquela época, quando alertamos o Sr. Ministro, S. Ex^a suspendeu a apreciação dessa matéria que, inclusive, constava da Ordem do Dia da reunião do Conselho. Portanto, não entendo o porquê de ela novamente voltar à Ordem do Dia daquele Conselho.

Por isso, aqui novamente estou para deixar claro às autoridades que não assistiremos de braços cruzados ao extermínio de nossas riquezas. Não permitiremos que, da noite para o dia, uma cidade inteira seja destruída pelo desemprego em massa, tendo por base os argumentos inconsistentes e o sofisma de intelectuais que não conhecem a realidade brasileira.

É interessante salientar que a cidade de Minaçu conta hoje com, aproximadamente 60 mil habitantes.

Para deixar claro que o amianto em si não prejudica a saúde, se for manuseado corretamente, nos dias 19, 20 e 21 de novembro a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp – apresentará para a sociedade brasileira a pesquisa denominada "Morbidade e Mortalidade entre Trabalhadores Expostos ao Asbesto na Atividade de Mineração – 1940 a 1996". Este levantamento foi realizado junto aos que lidam na Mina de Canabrava, em Goiás. Os resultados encontrados atestam o que venho falando há muito tempo.

Considerando os trabalhadores da Mina de Canabrava, admitidos a partir de 1981, já que em 1977 começa a ser implantado controle de exposição e instalação de filtros, foram examinadas 967 pessoas. Deste total, 964 trabalhadores, ou seja 99,7%, tiveram ausência de alterações pleuro-pulmonares e apenas 0,3% tinham placas pleurais. Destes, 2 obtiveram exposições, na maior parte do tempo, na indústria de fibrocimento e não na mina.

O atualíssimo relatório da Unicamp conclui que estes resultados refletem menor ocorrência de alterações pleuro-pulmonares do que aquelas referidas na literatura internacional. Isso pode ser atribuído à baixa toxicidade do amianto crisotila em relação aos anfíbios e ao efetivo controle da exposição ocupacional.

Fica demonstrado na pesquisa em andamento, com acompanhamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, a Fapesp, que se existirem problemas eles estão acontecendo em algumas indústrias de transformação em São Paulo e não na mina, em Goiás. Evidencia-se uma questão de saúde ocupacional, caracterizando a falta de responsabilidade das empresas para com os seus empregados.

São ainda responsáveis os funcionários públicos pagos pelo Governo Federal para coibir o trabalho sem o uso de equipamentos de proteção coletiva, necessários ao manusear qualquer substância que produza poeira. Esses servidores preferiram subir no palanque e ir para a imprensa com o falso propósito de proteger os trabalhadores dos males do amianto, quando deveriam forçar as empresas a proteger seus operários e a manter suas fábricas limpas, à semelhança do que é feito na mina de Canabrava, em Goiás.

Esses servidores estão sendo desmascarados com os dados científicos que serão apresentados

pela Unicamp aqui no Congresso Nacional. O argumento apresentado de dano à saúde não suportou a primeira investigação responsável, séria, com metodologia. O apoio que esses grupos davam aos médicos pesquisadores no início da pesquisa esvaneceu-se como neblina na presença do sol, porque os resultados não agradavam aos seus interesses escusos e não serviam aos seus propósitos. Agora estão na imprensa – inclusive no **Diário de Goiás** – e aqui no Congresso Nacional denegrindo a imagem das pessoas e instituições, com o claro objetivo de desqualificar o seu trabalho e impingir dúvidas à vida profissional dos que ousaram discordar.

Diante do poder que se agiganta nas mãos de inconseqüentes que não se curvam sequer à verdade científica, quero manifestar a indignação do povo de meu Estado. Independentemente das cores partidárias, o Governo de Goiás, por exemplo, também vem endossando as minhas palavras, demonstrando que estão em jogo os interesses maiores da população.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pergunto: a quem de fato interessa destruir a crisotila goiana?

Temos absoluta certeza de que aqueles que se acham donos do comércio mundial querem é o controle absoluto do milionário mercado de fibras, cujos rendimentos chegam a US\$1,5 bilhão anuais. E isso só será possível com o banimento do amianto crisotila no mundo, pressionando os produtores mundiais a interromper suas atividades.

As razões básicas são as qualidades insuperáveis e imbatíveis da crisotila para o fim a que se destina – fricção e fibrocimento – e também o preço. Não devemos esquecer que o Brasil está se tornando um dos grandes produtores mundiais de carros e aviões. Estabeleceram como meta nessa campanha mundial de banimento o Brasil, elo mais fraco e suscetível na corrente de produtores.

A guerra comercial está acontecendo aqui e agora. Eles sabem que, na concorrência perfeita, nossa crisotila é infinitamente melhor em qualidade e preço. As fibras alternativas sintéticas, produzidas por essas multinacionais, sobretudo na França, não terão lugar se não ocorrer o banimento.

Até quando essa busca obstinada pela riqueza vai suplantar as questões humanitárias, éticas e morais? Há sociedades pobres que têm muito pouco, mas ainda não encontramos uma comunidade rica que dê um basta por já ter o bastante. O mundo tem o suficiente para satisfazer as nossas necessidades, mas não a voracidade dos homens.

O Brasil produz, consome, industrializa e exporta uma ampla variedade de bens minerais. Ao todo são 70, sendo 45 só no grupo dos não metálicos, no qual está inserida a crisotila. O resultado da balança comercial do setor de minérios registrou, em 1999, um superávit de US\$496 milhões, incluindo aí os gastos com a importação de petróleo.

Para que se observe um crescimento no saldo da balança comercial nos níveis desejados pelo Governo, é necessário o empenho de todos em torno de um projeto de exportação, não só de bens primários, mas também de manufaturados nos diversos graus de sofisticação e valor adicionado. A partir daí, podemos viabilizar uma taxa de crescimento razoável ao ano e sem o risco de uma nova crise cambial.

Entretanto, a Comunidade Européia tem lançado e apoiado a campanha voltada para a proibição do emprego de várias "commodities", especificamente as produzidas por outras áreas econômicas, como é o caso da crisotila, que constitui um dos itens da pauta de discussões que o Brasil e outros países produtores de bens minerais vêm travando no âmbito do comércio internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo de tal campanha é o de criar dificuldades ao livre comércio por meio de alegações diversas com o objetivo de obter vantagens para seus produtos substitutivos dos minerais que combatem. O argumento da proteção da saúde humana costuma ser empregado, pois nada afeta mais as pessoas, emocionalmente, do que as doenças. Logrando êxito em banir o amianto na União Européia, os próximos minerais da lista são o chumbo, cádmio, cobre, níquel e zinco, também com o mesmo argumento.

Diante dessa nova realidade que se avizinha, o Brasil, de acordo com essa proposta na pauta do Conama, poderia converter-se no primeiro produtor que, voluntariamente, se posiciona contra um bem mineral seu, a partir de um posicionamento sem base científica, adotado a partir de interesses econômicos de outras nações, rompendo unilateralmente acordos assinados. Há tempos delineia-se no cenário internacional o uso de barreiras alfandegárias e não alfandegárias no comércio de minerais e metais entre países e regiões. Os países participantes da Camma - Conferência Anual de Ministros de Mineração das Américas vêm, desde 1992, ocupando-se do tema "minerais e sociedade" com essa preocupação. A Camma reúne os maiores produtores de minerais do mundo, entre eles, Estados Unidos, Canadá, México, Argentina, Brasil, Chile, Peru, entre outros.

Outra questão importante. Faz-se necessário saber por que a CNPA - Comissão Nacional Permanente do Amianto do Ministério do Trabalho, fórum específico para todas as fibras naturais e sintéticas que deveria ser referência sobre o assunto, teve suas atividades interrompidas.

Conhecemos, com segurança, os cuidados que devemos ter com a crisotila ou com qualquer outro bem mineral que, se extraído ou processado de maneira inadequada, pode causar doenças. O mesmo não acontece com as fibras sintéticas, a respeito das quais não há pesquisas que afirmem, com segurança, os danos à saúde do trabalhador e do consumidor.

As fibras sintéticas oferecidas como substituta para a crisotila são novas no mercado e não têm uma história de 2 mil anos de uso e mais de 100 anos de pesquisa como no caso do amianto, particularmente da crisotila.

Os argumentos apresentados para o banimento no Brasil da substância mineral crisotila são destituídos de fundamentação científica. Nas últimas décadas, criou-se em torno dela uma exagerada preocupação, originando campanhas que lhe atribuem danos muito mais graves do que realmente pode provocar. Os dados até agora apresentados no Brasil pelos interessados no seu banimento são aqueles observados em outros países que utilizaram intensamente o amianto do tipo anfíbio, que se encontra proibido no Brasil desde 1995, em decorrência da Lei nº 9.055.

O nível de incerteza provocado pela indecisão abala a confiança da indústria no fornecimento de crisotila. Isso retarda a modernização do parque industrial nacional. Fica fragilizada a segurança dos consumidores no produto que estão adquirindo. A apreensão chega aos trabalhadores em sua faina diária.

Somos reféns permanentes da instabilidade jurídica que cerca a crisotila. Querem assenhorar-se da verdade, emprestar à lei o que ela não necessita.

As campanhas para o banimento do amianto no território brasileiro têm afetado negativamente o consumo interno, exportações, importações e provocado instabilidade na produção da Mina de Canabrava.

No caso de banimento da crisotila, a legislação garante ao concessionário da Mina de Canabrava, o direito a pleitear uma indenização pelos investimentos e por lucros cessantes. Os valores podem se aproximar de US\$200 a US\$250 milhões, respectivamente.

Vejam bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a que ponto chega a responsabilidade de pessoas que têm nas mãos a competência para decisão.

Na Itália, onde processo semelhante foi desenvolvido, havia 23 fábricas funcionando. Após o banimento, ficaram apenas sete. No nosso caso, provavelmente, o estrago será maior em razão do menor poder aquisitivo da população. Estima-se que 90% das fábricas fechariam. A população de baixa renda que hoje usa a telha de fibrocimento de quatro milímetros ficaria excluída deste mercado.

O Governo do Estado de Goiás e a Prefeitura de Minaçu perderiam só de ICMS e CFEM R\$19 milhões anuais, dados de 1999. Cabe pedir indenização pelo desemprego e condenação de uma cidade independente à pobreza e dependência econômica. Cabe, ainda, junto ao Supremo Tribunal Federal, buscar reparação pelo rompimento de um dos laços federativos, tendo como causa o banimento do amianto crisotila por razões meramente econômicas, atendendo a interesses estranhos ao País.

A sociedade brasileira é soberana sobre o seu destino. Para ter acesso à plenitude da democracia, ela precisa de informações fidedignas e transparentes sobre os assuntos para que possa decidir com segurança. E isto o Congresso Nacional já fez. Cumpra-se a lei. O País não pode ficar tateando nas ruelas das dúvidas, tropeçando no labirinto da irresponsabilidade, expressando linguagens rasteiras em que a versão tenta suplantar a verdade.

Quanto e quais são os produtos disponíveis no mercado que, se manuseados incorretamente, são perigosos e podem, portanto, causar danos à saúde do homem e ao meio ambiente? Mesmo aqueles teoricamente inócuos constituem motivo de preocupação. Os agrotóxicos, os transgênicos, baterias de celulares e mesmo o mercúrio, que não produzimos, mas compramos, são empregados e exportados pelos mesmos países europeus que proíbem a importação de crisotila em benefício de suas fibras artificiais.

Para o bem-estar da sociedade e qualidade de vida da população, sabemos que é possível produzir, utilizar, reutilizar, reciclar e devolver ao meio ambiente os minerais e metais, de maneira social, ambientalmente responsável e economicamente eficiente.

Por que o Brasil, país pobre, com grandes possibilidades no setor mineral, com várias outras demandas na sociedade, preocupa-se tanto em destruir a crisotila? Se vamos comparar procedimentos, façamo-lo com países geologicamente semelhantes ao Brasil, grandes produtores de minerais que importam e exportam para o mundo e que não têm os problemas econômicos e sociais que temos. O paradigma será realista e soberano, se comparado, por exemplo,

aos Estados Unidos e Canadá, países que ocuparão os espaços que porventura o Brasil abrir. Por que esses países não baniram a crisotila? Na mineração estamos em pé de igualdade, mas, se haveremos de importar soluções, vamos, no mínimo, ser coerentes. Há que se considerar as reais evidências científicas que possam determinar a proibição de um produto qualquer, levando-se sempre em conta os interesses econômicos e sociais do Brasil. Assim procedem as grandes nações.

Se a crisotila não provoca danos à saúde humana e ao meio ambiente, se usada com a observância dos critérios de segurança, fica outra vez a pergunta: a quem interessa o banimento da crisotila no Brasil?

Como bem disse o Senador Amir Lando, no aparte ao meu discurso passado, "o que contamina não é o amianto, mas essas idéias estranhas aos interesses nacionais".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço que V. Ex^a me inscreva para uma comunicação inadiável após as manifestações dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a disporá de cinco minutos para a sua comunicação inadiável, como segundo orador inscrito.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que se dirijam ao Plenário, tendo em vista que é iminente o início da Ordem do Dia, durante a qual serão submetidas à consideração de V. Ex^{as} matérias que implicam votações nominais, tais como emendas constitucionais e leis complementares.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência prorroga, na forma regimental, a Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, nesta oportunidade, parabenizar todos os médicos do Brasil, em especial os do meu Estado, Amapá, pelo Dia do Médico, comemorado hoje.

Nós que estudamos Medicina e, na maioria das vezes, ingressamos nessa profissão por vocação – trata-se de um sacerdócio –, conhecemos de perto os percalços da saúde, os dissabores do Sistema Único de Saúde, que, com tantas dificuldades, vem contribuindo para que a saúde do povo brasileiro piore cada vez mais. Milhares de brasileiros têm sido deixados sem assistência, por falta, muitas vezes, de uma maior atenção e vontade política com relação a esse sistema, idealizado com muita boa vontade por aqueles que escreveram a nossa Constituição e por aqueles que militam na saúde pública do nosso País.

De fato, o SUS é um sistema que tem uma visão social extremamente profunda. Infelizmente, é muito difícil superar e reverter o caos da saúde pública no Brasil, apesar da disposição de grande parte dos médicos e de sua vocação para o sacerdócio. Ficam, então, o meu abraço, o meu carinho e as minhas congratulações a todos os médicos do País.

Quero, também, congratular-me com alguns Prefeitos do Estado do Amapá que estão visitando o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, as instituições públicas em Brasília, em busca de recursos para os seus Municípios, principalmente aqueles eleitos no último pleito. Destaco a presença de Rildo Alar, do PDT, eleito pelo Município do Amapá; Cícero Lima, do PDT, eleito pelo Município de Porto Grande; Edelson Santiago, do PDT, eleito pelo Município de Serra do Navio; Rozemiro Rocha, de Santana; Daniel Nobre, o atual Prefeito de Laranjal do Jari; Tenente Miranda, Prefeito eleito em Laranjal do Jari; Luís Beirão, de Vitória do Jari; e Milton Rodrigues, de Oiapoque. São Prefeitos que certamente buscarão meios para conduzir seus Municípios dentro de uma perspectiva de desenvolvimento e de justiça social.

Por último, Sr. Presidente, desejo abordar um fato que aconteceu no Estado do Amapá, na manhã de ontem, noticiado pela grande imprensa nacional com muito destaque, que foi o afastamento do Governador João Alberto Capiberibe, pelo prazo de 180 dias, determinado pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Este processo decorre de denúncias, apresentadas à Assembleia Legislativa, de irregularidades na aplicação dos recursos do Fundef. Constituída uma comissão processante, ela julgou as denúncias procedentes. Portanto, no decorrer do período entre a manhã e a tarde de ontem, a Assembleia Legislativa, por 14 votos favoráveis, decidiu afastar o Governador João Alberto Capiberibe para, então, proceder às investigações necessárias ao esclarecimento das denúncias.

Para mim, esse é um fato inédito na política do nosso País. A expectativa que tenho é a de que a Assembleia tenha se cercado de todos os cuidados regimentais e constitucionais para tomar essa decisão, e que possa, livremente, examinar, analisar e investigar tais denúncias, juntamente com o Tribunal de Justiça – com quem tem competência conjunta para esse fim –, e tomar a decisão definitiva de cassar o mandato do Governador Capiberibe ou de reconduzi-lo ao seu cargo. Ainda haverá muita discussão jurídica em torno desse procedimento e desse ato da Assembleia Legislativa.

Logo depois das eleições, alertei aqui que o Governador Capiberibe se especializou nos recursos aos Tribunais Superiores, descobriu caminhos – nem sempre corretos – pelos quais liminares são concedidas sem sequer se ouvir o Judiciário local. Só para citar um exemplo, o Governador Capiberibe, mediante decisão de juiz de primeira instância, tem conseguido liminares no Superior Tribunal Eleitoral para pedido de auditoria feito pela coligação Macapá Tem Coração. O juiz da zona eleitoral concedeu liminar e o Ministro Maurício Corrêa, sem ouvir sequer o Tribunal Regional Eleitoral, suspendeu, cassou a liminar concedida pelo juiz.

Nestas eleições, essa foi a segunda liminar que o Ministro Maurício Corrêa concedeu dessa forma, desprestigiando o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Todos sabemos que o procedimento correto quando é concedida uma liminar em primeira instância, é o recurso ao Tribunal de Justiça Estadual ou ao Tribunal Regional Eleitoral – se for no âmbito eleitoral.

Para nossa surpresa, tem acontecido a suspensão de liminares, pelo Ministro Maurício Corrêa, que deve uma explicação. Estarei em audiência, daqui a pouco, com o Ministro Néri da Silveira, Presidente do TSE, para ouvi-lo exatamente a respeito deste assunto, porque não me parece estar havendo um procedimento respeitoso do TSE com o Tribunal Regional Eleitoral e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Farei, portanto, essa contestação, essa reclamação ao Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Por fim, Sr. Presidente, gostaria de concluir dizendo que felizmente as ocorrências, os procedimentos adotados pela Assembleia Legislativa não produziram nenhum tumulto, nenhuma situação de conflito ou de confronto entre simpatizantes seja do Governador seja de adversários do Governador, o que, de certa forma, me alegra. Se S. Ex^a conseguir reverter essa situação na Justiça, mostrará que o ato da Assembleia não tem amparo legal e que ele não poderia, de fato, ter sido afastado – e teremos que apoiar a decisão do Judiciário.

Pelas informações que tenho, a Assembléia Legislativa do Amapá cercou-se de todos os cuidados e, portanto, até prova em contrário, sua decisão tem legitimidade, restando-nos aguardar o andamento das investigações, dos demais procedimentos, para o esclarecimento final sobre se o Governador Capiberibe desviou ou utilizou de forma indevida – ou não – os recursos do Fundef.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª a oportunidade de uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrito em terceiro lugar.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lamento que a divergência política leve uma pessoa, cujo comportamento ético temos acompanhado no Senado, a apoiar, desta tribuna, uma atitude absolutamente ridícula e ilegal da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

O Senador Sebastião Rocha sabe muito bem que essa atitude foi absolutamente ilegal e ridícula. Provarei isso no horário da Liderança do PSB, porque esse não é um assunto para ser debatido em cinco minutos, em uma comunicação inadiável. Vou provar, Senador Sebastião Rocha – e V. Exª sabe, eu sei que V. Exª sabe –, por todos os meios, que o comportamento da Assembléia é ilegítimo. O Governador Capiberibe não será afastado, não deixará de estar no comando do Governo do Amapá. Amanhã S. Exª lá estará chegando, a população inteira do Amapá, creio, o estará recebendo e apoiando, e a Assembléia, se quiser, que tome as providências para pedir ao Judiciário o seu afastamento, porque S. Exª vai continuar no Governo do Estado do Amapá.

Na minha comunicação inadiável, quero fazer um agradecimento especial à atenção do Ministro Néri da Silveira, do Tribunal Superior Eleitoral. Recentemente, muitas dúvidas surgiram sobre o resultado das eleições e, no meu Estado, o Pará, houve, inclusive, muita violência. Tribunais de Justiça de vários municípios foram depredados, incendiados, destruídos,

porque havia um inconformismo muito grande das lideranças locais com o resultado das eleições.

Em dois Municípios, especificamente, essa constatação foi muito grave. Vim aqui, com representantes do meu Estado, visitei o Ministro da Justiça, visitei o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, e, na noite da quinta-feira passada, visitei o Ministro Néri da Silveira, que me recebeu às 11 horas da noite e ficou comigo até 1 hora da madrugada, mostrando-me como funciona a urna eletrônica. Sinceramente, fiquei convencido de que não é possível fraudar uma urna eletrônica.

Mas, a base, no meu Estado e nos Municípios em que militamos, não aceitava de forma alguma esse entendimento. E o Ministro, atendendo a um apelo nosso – é por isso que quero agradecer a prestabilidade do Ministro Néri da Silveira, que tem interesse em ver se a eleição foi correta, pelo menos no aspecto do voto do eleitor, porque sabemos que houve utilização de dinheiro público, que muita gente que abusou do poder econômico; estou falando apenas da urna eletrônica –, apesar de não termos nenhuma comprovação técnica, enviou ao Estado do Pará técnicos do Tribunal Superior Eleitoral. Eles deslocaram-se de Brasília, foram até Novo Repartimento e Alenquer, no Pará, e juntamente com os representantes de todos os partidos e com os técnicos que os partidos encaminharam para acompanhá-los fizeram a perícia e verificaram que não havia fraude, pelo menos no que se refere à legalidade do voto do eleitor, de chegar ele e apertar corretamente o número.

Faço os meus agradecimentos ao Ministro Néri da Silveira, pela atenção que teve conosco, por enviar os técnicos ao meu Estado. De minha parte, o entendimento é o de que é muito eficaz o processo de votação pela urna eletrônica. Realmente, pelo menos até outra oportunidade, parece ser muito difícil – eu diria quase impossível – se fraudar uma urna eletrônica ou se distorcer a vontade do eleitor que se manifeste por meio dela. É possível influenciar o voto do eleitor por outros meios e por outras formas, mas, ao se apertarem os números na urna eletrônica – estou convencido disto –, é impossível qualquer espécie de fraude.

Deixo, portanto, os meus agradecimentos ao Ministro Néri da Silveira, ao Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro, que foi extremamente atencioso conosco, e ao Ministro da Justiça, pela atenção que deu às nossas denúncias. Com a apuração dessas denúncias, pudemos dar sossego a grande segmento do povo do meu Estado, pois pudemos comprovar que o sistema de votação eletrônica é um sistema eficiente, é um sistema que não permite o desvio da vontade do eleitor.

Era esse o agradecimento que gostaria de fazer em nome do Partido Socialista Brasileiro.

Reitero o meu pedido de inscrição para falar pela Liderança após a Ordem do Dia.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, que estava inscrito para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, não utilizarei este tempo para expor as razões pelas quais, juntamente com o Senador Ademir Andrade, faço a defesa do Governador João Capiberibe, mas quero registrar, de maneira objetiva, a minha absoluta solidariedade e a absoluta solidariedade do Governador Jorge Viana para com o Governador João Capiberibe, do Amapá.

Conhecemos, há muitos anos, a figura pública do Governador Capiberibe. Trata-se de um homem íntegro, absolutamente comprometido com as razões sociais para governar este País, os Estados do Brasil e os que integram a Amazônia. É um homem a quem jamais poderia ter sido imputada qualquer suspeita de desvio de finalidade enquanto Governador de um Estado da Amazônia brasileira.

Deixarei esse debate para uma outra oportunidade, mas quero registrar que não acredito que haja razão, além de uma razão regimental, para terem afastado o Governador Capiberibe. Espero que a verdade venha à tona e a justiça se afirme no sentido da reafirmação do Governador como figura legitimamente eleita pelo povo e, mais ainda, como alguém que recentemente foi coroado com a vitória perante a Prefeitura de Macapá.

Mas o assunto que me traz à tribuna agora diz respeito à grave situação que se observa na região de fronteira do Acre, especialmente na Serra do Divisor – hoje Parque Nacional da Serra do Divisor. Trata-se de uma área federal onde uma missão da Polícia Federal, uma missão do Exército brasileiro e uma missão da Polícia Militar do Estado do Acre, atuando juntas, fizeram uma vistoria para verificar a movimentação do narcotráfico e também da guerrilha que, segundo indícios, estaria se movimentando naquela região.

Já abordei esse assunto desta tribuna, o Senador Mestrinho já trouxe suas preocupações ao Sena-

do Federal sobre essa situação, e o Senador Berna do Cabral também já o fez.

Tenho em mão um documentário que recebi hoje da TV local, a TV Gazeta do Acre. Nele se confirmam por depoimentos claros e concretos, com todas as evidências, que ali é um corredor importantíssimo do narcotráfico internacional. Estima-se que, somente no setor daquela região, são transportados três mil quilos de cocaína, parte deles em direção à Colômbia.

Outros depoimentos claros e marcantes dão conta da transferência de armas pesadas naquela região. Armas como a AR-15 e metralhadoras são transportadas pelos rios do Estado do Acre, especialmente o rio Azul, o rio Zulmira e o rio Moa.

Foi registrada também a presença de narcotraficantes e guerrilheiros que passam em grupos de dois, em posição de treinamento de combate de guerra – um se põe em frente ao outro tentando protegê-lo toda a área de condução. Registrou-se ainda a presença de pequenos grupos – de até trinta pessoas – considerados pelos que os viram, pelos que os reconheceram, como traficantes e guerrilheiros que estão atuando na região, inclusive praticando assassinatos.

Então, em meu nome, em nome do Governador do Estado, estamos enviando essa fita ao Sr. Ministro da Justiça, à Secretaria Institucional de Segurança Nacional da Presidência da República, por meio do General Alberto Cardoso. Esperamos que haja uma ação com senso de prioridade, mais eficiente, com mais razões de inteligência do Estado brasileiro, para que possamos proteger aquela população que vive no extremo oeste do Brasil.

Julgo ser esse um assunto de extrema gravidade. O que eram indícios de comportamento atípico na região de fronteira, o que era apenas uma suspeita da população do Acre de que estivesse havendo naquela região da Amazônia um forte corredor de escoamento de cocaína, afirma-se como algo grave, concreto, com o assassinato de pessoas e a movimentação militar não brasileira na região, o que põe em risco a integridade do território nacional.

Em um depoimento que me chegou por meio desse documentário, um cidadão fala do desvio de 1.500 quilos de cocaína para a Colômbia. Esse fato é uma surpresa para a mim, porque sempre imaginei o tráfico em sentido inverso; sempre pensei que a droga viesse da Colômbia para uma região do Brasil, que seria um corredor de passagem. Mas se registrou exatamente o contrário: a passagem de 1.500 quilos do território brasileiro para o território colombiano.

Estou enviando, em meu nome e em nome do Governador do Estado, este documentário ao Sr. Ministro da Justiça e à Presidência da República, para que sejam tomadas as devidas providências.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

– Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, mas, por favor, não exceda os cinco minutos regimentais.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, quero apenas fazer um registro – provavelmente, em menos de cinco minutos – que me parece importante que seja feito na data de hoje.

O Dr. Paulo Cabral de Araújo, que preside os **Diários Associados**, foi eleito ontem Diretor da Sociedade Interamericana de Imprensa. O Dr. Paulo Cabral terminou, há pouco tempo, o seu segundo mandato como Presidente da Associação Nacional dos Jornais Brasileiros – ANJ – e assume agora uma diretoria da Sociedade Interamericana de Imprensa. Essa é uma razão de júbilo para todos nós que o conhecemos, para todos que acompanhamos o seu trabalho na imprensa brasileira.

Mais do que isso, Sr. Presidente, quero ressaltar aqui as qualidades humanas e profissionais do Dr. Paulo Cabral. Eu, que tenho o privilégio da sua amizade e da sua convivência, conheço a sua energia, a sua convicção e a sua luta por uma imprensa livre no Brasil.

O **Correio Braziliense**, o principal jornal da Capital do País e principal órgão do conglomerado dos **Diários Associados**, é um exemplo disso, pautando sempre a sua conduta pela isenção, pela liberdade, na defesa da cidade, na defesa do interesse público, na defesa do País.

A eleição do Dr. Paulo Cabral e a sua posse como Diretor da Sociedade Interamericana de Imprensa são também razões de júbilo para todos os que trabalham na imprensa brasileira, para todos os que dirigem os mais importantes órgãos da imprensa brasileira, porque estarão todos sendo representados pela experiência, pela capacidade de trabalho, pela visão moderna de mundo que tem o Dr. Paulo Cabral.

Portanto, Sr. Presidente, ocupo esta tribuna para me congratular com os **Diários Associados** e com o Dr. Paulo Cabral de Araújo por mais essa função que ele exerce na sua longa e vitoriosa vida de homem de imprensa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Paulo Cabral eleito para diretoria da Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP)

– Eleição ocorreu ontem em Santiago do Chile durante Assembléia Anual da SIP, com a presença de 500 dirigentes e editores de diários.

– SIP reúne 1.300 jornais das três Américas e do Caribe e é entidade de defesa da liberdade de expressão.

– Paulo Cabral continuará, também, como vice-presidente para o Brasil da Comissão de Liberdade de Imprensa e Informação da SIP e membro das Comissões de Impunidade. Passa a ser o único brasileiro na direção da SIP.

– Durante quatro dias os integrantes da SIP discutiram a questão da liberdade de expressão nas Américas. Os presidentes do Chile, Ricardo Lagos, da Argentina, Fernando de La Rúa, e do Uruguai, Jorge Batlle, estiveram presentes à solenidade de abertura da Assembléia da SIP.

– Os três presidentes manifestaram seu compromisso com a liberdade de imprensa como fator essencial de consolidação da democracia no continente e subscreveram a Declaração de Chapultepec, documento produzido pela SIP em 1994, no México, contendo os 10 princípios que regem a liberdade de expressão. O presidente Fernando Henrique aderiu ao documento em Brasília, em 1996.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 535, DE 2000

Faleceu no dia 16 de outubro corrente, no Hospital Sarah Kubitschek em Brasília, o Sr. Paulo Tarso Flecha de Lima Júnior, nascido em 2 de maio de 1962, em Belo Horizonte, Minas Gerais, filho de Paulo Tarso Flecha de Lima, Embaixador do Brasil em Roma, e de Lúcia Flecha de Lima, meus amigos pessoais.

Paulo Tarso Júnior era uma pessoa querida e encantadora no meio social em que vivia. Todos lhe dedicavam um carinho especial pelo carisma de que era dotado.

Além dessas qualidades pessoais, trabalhou para o Governo do Estado de Minas Gerais, para o Município de Belo Horizonte, para a Assembléia Legislativa do Estado e para o Banco do Estado da Bahia em Brasília – DF, servindo sempre com dedicação e zelo à coisa pública.

São esses os motivos que me levam a requerer a inserção em ata de um voto de pesar pelo seu falecimento, solicitando, também, seja dado conhecimento

ao casal Flecha de Lima e à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2000. –
**Antonio Carlos Magalhães – Carlos Patrocínio –
Moreira Mendes.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero ser breve. Desde 1960, relaciono-me com Paulo Tarso Flecha de Lima. Lembro-me que, àquela altura, era Governador do Estado do Amazonas o hoje Senador Gilberto Mestrinho. Eu, na qualidade de Chefe da Casa Civil, fui ao Rio de Janeiro com ele. E era Chefe de Gabinete do primeiro Governador da Guanabara, o Embaixador Sette Câmara, um rapaz novo, chamado Paulo Tarso Flecha de Lima. Essa amizade, portanto, já completa 40 anos.

Assim, eu não poderia deixar de trazer com estas palavras a minha mais infinita solidariedade ao requerimento de V. Ex^a, que é oportuno pela amizade que liga V. Ex^a e também este modesto orador à família.

Quero, pois, que fique consignada na Ata dos trabalhos esta palavra de afeto, de saudade. Sei que é impossível, em um instante como este, com a perda do filho, que era o mais querido, que as palavras possam traduzir um pouco de paz e de harmonia.

Com isso, Sr. Presidente, destravo o trinco do tempo desses 40 anos, para, no dia de hoje, ainda que traumatizado pela perda de um filho, levar a minha solidariedade a Paulo Tarso Flecha de Lima e à sua esposa, Dona Lúcia Flecha de Lima.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Paulo Tarso Flecha de Lima é uma das figuras mais ilustres do meu Estado. É oriundo de uma das famílias mais tradicionais de Minas Gerais. E seu filho, Paulinho, a quem todos aprendemos a admirar pelo seu comportamento, pela sua candura, pelo seu modo de ser, que conquistava a todos, prestou relevantes serviços a determinados Governos em Minas Gerais. Portanto, a sua morte levou

um sentimento muito grande de pesar a todos os mineiros que tiveram a ventura de conhecê-lo e que também conhecem a vida de seu honrado pai, o eminente Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima.

Sendo assim, como representante do meu Estado e como conhecedor do valor dessa ilustre família mineira, gostaria de me associar, neste instante, a voto de pesar que se insere na Ata do Senado da República em homenagem àquele mineiro que todos aprendemos a admirar e respeitar.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia silenciar-me diante de um acontecimento tão doloroso, que é o passamento de Paulo Tarso Flecha de Lima Júnior, verificado em Brasília, há poucos dias.

Antes de que eu ingressasse como aluno na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, portanto, há meio século –, eu já conhecia o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima. Em Belo Horizonte freqüentávamos o mesmo clube, o Minas Tênis, que ficava exatamente no meio do caminho, entre a minha residência e a do Embaixador.

Desse modo, os laços que me unem àquela família são laços de profunda e antiga amizade e admiração. Eu não poderia silenciar-me e furtar-me a transmitir à família o meu abraço neste momento, que obviamente não poderá ter o efeito que só o tempo possui, porque só o tempo consegue diminuir um pouco – já passei por essa experiência – a mais dolorosa das experiências que um ser humano pode experimentar. Ao se enterrar um pai ou uma mãe, há uma certa naturalidade cronológica. “Il n’y a rien plus triste que l’écoulement universel des chaudières”, já dizia Anatole France. Portanto, quando é um filho que morre, o tempo se inverte, a cronologia se torna absurda, e, nesse momento, creio que não pode existir um pai que não deseje substituir o filho.

Sr. Presidente, quero apenas apor a minha assinatura a essa muito justa homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa a essas manifestações, sobretudo aos discursos dos Senadores Bernardo Cabral, José Alencar e Lauro Campos, e aproveita para sublinhar as palavras do Senador Lauro Campos, que, conhecendo a dor da perda de um filho, não pode imaginar nada mais forte e maior. Daí por que creio que interpreto o pensamento de todo o Senado, levando ao casal Flecha de Lima as homenagens do povo brasileiro por intermédio desta Casa do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 536, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeriro que a Hora do Expediente da sessão do dia 22 de novembro de 2000 seja destinada a homenagear a escritora Rachel de Queiroz pelo transcurso de seu nonagésimo aniversário de nascimento.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2000. – Senador **Lúcio Alcântara – João Viana – Paulo Hartung – Casildo Maldaner – Sebastião Rocha – Romeu Tuma.**

RECEITAS DE VIDA

Perto de completar 90 anos e refeita de um problema de saúde, Rachel de Queiroz lança livro de culinária entremeado de comentários e lembranças

Celina Côrtes

Maio é o mês que a escritora cearense Rachel de Queiroz escolheu para ir à sua fazenda Não me Deixes. Rachel se diz feliz naquela fatia do município de Quixadá, interior do Ceará, onde mergulha no aqüed, recebe os amigos, cozinha para eles e preenche o silêncio da noite com a prosa dos caboclos. Até agosto do ano passado, costumava se alternar entre o Rio de Janeiro e a fazenda, mas sua rotina foi radicalmente alterada por um acidente vascular cerebral. Ficou 12 dias hospitalizada e, daquele período, guarda poucas lembranças. “Sinto como se tivesse sido espoliada de um pedaço de minha vida.” Uma fisioterapia diária lhe recuperou os movimentos perdidos nos membros direitos, mas Rachel ainda se locomove com dificuldade, apoiada numa bengala. Sua letra são gar-

ranchos e a voz é baixa, melancólica. O ruído dos ônibus que passam perto do prédio onde mora, no Leblon, zona sul carioca, a incomoda bastante. Mas uma força vital impulsiona a autora de *O quinze* e *Memorial de Maria Moura*. Aos 89 anos, ela prepara-se para lançar novo livro pela editora Siciliano, *Receitas do Não me Deixes*, previsto para julho, no qual falará de seu assunto predileto. “É um livro de culinária entremeado de comentários e lembranças da infância”, explica.

Receitas – A idéia foi montar uma espécie de mostruário da mesa nordestina, em que até hoje, segundo Rachel, “comem-se com fidelidade as receitas das senhoras donas, nossas avós”. Um dos melhores pratos da obra foi herança de sua babá Antônia e tem o bizarro nome de “Carne Sepultada”. Pega-se uma carne nobre muito bem temperada, envolvida em folha de bananeira. Cava-se um buraco no chão de terra, revestido de pedra. Deixa-se a carne lá dentro e, depois de coberta, se acende uma fogueira por cima. O prato só fica pronto quando acaba o fogo. “Como a folha de bananeira é totalmente impermeável, o sabor da carne é mantido na íntegra”, ensina a mestre-cuca cujos brios nordestinos aturam críticas ao seu texto, nunca a sua culinária. “Defendo meus foros de cozinheira com unhas e dentes”, avisa.

O livro foi ditado à enfermeira, que o passou para o computador. Mesmo no auge da doença, Rachel nunca perdeu a lucidez, apesar das lacunas na memória, nem deixou de escrever seus artigos semanais para *O Estado de S. Paulo*. Desde os 16 anos ela imprime sua assinatura em jornais. Quem testemunha é sua irmã caçula, Maria Luiza, 73 anos, que Rachel criou como filha e com quem compartilhou a biografia *Tantos anos* (1998). “No hospital, presenciei suas conversas telefônicas sobre política com Ciro Gomes e José Sarney”, conta ela. Nos últimos tempos, a situação familiar se inverteu. É Maria Luiza quem está tomando as rédeas das comemorações de 17 de novembro, quando Rachel de Queiroz completa 90 anos. Fiel aos desejos da irmã, ela pretende reunir os amigos e parentes em seu apartamento, na Barra da Tijuca. Mas quem parece não dar a mínima é a própria aniversariante. “Sou desligada das glórias e do pó dourado que cerca as reputações literárias. Importante é escrever, o resto são adjacências”, comenta, como se perpetrasse mais um capítulo de sua obra.

Escritora bissexta – Escrever, no entanto, curiosamente, nunca foi um prazer para quem legou livros antológicos como *Dôra Doralina* (1975). “Para mim é sempre penoso, cansa as mãos”, segreda. A segura de *O quinze* (1930), seu trabalho de estréia na

literatura, e a intensidade de *Memorial de Maria Moura* foram confeccionados sob o mais cortante sangue-frio. "Se me apaixonar pelo que escrevo, prejudico o resultado final. Tenho de ser inimiga de meu texto", diagnostica. A constatação talvez tenha ajudado a fazer de Rachel de Queiroz uma escritora quase bissexta, com longos intervalos entre cada lançamento. O crítico Wilson Martins, que considera *Dôra Doralina* o maior romance da autora, pondera que a melhor maneira de conhecer a obra de Rachel é dividi-la em etapas. "Como um gráfico de altos e baixos", observa. Já o escritor Lêdo Ivo, que com ela compartilhou sua triunfante entrada de primeira mulher na Academia Brasileira de Letras, em 1977, não mede adjetivos para defini-la. "É a primeira-dama da literatura brasileira no século XX."

Trotskismo – Em todos estes anos de convívio, uma das histórias mais divertidas que Ivo ouviu da escritora foi sobre um encontro casual que ela teve com Jorge Amado, em 1945, quando o escritor baiano nem sequer a cumprimentou. Rachel não entendeu nada. À noite, recebeu um telefonema de Amado, que esclareceu o mistério: "Rachelzinha, me perdoe, mas estou sendo espionado pelo PC." O Partido Comunista, que recém-entrara para a legalidade, proibia que seus membros cumprimentassem anticomunistas. Rachel havia se desligado do partido em 1932, decepcionada com a "mesquinha" dos militantes. Seus ideais de justa distribuição de renda, contudo, continuam intactos. O coração esquerdista de primeira hora, que evoluiu para o *trotskismo* nos tempos de Getúlio Vargas, lhe rendeu um mês de prisão incomunicável, em 1937. "Foi muito bom, porque fiquei em um quartel de bombeiros. Eles faziam serenata para mim toda noite", lembra, divertindo-se. Depois, houve quem a acusasse de direitista, pelo fato de ser amiga de Castello Branco. "Nunca conspirei", garante. De qualquer forma, o passado político não a mobiliza mais. O que importa mesmo neste momento é voltar à fazenda e literariamente colocar as panelas para trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado depois da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2000

Inclui na Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992, fica acrescentada do seguinte artigo:

"Art 2º-A. Os extratos referidos no artigo anterior serão obrigatoriamente gratuitos para todos os trabalhadores."

Justificação

Os extratos referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, constituem-se em documentos essenciais para que os trabalhadores possam exercer, de maneira ampla, os seus direitos. De fato, somente o conhecimento dos valores efetivos por parte de cada trabalhador, permitirá que se consiga diminuir a sonegação relativa ao FGTS.

Ora, em sendo um direito básico, é inadmissível que seja cobrada qualquer tipo de taxa para que o trabalhador tenha acesso a informações de seu interesse pessoal. De fato, a possibilidade de se cobrar taxa seria extremamente regressiva sobre a renda dos trabalhadores.

Assim, o presente projeto de lei visa corrigir possíveis distorções que estejam ocorrendo em relação ao tema, estabelecendo, definitivamente, a gratuidade dos extratos referentes ao FGTS. Fica, desta forma, evidenciada a relevância deste projeto.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2000. – Senador **Sérgio Machado**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.406, DE 9 DE JANEIRO DE 1992

Dispõe sobre a publicação de informações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Sociais
decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 2000

Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º

§ 2º

§ 3º Qualquer antecipação de receita proveniente da antecipação de receitas de **royalties** será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência (AC) ou para amortização de dívidas com a União.

Senador Ricardo Santos – Senador Gerson Camata.

Justificação

O presente Projeto de Resolução visa compatibilizar a redação do § 3º do art. 3º da Resolução nº 78 de 1998 com o Projeto de Resolução nº 76/2000 que já tramita no Senado Federal.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2000. – Senador **Ricardo Santos** – Senador **Gerson Camata**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2000**

Altera a redação do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para o fim de acrescentar nova limitação para a instituição de impostos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VI do art. 150 da Constituição Federal passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150.

I –

II –

III –

IV –

V –

VI – instituir impostos sobre:

a)

b)

c)

d)

e) doações de mercadorias e serviços às entidades sem fins lucrativos de assistência social, registradas nos órgãos federais competentes, quando destinadas a projetos e atividades que contribuam para erradicar a pobreza e a marginalização social.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua promulgação.

Justificação

A forte desigualdade que caracteriza a sociedade brasileira fez surgir milhares de instituições de assistência social beneficentes, tanto lideradas por entidades empresariais, quanto por instituições religiosas e sociedades de voluntários. Tais instituições prestam relevantes serviços aos segmentos sociais mais carentes, abrigando, protegendo ou educando as crianças e adolescentes; no treinamento e na capacitação de jovens e adultos, e nos segmentos especiais da população carente, a exemplo dos deficientes e dos idosos. Todas apresentam como características básicas a ação filantrópica e beneficente visando à redução das desigualdades e o amparo aos mais necessitados, sobrevivendo graças ao trabalho de uma rede de voluntários, e com o apoio financeiro ou material da sociedade civil.

Assim como ocorre em vários outros países, o setor público deve não apenas incentivar e apoiar essas iniciativas, mas também viabilizar mecanismos que facilitem a atuação dessas instituições, visando à ampliação e dinamização desses serviços sociais.

A Lei Tributária brasileira não distingue saídas de bens e serviços realizadas com finalidade comercial daquelas promovidas como ato de caridade, por meio de doações a essas instituições sociais beneficentes. Dito de outra forma, as empresas, ao realizar uma doação, têm suas contribuições duplamente oneradas: pelo custo dos produtos doados e, tam-

bém, pelos impostos indiretos da União, dos Estados e dos Municípios, que incidem sobre os produtos e serviços transferidos a essas instituições.

Esse projeto de emenda constitucional procura corrigir essa distorção, que dificulta ou até inibe a prática de doações voluntárias das empresas privadas, concedendo imunidade dos impostos indiretos aos bens e serviços que, por liberalidade e boa fé, são oferecidas às instituições de assistência social beneficentes.

Senador **Ricardo Santos** (1º signatário) – **Ricardo Santos** – **Gerson Camata** – **Nabor Júnior** – **Albino Boaventura** – **Djalma Bessa** – **Gilberto Mestrinho** – **Luiz Otávio** – **Álvaro Dias** – **Jonas Pinheiro** – **Íris Rezende** – **Geraldo Althoff** – **Henrique Loyola** – **Tião Viana** – **Heloísa Helena** – **Geraldo Cândido** – **Roberto Saturnino** – **Artur da Távola** – **José Agripino** – **Geraldo Melo** – **Valmir Amaral** – **Fernando Matuzalém** – **Moreira Mendes** – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Bezerra** – **Bello Parga** – **João Alberto de Sousa** – **Edison Lobão** – **Juvêncio Fonseca**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
*Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

-
VI – instituir impostos sobre:
- a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;
 - b) templos de qualquer culto;
 - c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
 - d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.
-

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 1.918-L-PFL/2000

Brasília, 6 de outubro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Raimundo do Colombo para integrar, como Membro Suplente, Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.981-52, de 27 de setembro de 2000, que “Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990 e 28 de julho de 1993, respectivamente, e dá outras providências”, e substituição ao Deputado Pedro Bittencourt.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**
Líder do PFL.

OF Nº 170/00-GLPFL

Brasília, 18 de outubro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Agripino pelo Senador Freitas Neto como suplente, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo as Associações Brasileiras de Futebol.

Atenciosamente, Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 88, DE 1999
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal.

e reduz as hipóteses de Sessão Conjunta do Congresso Nacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 847, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Jefferson Peres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 11, quando teve a sua discussão encerrada em primeiro turno.

Em votação.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da com-

posição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário para votar.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT - AL) -
O Bloco vota favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB - RJ) - O
PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB - MG) - O PMDB vota "sim". Sr. Presidente.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

**Senado Federal**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 88, DE 1999 - 1º TURNO

ALTERA OS ARTS. 49, 57, 58, 66, 67 E 160 DA CONST.FED. E REDUZ HIPÓTESES DE SESSÃO CONJ. DO CONGRESSO NACIONAL

Nº Sessão: 1
Sessão Data: 1

Nº vot.: 1
Hora: 14:30

Data Inicio: 18/10/2000
Data Fim: 18/10/2000

Hora Inicio: 16:20:28
Hora Fim: 16:33:09

Session Date: 18/10/2000

Hora: 14:30

Data Firm: 18/10/2000

Hora Fim: 16:33:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSS	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM				
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARRÓS	SIM				
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MS	ARUNDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA SILVA	SIM				
PFL	MA	BELO DARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PFL	BA	GUALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	SC	HENRIQUE LOYOLA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	MA	JACQ ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MS	JOSE ALÊNCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSE FOGACA	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR GUNTANALHA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUCIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MONEIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PPB	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	RJ	ROBERTO REQUAO	SIM				
PSB	IL	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM				
PMDB	PE	VALMIR AMARAL	SIM				

Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1st Sec

2- SEC.
3- SEC

4^o Sec.

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 54

Votos NÃO: 0

Total: 54

Votos ABST: 0

Emissão em 16/10/2000 - 16:33:11

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 54 votos.

A matéria constará da Ordem do Dia para o segundo turno, obedecido o interstício regimental.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 88, DE 1999**

Altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. único – Revogado o inciso V, do art. 69, os arts. 49, 57, 66, 67 e 166 passam a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 49.

XVIII – elaborar ou reformar, sob a forma de resolução, o Regimento Comum que disporá sobre normas específicas de tramitação das matérias e a criação de serviços comuns às duas Casas.

Art. 57.

§ 3º A Câmara dos Deputados e do Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa ordinária;

II – receber o compromisso e dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da República;

III – promulgar emenda à Constituição;

IV – receber o Chefe de Estado estrangeiro.

Art. 66.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 8º, o veto será submetido à Casa iniciadora do projeto e somente poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta de seus membros, em escrutínio secreto.

§ 5º Rejeitado na Casa iniciadora, veto será submetido à outra Casa que apreciará pelos mesmos trâmites e quorum estabelecidos no parágrafo anterior.

§ 6º Rejeitado o veto pelas duas Casas do Congresso Nacional, será o texto da matéria vetada encaminhado, pelo Presidente da Casa na qual tenha sido concluída a sua deliberação, ao Presidente da República para promulgação.

§ 7º Mantido o veto na Casa iniciadora será feita comunicação ao Presidente da República e à outra Casa do Congresso Nacional.

§ 8º Nos casos dos §§ 3º e 6º, se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, o Presidente do Senado a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, o Vice-Presidente do Senado deverá fazê-lo.

§ 9º Os vetos que incidirem sobre projeto de conversão de medida provisória em lei e sobre projeto submetido à comissão mista permanente a que se refere o § 1º do art. 166, terão tramitação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Art. 67.

Parágrafo único. A vedação estabelecida neste artigo não se aplica à matéria objeto de veto mantido pelo Congresso Nacional.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual, aos créditos adicionais, às contas prestadas anualmente pelo Presidente da República e os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição terão tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal na forma estabelecida no Regimento Comum.”

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de informar que o Senador Julio Eduardo está

numa missão do Senado no Banco Mundial. Por essa razão, S. Ex^a não está votando agora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 338, DE 1999-COMPLEMENTAR
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI do art. 192 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Alencar, sob nºs:

– 673, de 1999 (sobre o Projeto), favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

– 841, de 2000 (sobre as Emendas nºs 2 a 7, de Plenário), favorável à de nº 2-Plen, e contrário às demais.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e das emendas em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trata-se de matéria de extrema importância e elevada complexidade. O País conta com reduzida experiência de seguro agrícola, principalmente quando se considera a oferta privada desse serviço.

Infelizmente não houve maior debate do tema no Senado inclusive com a presença do Presidente da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo que há 32 anos investe no seguro agrícola e é bastante conhecedor dos seguros e catástrofes e pode melhor explicar o investimento das seguradoras privadas no setor.

Pelo projeto de lei, fica instituído o Sistema Nacional de Apoio ao Seguro Rural com a participação dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, sociedades por ações, cooperativas, associações e sociedades de produtores rurais, competindo aos partícipes

do Sistema Nacional de Apoio ao Seguro Rural incentivar a formação de cooperativa de seguro agrário.

Vale frisar que se entende como modalidade de seguro rural: seguro agrícola, seguro pecuário, seguro de bens, equipamentos, benfeitorias e produtos agropecuários, seguro de crédito para comercialização de produtos agropecuários, seguro temporário de vida dos produtores rurais.

O art. 4º do projeto acima determina que são objetos da cobertura do seguro rural: custeio das culturas permanente e temporárias, animais de utilização econômica, inclusive fetos e embriões, equipamentos e instalações necessárias para instalação agropecuária, veículos utilitários, floresta cultivadas e aquelas cadastradas como de preservação ambiental, obras de conservação do solo, material genético; obras de conservação, captação e utilização dos recursos hídricos; produtos e insumos armazenados na propriedade cooperativas e empresas de armazenagem; vida, quando no exercício de atividade agropecuária.

Encontram-se ainda especificados no projeto os riscos que o seguro rural cobrirá, estabelecendo outrossim que o seguro rural será obrigatório nas operações de crédito rural de custeio e investimento e facultativo nas lavouras conduzidas com recursos próprios do produtor, cabendo aos órgãos decisórios, nacional e estaduais, tornar obrigatório o seguro de determinadas culturas agrícolas em atendimento às diretrizes de política agrícola.

A coordenação e a fiscalização de tal seguro serão feitas por uma Comissão Federal Permanente, composta por representantes do Ministério da Agricultura, do Instituto de Resseguros do Brasil, da Superintendência Nacional de Seguros Privados, do Banco do Brasil e de representantes de seguradoras que operem com recurso rural.

Estabelece a Constituição Federal no inciso V do art. 187 do Capítulo II – “Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária” – que “a política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e também trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente, o seguro agrícola”. Naquele dispositivo constitucional são estabelecidas as seguintes finalidades para o seguro agrícola: a) cobrir prejuízos decorrentes de sinistros que atinjam bens fixos e semifixos ou semoventes; b) cobrir prejuízos decorrentes de fenômenos naturais, pragas, doenças e outros que

atinjam plantações, além das atividades florestais e pesqueiras;

O seguro agrícola, como qualquer outro seguro privado, é regido pelo Decreto-Lei nº 73/66 e, embora sua implementação esteja permitida em lei, não é praticado pelas seguradoras brasileiras, exceção feita à Companhia de Seguros de São Paulo.

Em recente reportagem de 20 de setembro de 2000, a **Gazeta Mercantil** publica as seguintes informações: "As seguradoras brasileiras decidiram deixar a cautela de lado e ingressar no mercado de seguro agrícola, setor até então praticamente inexplorado pelas empresas privadas do País. As companhias Sul América e Aliança do Brasil acabam de lançar apólices para café e grãos, respectivamente, enquanto a Vera Cruz está prestes a tirar do forno um projeto que envolverá sete produtos, entre eles a soja e o milho".

Consoante a matéria suso-mencionada, o mercado brasileiro de seguro agrícola é hoje irrisório: R\$30 milhões anuais. E só não desaparece das estatísticas graças ao trabalho feito pela Cosep, que há 32 anos reina praticamente sozinha no setor. "O valor arrecadado com o seguro no setor rural tem potencial para alcançar R\$1,5 bilhão" – afirma Edson Tomaz de Lima Filho, Presidente da Cosep.

Nos EUA, os seguros agrícolas são subsidiados pelo governo, que chega a bancar até 90% das taxas de prêmio cobradas pelas seguradoras, o mesmo ocorrendo na Espanha, onde o seguro rural atinge US\$300 milhões por ano, alcançando no México US\$110 milhões anualmente.

Vale ainda destacar que o seguro agrícola exige maior estrutura operacional e fiscalizadora, pois a ocorrência de sinistro geralmente afeta uma região inteira, o que implicará grandes gastos para a União. Ademais, os sinistros no campo são sujeitos às variações climáticas e são quase sempre generalizados, ao contrário de outros setores, como o de automóveis e saúde.

Além desse projeto, tramita no Senado Federal o Projeto de Lei nº 379/99, que altera os arts. 15 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, de autoria do Senador Arlindo Porto, no qual fica estabelecido, entre outras coisas, que a critério do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), o Governo Federal poderá assumir riscos catastróficos e excepcionais por intermédio do IRB, desde que interes-

sem à economia e segurança do país, especialmente no caso do seguro rural.

Os dois projetos se completam. No entanto, é importante que pese a importância dos seguros agrícolas, é importante que não esqueçamos os riscos de fraudes. A mais famosa delas ocorreu no começo da década de 80, envolvendo o Banco do Brasil e o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), que ficou conhecido como o "escândalo da mandioca".

Tem-se notícia de que dezoito resseguradoras estrangeiras abriram escritórios no país, como a Partner Re, a Swiss Re e a Sorema, estando de olho no setor rural. A Porto, terceira maior empresa de seguros no país, está ampliando seus negócios em seguro agrícola, iniciados há três anos com apólice para danos provocados por granizo nas lavouras frutíferas, como maçã e uva, no Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo.

Além da Porto, a Vera Cruz, décima terceira colocada no ranking, está investindo fortemente nesse ramo, e o seu programa oferecerá cobertura para perdas causadas por granizo nas lavouras de soja, milho, arroz, feijão, trigo, cevada e aveia no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina.

Embora tenhamos opinião particular contrária ao investimento do Governo federal, do estadual e do municipal para assumir riscos catastróficos e excepcionais por intermédio do IRB, posto que as seguradoras privadas já se interessam em investir no setor, acreditamos que a matéria tem que ser melhor refletida pelos Senadores da Bancada, pois, de um lado, poderá beneficiar também os pequenos produtores rurais, enquanto que os grandes produtores rurais poderão utilizar-se do seguro privado.

É importante que fiquemos atentos à Emenda nº 1, do Relator, apresentada na CAE, em que dotações orçamentárias anuais, em valores a serem determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), Ministério da Fazenda e Ministério da Agricultura e do Abastecimento, farão parte do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, definido no art. 14 do projeto."

Por todo o exposto, sugerimos seja liberada a Bancada com respeito a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de louvar a iniciativa do Senador Edison Lobão em apresentar esse projeto de

lei que é da maior importância para a atividade rural brasileira.

S. Ex^a buscou fazer um projeto completo, bastante amplo, abrindo seguramente perspectivas novas para a atividade rural brasileira. Temos atualmente uma legislação arcaica e que há muito tempo precisava ser revista. Apresentamos e, se encontra em pauta na Comissão de Assuntos Econômicos, um projeto sobre essa matéria, agora implementado pelo Senador Edison Lobão.

Na condição de produtor rural, de representante de um Estado ligado à agricultura e também na condição de ex-Ministro da Agricultura, quero cumprimentar S. Ex^a. Sentimos a necessidade de financiar a dívida, não apenas obrigando o produtor, para obter um financiamento, a ter um seguro, que hoje está desmoralizado no país.

Bem lembrou o Senador Eduardo Suplicy que a Companhia Seguradora de São Paulo hoje presta esse tipo de serviço, abrindo, agora, com novas perspectivas. Mas o que existe de fato é um seguro exclusivamente para garantir aos bancos, àqueles que cobram juros, às vezes, extorsivos em relação à realidade da nossa economia, a oportunidade de assegurar o seu pagamento. Esse projeto, de maneira muito ampla, cria a possibilidade de seguro para a agricultura, para a pecuária, para a criação de pequenos animais, enfim, abre um leque de produtos que podem ser segurados.

Quero cumprimentar o Senador José Alencar, Relator do projeto, por seu parecer favorável. Cumprimento também V. Ex^a, Senador Edison Lobão, por essa oportunidade. Os produtores, a partir de agora, poderão ter nova visão, poderão planejar melhor sua atividade, estabelecendo o que vai plantar, o que vai cultivar e o que vai colher, não apenas assegurando a responsabilidade e o seu compromisso de pagar um financiamento, mas também garantindo, ao longo do ano, o resultado do seu trabalho na busca de riqueza. Agora o agricultor tem a oportunidade de se prevenir, de se precaver contra as intempéries da Natureza.

Quero cumprimentar V. Ex^a, desejando que esse projeto seja aprovado no Senado – seguramente o será – e também na Câmara dos Deputados.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sei se cumprimento, seguindo a linha de pensamento

do Senador Arlindo Porto, o Senado Federal ou os produtores brasileiros por esse projeto. Acredito que posso dizer ao Senador Edison Lobão que esse projeto vale o mandato dele. Se mais nada ele fizesse neste mandato, a ousadia na redação do projeto, o cuidado na elaboração de todos os seus itens já valeriam, repito, o mandato de S. Ex^a, que praticamente dá uma carta de alforria à relação entre o produtor e as companhias de seguro, que, daqui para frente, também serão delimitadas as áreas que serão e as que não serão cobertas, assim como as áreas geográficas onde o seguro vale e onde não vale. Na área de preservação, ele não vale. Também onde já ocorreram vários sinistros, ele não se efetiva. É claro que nós devemos temer, porque sempre há os sabidos, aqueles que vão tentar falsear, mas é preciso haver fiscalização. E a partir do momento em que empresas privadas, já estabelecidas as regras do relacionamento do produtor com a seguradora, começam a entrar no setor do seguro rural, vão diminuir as fraudes, a fiscalização vai ser mais eficiente. Conhecendo as regras, os produtores saberão o que podem exigir ou esperar da companhia seguradora ou do seguro rural que foi feito.

O Senador José Alencar, que foi o Relator, homem acostumado à vida do campo, foi muito lúcido ao fazer o seu relatório e tecer essas considerações e, principalmente, ao aceitar a Emenda nº 2, de Plenário, do Senador Luiz Otávio, se não me engano, que faz com que cooperativas e associações rurais possam participar coletivamente de seguros rurais e também ao incentivar uma cobertura de grupos para o seguro rural.

É uma nova perspectiva que se abre. Como o Senador Arlindo Porto acentuou muito bem, é um terreno pantanoso, onde as relações não são definidas, onde há caminhos e veredas que podem levar à fraude. A partir de agora, está bem definida a regra do que o produtor pode esperar e como a companhia pode agir. Eu acredito que foi muito importante.

O Senado Federal está de parabéns por esse projeto de lei complementar, que certamente será aprovado. Na Câmara, poderá ser aperfeiçoado, melhorado, mas seria bom que fosse rapidamente para lá – o que acredito que acontecerá –, e também rapidamente fosse aprovado.

Cumprimento os produtores brasileiros, o Senador Edison Lobão, autor do projeto, e o Senado Federal por essa belíssima iniciativa que vai possibilitar a aplicação muito melhor dos recursos e mais ou-

sadia até por parte de produtores brasileiros na área rural.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também quero cumprimentar o Senador Lobão pela importância do projeto que apresentou e que foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos. Cumprimento também o Senador José Alencar pelo relatório tão bem elaborado. A aprovação desse projeto por esta Casa e pela Câmara dos Deputados significará a realização de um sonho antigo dos agricultores, dos produtores rurais.

Quero também agradecer ao Senador José Alencar, porque, como Relator, aceitou uma emenda de minha autoria que apenas oferece um pequeno aperfeiçoamento ao projeto apresentado pelo Senador Lobão.

O Senador Suplicy fez referência ao trabalho que a Cosesp vem realizando há 32 anos, fazendo seguros praticamente com exclusividade. A Cosesp é uma empresa do Estado de São Paulo e só no Estado do Paraná fez este ano 50 mil contratos para assegurar o milho safrinha, que é o milho plantado no inverno, trigo e outras culturas de inverno. No entanto, com a catastrófica geada que atingiu todo o Sul do País, desde o Estado do Mato Grosso do Sul, até Santa Catarina, Paraná, mais de 100 mil contratos da Cosesp não puderam ser até agora indenizados porque aquela empresa não teve assegurados os recursos do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, que existe desde 1954, através do decreto-lei que o instituiu. Contudo, de nada adianta existir o fundo se não existem recursos para mantê-lo.

Por coincidência, graças também à presteza do Senador Antonio Carlos Magalhães, incluiu-se na pauta da sessão de hoje do Congresso Nacional a apreciação e votação de um crédito suplementar de R\$73,9 milhões para exatamente socorrer a Cosesp. Já que não há recursos no Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, o Congresso precisa aprovar esse crédito, o que, por sua vez, resolverá apenas parte do problema, pois fiquei sabendo hoje que o passivo da Cosesp junto aos produtores é da ordem de R\$105 milhões. Houve, portanto, um equívoco da Equipe Econômica do Governo ao calcular o valor do crédito suplementar no patamar que estaremos votando daqui a pouco na sessão do Congresso Nacional, o que permitirá que a Cosesp indenize seus produtores.

Quero, inclusive, agradecer ao Senador Ramez Tebet, que me acompanhou no pleito junto ao Governo Federal. Na ocasião, pedimos que fosse editada uma medida provisória a fim de acelerar o processo em função da urgência, da oportunidade e da importância que se tem em fazer com que os produtores rurais sejam indenizados por meio da Cosesp, uma vez que, ainda que tenham pago o seguro, estão inadimplentes junto ao banco. Se não conseguirem receber o seguro, não conseguirão pagar o financiamento; se não conseguirem pagar este; não conseguirão plantar a safra de verão. Este é o impasse que está criando no meu Estado para 50 mil produtores rurais – e, somando os Estados do Sul, chegamos a mais de 100 mil agricultores.

Pois bem; o Congresso está fazendo a sua parte: o Senador Antonio Carlos Magalhães marcou sessão do Congresso assim que lhe foi solicitado, colocando na pauta o crédito suplementar de R\$73,9 milhões, o qual votaremos e aprovaremos hoje. Todavia, se já tivéssemos uma lei como esta que apresentou o Senador Edison Lobão, juntamente com a emenda que apresentei, estabelecendo dotações orçamentárias para o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, não estaríamos com essa necessidade de correr atrás do tempo, votar apressadamente o crédito suplementar, para permitir que a Cosesp indenize os seus produtores.

Senador Edison Lobão, acabo de receber uma correspondência da Coamo, a maior cooperativa agropecuária do Brasil, onde somos alertados exatamente para a necessidade de criarmos, no Congresso Nacional, não apenas o projeto que V. Ex^a apresentou, mas também essa possibilidade de que o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural tenha dotação orçamentária regular, a fim de que não possamos precisar dessa medida que estamos tomando, com urgência, de votar um crédito suplementar.

A Coamo nos solicita – e aproveito para pedir o apoio do Srs. Senadores, já que estamos aqui com essa boa vontade em aprovar um projeto de lei, de aprovar hoje o crédito suplementar, inclusive com o apoio do Bloco de Oposição – para atender não apenas a Cosesp, mas todos os produtores rurais, na sua maioria, pequenos produtores rurais.

Faço um apelo para que busquemos juntos a solução completa para esse problema do seguro rural. Vamos votar o projeto, aprová-lo, com as emendas acatadas pelo Relator, Senador José Alencar, encaminhando-o à Câmara. Todavia, há um problema urgente que precisa ser resolvido: complementar os

recursos dessa suplementação que estaremos votando hoje, de R\$73 milhões, pois está faltando algo em torno de R\$50 milhões.

Estarei, ainda amanhã, redigindo um documento propondo um caminho pelo qual deveremos buscar soluções para esse problema, acrescentando mais R\$50 milhões. Se os Srs. Senadores entenderem que a minha proposta pode ser apoiada, peço, desde logo, o apoio de todas as Lideranças e, ainda mais, o apoio de todos os Srs. Senadores para que o Governo Federal tome uma iniciativa imediatamente e resolva o problema do seguro que está pendente, impedindo o financiamento dos produtores segurados e, portanto, o plantio da safra.

É uma causa justa, que só enaltece a importância do projeto que estamos votando hoje.

Repito, porque isso é importante: se o projeto do Senador Edison Lobão já tivesse sido votado e aprovado, se esse projeto já tivesse sido transformado em lei, não teríamos de votar créditos suplementares; mais de 100 mil produtores, neste momento, não estariam perdendo o sono à noite com receio de não receber o seguro e ficarem na mão, e mais: há cooperativas comprometidas porque financiaram os produtores. Estes, se não tiverem os recursos do seguro rural, não pagarão as cooperativas. Assim, a "dança" será maior porque envolverá também um grande número de cooperativas brasileiras, que, aliás, já se encontram diante de um problema a respeito do qual o Congresso precisa tomar conhecimento. Falei a respeito ontem com o Presidente do Banco Central – e peço o apoio do Senador Edison Lobão, que está hoje na Liderança do PFL. Trata-se de um problema de enorme gravidade para as cooperativas.

O Programa Recoop, uma grande idéia do Governo Fernando Henrique Cardoso, que poderia estar modernizando as cooperativas e exigindo a profissionalização dos seus profissionais e diretores, está entravado, primeiramente, pela má vontade do Banco do Brasil em realizar as operações do Recoop; em segundo lugar, pelos bancos estrangeiros que, ao invés de ingressarem no programa e refinanciarem as cooperativas com recursos do Recoop, estão protestando títulos das cooperativas, criando uma enorme dificuldade para as mesmas, que são, hoje, a grande alavanca de desenvolvimento do interior do País.

Como disse, falei a respeito do problema ontem com o Presidente do Banco Central, e S. S^a me pediu que relacionasse os bancos que estão se negando a entrar para o Recoop. Assim, dirigirei ofício ao Presidente do Banco Central enumerando os referidos

bancos; ofício, aliás, cuja cópia encaminharei aos Srs. Senadores a fim de que todos se inteirem do problema e ajudem a resolvê-lo.

Os bancos estrangeiros não têm o direito de praticar esse tipo de "canibalismo": protestar as cooperativas junto aos cartórios significa matar um grande cliente que os próprios bancos estrangeiros deveriam apoiar.

Declaro, pois, meu voto favorável ao projeto e às emendas, pedindo apoio aos Srs. Senadores para essas duas questões que considero urgentes e emergentes para a solução de problemas importantes da agricultura brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também quero louvar a atitude do nosso eminente Líder, Senador Edison Lobão, pela iniciativa desse projeto, bem como do Sr. Relator, Senador José Alencar.

Sr. Presidente, na semana passada, fui convidado pela Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso para participar de uma reunião em que tratamos de um tema muito parecido com este trazido à baila pelo Senador Osmar Dias.

Hoje, há uma série de pedidos de concordata por parte das indústrias que compram produtos agrícolas. Tivemos, há poucos dias, o caso de um grande frigorífico, cujas atividades se estendem por todo o País, sobretudo nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, que comprou, 30 dias antes de pedir a sua concordata, 42 mil cabeças de gado entre os dois Estados. Tivemos, alguns meses antes, uma grande empresa que comercializa produtos agrícolas, especificamente soja, que, também, antes de pedir concordata, adquiriu mais de 2 milhões de sacas de soja sem pagar aos produtores.

Estávamos, assim, analisando qual seria o caminho para que os produtores não ficassem à mercê dessa comercialização, que não se dá à vista, mas, geralmente a um prazo de vinte ou trinta dias – interstício durante o qual a empresa pede concordata –, ficando os produtores descobertos desse pagamento e, como disse o Senador Osmar Dias, quase sempre devendo ao banco, impossibilitados de honrar seus compromissos, em face do não pagamento dos produtos que venderam.

Só tenho uma dúvida. Por isso, consulto o Relator, Senador José Alencar. No item 2, S. Ex^a disse que são modalidades de seguro rural: o seguro agrícola, o seguro pecuário, o seguro de bens, equipamentos, benfeitorias e produtos agropecuários, além do seguro de crédito para comercialização de produtos agropecuários. Aparentemente, esses produtores também estariam beneficiados com esse seguro. Porém, paira a dúvida: será que estariam assegurados apenas os que vendem mediante notas promissórias rurais? Ou isso também se aplicaria a qualquer outro tipo de comercialização? Se não for possível sanar a dúvida aqui, evidentemente vamos trabalhar na Câmara para resolver o problema, porque se trata de uma assunto muito em voga no Brasil e, certamente, o produtor é o grande prejudicado com as falências e concordatas que estão acontecendo em nosso País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Relator falará por último para dar as devidas explicações.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto é tão bom que creio dispensar maiores considerações além daquelas que foram feitas pelos eminentes oradores que me antecederam. Todavia, não posso, tendo o meu mandato oriundo do Estado de Mato Grosso do Sul, um Estado de economia eminentemente primária, baseado na agricultura, na pecuária e conhecendo perfeitamente o sofrimento dos produtores rurais, hoje muito prejudicados, não posso, repito, deixar de trazer a minha palavra para cumprimentar primeiramente o eminente autor do projeto, depois o eminente Relator, Senador José Alencar, e todo o Senado da República, pois tenho a plena convicção de que haverá unanimidade na aprovação deste projeto de lei complementar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito importante que aqueles que trabalham sob os efeitos econômicos e são também prejudicados pela natureza como os incêndios, os raios, as pragas, as doenças, as trombas d'água e outros riscos mencionados no projeto, venham ter a devida cobertura. Afinal, acredito que dentre todas as classes econômicas deste País, a mais sacrificada, a que mais depende da natureza é a classe dos agricultores, a classe dos homens que trabalham no campo.

Portanto, este projeto tem que ser louvado. Estado de Mato Grosso do Sul quer agradecer o Estado do Maranhão, Estado representado pelo Senador Edison Lobão, estendendo também os cumprimentos ao Estado de Minas Gerais.

Mato Grosso do Sul tem esta economia, a primária. Não é um Estado tão avançado economicamente quanto os dos eminentes Colegas que mais participaram da elaboração deste projeto, que mais lutaram por sua aprovação.

Tenho seguidamente, nesta Casa, levantado a voz e feito vários pronunciamentos ao acompanhar a tramitação deste projeto, em parceria com o Senador Álvaro Dias, representante de outro Estado que tem também uma grande produção agrícola neste País, sempre em defesa daqueles que trabalham na terra e que dela vivem.

O Brasil é um País de terras férteis e tem condições de ter uma agricultura e uma economia primária cada vez mais forte. Precisava realmente que os agricultores, aqueles que trabalham no campo, tivessem essa cobertura.

Dessa forma, em nome dos agricultores e dos produtores de Mato Grosso do Sul, quero parabenizar a todos desta Casa, ao autor do projeto, Senador Edison Lobão, e a sensibilidade do Presidente da Casa de colocar imediatamente este projeto em votação e de marcar reunião do Congresso Nacional para a votação de um outro projeto que teve também a minha modesta colaboração, mas cujo mérito maior, sem dúvida nenhuma, é do Senador Osmar Dias. A sessão de hoje à noite será destinada à votação de um crédito suplementar, a fim de ajudar os agricultores que mais sofreram com as últimas geadas que assolaram os nossos Estados, praticamente os grandes Estados, e também outras regiões do nosso País.

Portanto, os meus cumprimentos ao Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, manifesto também o meu apoio louvando a iniciativa do Senador Edison Lobão, além de felicitar o Senador José Alencar pela qualidade d

seu relatório. Não gostaria de me estender sobre os méritos deste projeto de grande importância para a agricultura, mas ressalto um aspecto: com certeza, será um grande alavancador da modernização da agricultura brasileira. E como todos sabem, a agricultura é uma atividade sujeita a intempéries, secas e geadas, etc. E este projeto, ao permitir o aperfeiçoamento do seguro agrícola no Brasil, reduzirá os riscos dessa atividade, estimulando, desse modo, os produtores rurais a investir na atividade agrícola, a elevar a produtividade e a qualidade dos seus produtos, permitindo que a agricultura cresça, se modernize e o País possa ter cada vez mais excedentes exportáveis.

Mais uma vez, parabeno os Senadores Edison Lobão e José Alencar, nosso Relator, e todos aqueles que contribuíram para o aperfeiçoamento desta proposta, como os Senadores Osmar Dias e Ramez Tebet.

Esta Casa está de parabéns, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve. É apenas para agradecer aos eminentes Senadores Arlindo Porto, Gerson Camata, Osmar Dias, Jonas Pinheiro, Ramez Tebet, Ricardo Santos e também ao Senador José Alencar pelo trabalho brilhante que fez em torno deste projeto, que, na verdade, vem apenas complementar a Constituição da República e também o Decreto-Lei nº 7.366, que dispõe sobre essa importante matéria, no que diz respeito ao seguro agrícola em nosso País.

O Senador Osmar Dias colaborou intensamente, apresentando uma emenda que melhora significativamente o nosso projeto. Oxalá outros aperfeiçoamentos tivessem sido propostos pelos Srs. Senadores, mas temos a esperança de que na Câmara dos Deputados este projeto possa ainda ser melhorado, para que resulte definitivamente numa alavanca para o sistema agrícola do nosso País. Todos os países da Europa e os Estados Unidos protegem intensamente a sua agricultura, mas nós nem sempre fazemos isso. Acredito que, com este projeto de lei complementar, estaremos afinal criando as condições para que os produtores tenham a segurança de que o seu trabalho terá resultados benéficos para suas famílias e para a Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Relator.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para mim foi um privilégio ter sido indicado para relatar este projeto de lei complementar, que é de autoria do eminente Senador Edison Lobão. É um projeto que traz condições excepcionais para que o desenvolvimento das atividades agrícolas e também da pecuária se realizem com maior segurança. E um dos méritos deste projeto é a prática em que ele se embasou, porque o Brasil é um país com regiões absolutamente diversificadas e climas diferentes. Há no projeto uma vinculação tal que viabiliza o custo do seguro.

Todos gostaríamos que a nossa atividade fosse rigorosamente assegurada; só que seguro tem custo. E o projeto tem o mérito de reduzir o custo, pela compreensão de que o Brasil é grande e tem diferenças regionais e climáticas.

Quanto ao seguro com relação ao crédito, é claro que não pode ser obrigatório. Na prática, provavelmente poderemos aperfeiçoar o projeto com o tempo, como bem falou o Senador Edison Lobão. Mas seguro tem custo. Gostaríamos de vender a quem quisesse nos comprar, pelo maior preço, tendo absoluta certeza de que iríamos receber. Assim, o seguro seria ideal. Só que este seguro tem custo. E mais: determinados produtores têm seu cliente a quem podem vender, podem dispensar qualquer atividade seguradora porque fornecem a clientes tradicionais e podem fazer economia do seguro de crédito.

Fiquei muito honrado de ter sido indicado para relatar o projeto e recomendo a sua aprovação. É claro que ele vai entrar em vigor em breve, se Deus quiser, e depois teremos oportunidade de aperfeiçoá-lo, se for preciso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra a, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação o Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999-Complementar, sem prejuízo das emendas.

(Procede-se à votação nominal.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, DE 1999 - COMPLEMENTAR

INSTITUI O SISTEMA DE APOIO AO SEGURO RURAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS INCISOS II E VI DO ART. 192 DA CONST. FEDERAL

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 18/10/2000 Hora Início: 16:33:37
 Sessão Data: 18/10/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 18/10/2000 Hora Fim: 17:12:57

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	ABST.
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CASRAL	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PPS	RO	FERNANDO MATIASALEM	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PMDB	SC	HENRIQUE LOYOLA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	AC	JULIO EDUARDO	ABST.				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPS	TO	LEOMAR GUNTANHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PA	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TESET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presi.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 56

Votos NÃO: 1

Votos ABST: 5

Total: 62

Emissão em 18/10/2000 - 17:12:59

Emilio 00 em18/10/2000 - 17:17:43

COSMODOLO NELIO F. LIMA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para virem ao plenário votar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nós teremos outras votações nominais. Trata-se de aprovação de embaixadores.

Encerrada a votação.

Votaram SIM 52 Srs. Senadores e não há votos contrários.

Houve 5 abstenções

Total: 57 votos.

Aprovadas as Emendas nºs 1-CAE e 2, de Plenário.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovados:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, DE 1999-Complementar

Institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI, do art. 192, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPITULO I Princípios Gerais

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Apoio ao Seguro Rural, com a participação dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, sociedades por ações, cooperativas, associações e sociedades de produtores rurais.

§ 1º O Seguro Rural será regido por essa lei e, complementarmente, pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e demais normas legais pertinentes ao Sistema Nacional de Seguro Privado, que regulem as operações de seguro e resseguros.

§ 2º Compete aos partícipes do Sistema Nacional de Apoio ao Seguro Rural incentivar a formação de cooperativas de seguro agrário.

Art. 2º São modalidades de seguro rural;

I – seguro agrícola;

II – seguro pecuário;

III – seguro de bens, equipamentos, benfeitorias e produtos agropecuários;

IV – seguro de crédito para comercialização de produtos agropecuários;

V – seguro temporário de vida dos produtores rurais.

Art. 3º Para efeitos desta lei, são adotadas as seguintes definições:

I – seguro rural – seguro privado que abrangendo todas as modalidades contidas no art. 2º desta lei;

II – seguro agrícola – cobre as explorações agrícolas contra perdas decorrentes de fenômenos meteorológicos, doenças e pragas;

III – seguro pecuário – garante indenização por morte de animais em consequência de acidentes ou doenças;

IV – seguro de benfeitorias e produtos agropecuários – garante construções, instalações ou equipamentos fixos, safra removidas do campo de colheita, produtos pecuários, veículos rurais mistos ou cargas, máquinas agrícolas e seus implementos;

V – seguro de crédito para comercialização de produtos agropecuários – prevê coberturas das perdas líquidas do segurado (instituição financeira);

VI – seguro temporário de vida – garante liquidação do saldo devedor financiado em decorrência de operações de crédito rural ou de compra de terra para colonização própria no caso da morte do produtor rural.

Art. 4º São objetos da cobertura do seguro rural:

I – custeio das culturas permanentes e temporárias;

II – animais de utilização econômica, inclusive fetos e embriões;

III – equipamentos e instalações necessários para a produção agropecuária;

IV – veículos utilitários;

V – florestas cultivadas e aquelas cadastradas como de preservação ambiental;

VI – obras de conservação do solo;

VII – material genético;

VIII – obras de conservação, captação e utilização dos recursos hídricos;

IX – produtos e insumos armazenados na propriedade cooperativas empresas de armazenagem;

X – vida, quando no exercício de atividade agropecuária.

Art. 5º Os riscos cobertos pelo seguro rural são:

I – incêndio e raio;

II – pragas e doenças;

III – tromba d'água, ventos fortes, ventos frios, granizo, chuva excessiva, seca e geada.

Art. 6º O seguro rural não cobrirá prejuízos causados direta e indiretamente por:

I – catástrofes, assim considerados os terremotos, maremotos, ciclones, erupções vulcânicas e qualquer cataclismo da natureza, em geral;

II – ensaios e experimentos de qualquer natureza;

III – atos ilícitos, negligências, culpa ou dolo do segurado ou de seus prepostos;

IV – atos de autoridades públicas, salvo para evitar propagação dos riscos cobertos pelo próprio seguro;

V – atos de guerra, invasão, insurreição; revolução, motins, tumultos e riscos congêneros e/ou conseqüentes;

VI – perdas causadas por, ou resultante de, ou para as quais tenham contribuído radiação ionizantes, quaisquer contaminações por radioatividade e efeitos primários e secundários da combustão de quaisquer materiais nucleares;

VII – depreciação do valor comercial do produto colhido, lucros cessantes ou danos emergentes.

Art. 7º Além dos riscos excluídos, previstos no art. 6º o seguro rural não cobrirá prejuízos quando a atividade agrícola for conduzida:

I – em caso de proteção ambiental ou locais ecologicamente inadequados;

II – em áreas onde tenham ocorrido sinistros indenizáveis, pela mesma causa, durante cinco safras consecutivas;

III – em propriedade que não adotem técnicas de conservação do solo, da água e do ecossistema nativo;

IV – em desacordo com as recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa e extensão rural.

Art. 8º As empresas seguradoras, públicas ou privadas, autorizadas na forma da legislação em vigor, poderão operar o seguro rural.

Parágrafo único. O seguro de penhor rural será obrigatoriamente atribuído às seguradoras que operarem o seguro agrícola.

Art. 9º O seguro rural será:

I – obrigatório, nas operações de crédito rural de custeio e investimento;

II – facultativo, nas lavouras conduzidas com recursos próprios do produtor.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos decisórios, nacional e estaduais, tornar obrigatório o seguro de determinadas culturas agrícolas em atendimento às diretrizes de política agrícola.

Art. 10. As operações de cosseguros, resseguros e retrocessão de seguros obedecerão às normas legais vigentes.

CAPÍTULO II

Da Estrutura do Programa

Art. 11. O seguro rural será coordenado e fiscalizado por uma Comissão Federal Permanente quando da regulamentação desta lei, cumulativamente e sem prejuízo das determinações legais que regem o seguro privado.

Art. 12. Compete aos Estados e Municípios, sempre que solicitados fornecer às entidades intermediárias, ou às seguradoras que operem o seguro rural, as informações e recomendações técnicas necessárias à implementação e desenvolvimento do seguro rural em seus territórios.

Parágrafo único. Às seguradoras e aos órgãos públicos do setor rural não é permitida a comercialização das informações referentes à produtividade, ocorrência de sinistros e nível tecnológico das culturas seguradas.

CAPÍTULO III

Do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural

Art. 13. O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, criado pelo Decreto-Lei nº 73/66, garantirá a estabilidade das operações e tenderá às coberturas suplementares, em especial nos casos de sinistros generalizados.

Art. 14. O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural será constituído:

I – dos excedentes do máximo admissível tecnicamente como lucro nas operações de seguros rurais, seus resseguros e suas retrocessões, segundo os limites a serem fixados pelo órgão fiscalizador competente;

II – da parte dos rendimentos provenientes da aplicação das reservas técnicas das Sociedades Seguradoras, feita conforme as diretrizes do Conselho Monetário Nacional;

III – de percentual do IOF – Imposto sobre Operações Financeiras a ser determinado pelo Conselho Monetário Nacional, nas apólices de seguro emitidas no Brasil.

Parágrafo único. É vedada a destinação dos recursos do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural para quaisquer outras atividades que não guardem relação com o seguro rural.

Art. 15. Na ocorrência de sinistros generalizados, os recursos disponíveis serão rateados entre o segurados até o limite máximo de oitenta por cento das importâncias seguradas.

CAPITULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 16. É obrigação do segurado provar satisfatoriamente a ocorrência do sinistro, permitindo à Seguradora o acesso à propriedade e às informações por esta requisitadas, assistindo, pessoalmente ou através de representante credenciado, as inspeções que forem julgadas necessárias.

Art. 17. A obrigação de pagamento do prêmio pelo segurado vigorará a partir do dia previsto na apólice, ficando, suspensa a cobertura do seguro até o pagamento do prêmio e demais encargos.

Art. 18. As apólices de seguro rural não conterão cláusula que permita a rescisão unilateral dos contratos de seguro ou que, por qualquer modo, subtraia sua eficiência e validade, exceto nas situações previstas em lei.

Art. 19. Fica proibida a realização de mais de um seguro rural cobrindo o mesmo objeto ou interesse, exato nos casos de seguro pessoal.

Art. 20. O Ministro da Agricultura e do Abastecimento convocará Comissão Especial composta por representantes do próprio Ministério, do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), da Superintendência Nacional de Seguros Privados (SUSEP), do Banco do Brasil e de representantes de seguradoras que operem com seguro rural, com a finalidade de regulamentá-la, no prazo de até cento e vinte dias após a publicação desta lei.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1-CAE AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, DE 1999

Acrescente-se ao art. 14 do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999, o inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 14.

IV – por dotações orçamentárias anuais, em valores a serem determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), Ministério da Fazenda e Ministério da Agricultura e do Abastecimento."(NR)

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 1º do PLS nº 338, de 1999-Complementar, a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º Compete aos partícipes do Sistema Nacional de Apoio ao Seguro Rural incentivar formas de organização coletiva dos produtores para utilização do seguro rural, por meio de suas cooperativas e associações."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo das Emendas nºs 3 a 7-PLEN, que têm parecer contrário.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, para aprovar o parecer contrário vota-se "sim" ou "não"?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem que rejeitar, porque a emenda é que será votada. Então, o voto contrário, de acordo com a Comissão, é "não".

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O PFL recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – São emendas que têm parecer contrário. Quem votar contra a emenda que tem parecer contrário vota "não".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Sr. Presidente, quando recomendo o voto "não", falo pelo PMDB e também como Relator, porque foram emendas rejeitadas.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Eu havia votado antes da orientação do meu Partido e gostaria de corrigir o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Basta V. Exª votar diferentemente do voto que deu e apertar o outro botão.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, é "não" ao parecer ou às emendas?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É "não" às emendas, que têm parecer contrário.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Obrigado.

(Procede-se à votação.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS NºS 3 A 7-PLEN, AO PLS Nº 338, DE 1999 - COMPLEMENTAR

DE PARECER CONTRÁRIO

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 4 Data Início: 18/10/2000 Hora Início: 17:17:53
 Sessão Data: 18/10/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 18/10/2000 Hora Fim: 17:21:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO	BLOCO	AC	TÁO VIANA	NÃO
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO				
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PPS	PE	CARLOS WILSON	NÃO				
PFL	BA	DJALMA BESSA	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PMDB	SC	HENRIQUE LOYOLA	NÃO				
PMDB	GO	IRS REZENDE	NÃO				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
BLOCO	AC	JULIO EDUARDO	ABST.				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PMDB	GO	MAGLITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUAIO	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO				
PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	ABST.				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1ª Sec.:

2ª Sec.:

3ª Sec.:

4ª Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 3

Votos NÃO: 49

Votos ABST: 5

Total: 57

Emissão em 18/10/2000 - 17:21:56

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 03 Srs. Senadores; e NÃO 49.

Houve 5 abstenções.

Total: 52 votos.

Foram rejeitadas as emendas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 3-PLEN

Inclua-se o seguinte parágrafo único ao art. 2º do PLS nº 338, de 1999-Complementar:

"Art. 2º

Parágrafo único. Para efeito de precificação dos prêmios e de enquadramento no seguro rural a que se referem os incisos I e II deste artigo, serão definidas taxas de sinistralidade para cada região e atividade, levando-se em consideração a sistemática de zoneamento agrícola, na forma da regulamentação desta lei."

EMENDA Nº 4-PLEN

Suprima-se o parágrafo único do art. 8º do PLS nº 338, de 1999-Complementar

EMENDA Nº 5-PLEN

O art. 9º do PLS nº 338, de 1999-Complementar, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo com o seu parágrafo único:

"Art. 9º O seguro rural será facultativo nas operações de crédito rural de custeio e investimento, assim como nas lavouras conduzidas com recursos próprios do produtor."

EMENDA Nº 6-PLEN

Suprima-se o inciso II do art. 14 do PLS nº 338, de 1999-Complementar

EMENDA Nº 7-PLEN

Dê-se ao art. 15 do PLS nº 338, de 1999-Complementar, a seguinte redação:

"Art. 15. Na impossibilidade de se efetuar resseguro de riscos no Mercado Nacional e Internacional, no caso de ocorrência de sinistros generalizados, os recursos disponíveis serão rateados entre os segurados,

até o limite máximo de 80% (oitenta por cento) das importâncias seguradas."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

MENSAGEM Nº 140, DE 2000

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Piva, sobre a Mensagem nº 140, de 2000 (nº 934/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte.

PARECER Nº 990, DE 2000-CRE

(De Plenário)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer:) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional por 13 votos favoráveis e nenhum voto contrário, nenhum voto em branco ou nulo; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO 04.

Houve 04 abstenções.

Total: 55 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

MENSAGEM Nº 164, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(**Votação secreta**)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lauro Campos, sobre a Mensagem nº 164, de 2000 (nº 1.138/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte.

PARECER Nº 991, DE 2000-CRE
(De Plenário)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer:) – Sr. Presidente, o Sr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe da carreira diplomática, indicado para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional por doze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum em branco ou nulo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação nominal e secreta.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 3.

Houve 6 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4-A:**

MENSAGEM Nº 120, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(**Votação secreta**)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana, sobre a Mensagem nº 120, de 2000 (nº 699/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 992, DE 2000-CRE
(De Plenário)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer:) Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe do Quadro da Carreira Diplomática, obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional para exercer o cargo de Embaixador junto à República da Turquia e à República do Azerbaijão, com 12 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto em branco e nenhum voto nulo; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Sr. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação nominal e secreta.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Houve 4 abstenções.

Total: 55 votos.

O nome foi aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4-B:**

MENSAGEM Nº 130, DE 2000

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, (Relator: Senador Moreira Mendes), sobre a Mensagem nº 130, de 2000 (nº 810/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Armando Vitor Boisson Cardoso, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 993, DE 2000-CRE

(De Plenário)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer:) Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Armando Vitor Boisson Cardoso obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com 14 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum em branco e nenhum nulo; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Houve 2 abstenções.

Total: 55 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4-C:**

MENSAGEM Nº 141, DE 2000

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes sobre a Mensagem nº 141, de 2000 (nº 94900/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Marcos Vieira de Sousa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil na República Árabe do Egito, exercer a função de Embaixador na República do Sudão.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 994, DE 2000-CRE

(De Plenário)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer:) Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Celso Marcos Vieira de Sousa obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com 12 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum em branco e nenhum nulo; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Houve 2 abstenções.

Total: 57 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4-D:**

MENSAGEM Nº 142, DE 2000

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Jorge, sobre a Mensagem nº 142, de 2000 (nº 955/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Henrique Pereira da Fonseca*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Finlândia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 995, DE 2000-CRE

(De Plenário)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer.) – O Sr. Luiz Henrique Pereira da Fonseca obteve, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 14 votos favoráveis e nenhum voto contrário, branco ou nulo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO, 6.

Houve duas abstenções.

Total: 55 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1995** (nº 312/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 154, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Jefferson Péres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 996, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1995 (nº 312, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1995 (nº 312, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio

Difusora São Patrício Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás".

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 996, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à "Rádio Difusora São Patrício Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que "renova por dez anos, a partir de 5 de julho de 1986, a concessão outorgada à Rádio Difusora São Patrício Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 1999** (nº 738/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com absten-

ções dos Senadores Roberto Saturnino e Jefferson Peres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 997, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 1999 (nº 738, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 1999 (nº 738, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 997, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 996, de 30 de julho de 1993, que renova por dez anos, a partir de 17 de maio de 1986, a permissão outorgada a "Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda.," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 510, de 2000**, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1999, a fim de aguardar o envio, pela Câmara dos Deputados, de matéria que trata do mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Fica prejudicado o Requerimento nº 687, de 1999. A tramitação fica sobrestada, aguardando o envio ao Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 128, de 1999, que tramita naquela casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999-Complementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 998, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999 – Complementar, que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI do art. 192 da Constituição Federal, e dá outras providências, consolidando as emendas n.ºs 1 – CAE e 2 – Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 998, DE 2000

Institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI do art. 192 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Princípios Gerais

Art. 1º É instituído o Sistema Nacional de Apoio ao Seguro Rural, com a participação dos Governos federal, estaduais, municipais, sociedades por ações, cooperativas, associações e sociedades de produtores rurais.

§ 1º O Seguro Rural será regido por esta Lei, e, complementarmente, pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e demais normas legais pertinentes ao Sistema Nacional de Seguro Privado, que regulem as operações de seguro e resseguros.

§ 2º Compete aos partícipes do Sistema Nacional de Apoio ao Seguro Rural incentivar formas de organização coletiva dos produtores para utilização do seguro rural, por meio de suas cooperativas e associações.

Art. 2º São modalidade de seguro rural:

I – seguro agrícola;

II – seguro pecuário;

III – seguro de bens, equipamentos, benfeitorias e produtos agropecuários;

IV – seguro de crédito para comercialização de produtos agropecuários;

V – seguro temporário de vida dos produtores rurais.

Art. 3º São adotadas as seguintes definições para efeitos desta Lei:

I – seguro rural: seguro privado que abrange todas as modalidades contidas no art. 2º desta Lei;

II – seguro agrícola: cobre as explorações agrícolas contra perdas decorrentes de fenômenos meteorológicos, doenças e pragas;

III – seguro pecuário: garante indenização por morte de animais em consequência de acidentes e doenças;

IV – seguro de benfeitorias e produtos agropecuários: garante construções, instalações ou equipamentos fixos, safras removidas do campo de colheita, produtos pecuários, veículos rurais mistos ou de carga, máquinas agrícolas e seus implementos;

V – seguro de crédito para comercialização de produtos agropecuários: prevê coberturas das perdas líquidas do segurado (instituição financeira);

VI – seguro temporário de vida: garante liquidação do saldo devedor financiado em decorrência de operações de crédito rural ou de compra de terras para colonização própria no caso da morte do produtor rural.

Art. 4º São objetos da cobertura do seguro rural:

I – custeio das culturas permanentes e temporárias;

II – animais de utilização econômica, inclusive fetos e embriões;

III – equipamentos e instalações necessárias para a produção agropecuária;

IV – veículos utilitários;

V – florestas cultivadas e aquelas cadastradas como de preservação ambiental;

VI – obras de conservação do solo;

VII – material genético;

VIII – obras de conservação, captação e utilização dos recursos hídricos;

IX – produtos e insumos armazenados na propriedade, cooperativas e empresas de armazenagem;

X – vida, quando no exercício de atividade agropecuária.

Art. 5º Os riscos cobertos pelo seguro rural são:

I – incêndio e raio;

II – pragas e doenças;

III – tromba d'água, ventos fortes, ventos frios, granizo, chuva excessiva, seca e geada.

Art. 6º O seguro rural não cobrirá prejuízos causados direta e indiretamente por:

I – catástrofes, assim considerados os terremotos, maremotos, ciclones, erupções vulcânicas e qualquer cataclismo da natureza, em geral;

II – ensaios e experimentos de qualquer natureza;

III – atos ilícitos, negligências, culpa ou dolo do segurado ou de seus prepostos;

IV – atos de autoridades públicas, salvo para evitar propagação dos riscos cobertos pelo próprio seguro;

V – atos de guerra, invasão, insurreição, revolução, motins, tumultos e riscos congêneres e/ou conseqüentes;

VI – perdas causadas por, ou resultante de, ou para as quais tenham contribuído radiações ionizantes, quaisquer contaminações por radioatividade e efeitos primários e secundários da combustão de quaisquer materiais nucleares;

VII – depreciação do valor comercial do produto colhido, lucros cessantes ou danos emergentes.

Art. 7º Além dos riscos excluídos, previstos no art. 6º, o seguro não cobrirá prejuízos quando a atividade agrícola for conduzida:

I – em áreas de proteção ambiental ou locais ecologicamente inadequados;

II – em áreas onde tenham ocorrido sinistros indenizáveis, pela mesma causa, durante cinco safras consecutivas;

III – em propriedades que não adotem técnicas de conservação do solo, da água e do ecossistema nativo;

IV – em desacordo com as recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa e extensão rural.

Art. 8º As empresas seguradoras, públicas ou privadas, autorizadas na forma da legislação em vigor, poderão operar o seguro rural.

Parágrafo único. O seguro de penhor rural será obrigatoriamente atribuído às seguradoras que operarem o seguro agrícola.

Art. 9º O seguro rural será:

I – obrigatório, nas operações de crédito rural de custeio e investimento;

II – facultativo, nas lavouras conduzidas com recursos próprios do produtor.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos decisórios, nacional e estaduais, tomar obrigatório o seguro de determinadas culturas agrícolas em atendimento às diretrizes de política agrícola.

Art. 10. As operações de cosseguros, resseguros e retrocessão de seguros obedecerão às normas legais vigentes.

CAPÍTULO II

Da Estrutura do Programa

Art. 11. O seguro rural será coordenado e fiscalizado por uma Comissão Federal Permanente, quando da regulamentação desta lei, cumulativamente e sem prejuízo das determinações legais que regem o seguro privado.

Art. 12. Compete aos Estados e Municípios, sempre que solicitados, fornecer às entidades intermediárias, ou às seguradoras que operem o seguro rural, as informações e recomendações técnicas necessárias à implementação e desenvolvimento do seguro rural em seus territórios.

Parágrafo único. As seguradoras e aos órgãos públicos do setor rural não é permitida a comercialização das informações referentes à produtividade, ocorrência de sinistros e nível tecnológico das culturas seguradas.

CAPÍTULO III

Do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural

Art. 13. O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, criado pelo Decreto-Lei nº 73, de 1966, garantirá a estabilidade das operações e atenderá às coberturas suplementares, em especial nos casos de sinistros generalizados.

Art. 14. O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural será constituído:

I – dos excedentes do máximo admissível tecnicamente como lucro nas operações de seguros rurais, seus resseguros e suas retrocessões, segundo os limites a serem fixados pelo órgão fiscalizador competente;

II – da parte dos rendimentos provenientes da aplicação das reservas técnicas das Sociedades Seguradoras, feita conforme as diretrizes do Conselho Monetário Nacional;

III – de percentual do IOF – Imposto sobre Operações Financeiras, a ser determinado pelo Conselho Monetário Nacional, nas apólices de seguro emitidas no Brasil;

IV – por dotações orçamentárias anuais, em valores a serem determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), Ministério da Fazenda e Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Parágrafo único. É vedada a destinação dos recursos do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural

para quaisquer outras atividades que não guardem relação com o seguro rural.

Art. 15. Na ocorrência de sinistros generalizados, os recursos disponíveis serão rateados entre os segurados, até o limite máximo de oitenta por cento das importâncias seguradas.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 16. É obrigação do segurado provar satisfatoriamente a ocorrência do sinistro, permitindo à Seguradora o acesso à propriedade e às informações por esta requisitadas, assistindo, pessoalmente ou através de representante credenciado, as inspeções que forem julgadas necessárias.

Art. 17. A obrigação de pagamento do prêmio pelo segurado vigorará a partir do dia previsto na apólice, ficando suspensa a cobertura do seguro até o pagamento do prêmio e demais encargos.

Art. 18. As apólices de seguro rural não conterão cláusula que permita a rescisão unilateral dos contratos de seguro ou que, por qualquer modo, subtraia sua eficiência e validade, exceto nas situações previstas em lei.

Art. 19. É proibida a realização de mais de um seguro rural cobrindo o mesmo objeto ou interesse, exceto nos casos de seguro pessoal.

Art. 20. O Ministro da Agricultura e do Abastecimento convocará Comissão Especial composta por representantes do próprio Ministério, do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), da Superintendência Nacional de Seguros Privados (SUSEP), do Banco do Brasil e de representantes de seguradoras que operam com seguro rural, com a finalidade de regulamentá-la, no prazo de até cento e vinte dias após a publicação desta lei.

Art. 21. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 537, DE 2000

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero à dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo

com o disposto nos incisos II e VI do art. 192 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2000. – **José Alencar.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 536, de 2000, lido no Expediente, que destina o tempo dos oradores da Hora dos oradores do Expediente da sessão do dia 22 de novembro de 2000 para homenagear a escritora Rachel de Queiroz pelo transcurso do seu 90º aniversário.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 999, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2000 (nº 452, de 2000, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Estado do Acre".

Relator: Senador Tião Viana

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.291, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 130, de 26 de

agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Estado do Acre.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Aroldo de Oliveira, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio de boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da entidade da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour:

- Diretor-Presidente – **Antonio Alves Leitão Neto.**

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de autorização pelo Poder Executivo, para execução desse tipo de serviço condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A outorga não depende de edital e não se aplicam as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.

Ressalte-se, por fim, que, nos termos do parágrafo único do art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, as pessoas jurídicas de direito públi-

co interno têm preferência para a execução dos serviços de radiodifusão.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de autorização em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2000. – **Djalma Bessa**, Presidente Eventual – **Tião Viana**, Relator – **Bello Parga** – **Ney Suassuna** – **Geraldo Althoff** – **Ricardo Santos** – **Henrique Loyola** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Heloísa Helena** (Abstenção) – **Freitas Neto** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Lúdio Coelho** – **José Fogaça** – **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 1000, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2000 (nº 454, de 2000, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre".

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.293, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 132, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour:

- Diretor-Presidente — **Antonio Alves Leitão Neto**.

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução desse tipo de serviço condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a autorização não depende de edital e não se aplicam as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.

Ressalte-se, por fim, que, nos termos do parágrafo único do art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, as pessoas jurídicas de direito público interno têm preferência para a execução dos serviços de radiodifusão.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2000. – **Djalma Bessa**, Presidente eventual – **Tião Viana**, Relator – **Bello Parga** – **Ney Suassuna** – **Geraldo Althoff** – **Ricardo Santos** – **Henrique Loyola** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Heloísa Helena**

(Abstenção) – **Freitas Neto – Álvaro dias – Osmar Dias – Lúdio Coelho – José Fogaça – Roberto Saturnino.**

PARECER Nº 1.001, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000 (nº 455, de 2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre”.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.294, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 133, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour:

- Diretor-Presidente – **Antonio Alves Leitão Neto.**

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução desse tipo de serviço condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga não depende de edital e não se aplicam as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.

Ressalte-se, por fim, que, nos termos do parágrafo único do art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, as pessoas jurídicas de direito público interno têm preferência para a execução dos serviços de radiodifusão.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2000. – **Djalma Bessa**, Presidente Eventual – **Tião Viana**, Relator – **Bello Parga – Ney Suasuna – Geraldo Althoff – Ricardo Santos – Henrique Loyola – Geraldo Cândido**, (Abstenção) – **Heloísa Helena** (Abstenção) – **Alvaro Dias – Osmar Dias – Lúdio Coelho – José Fogaça – Roberto Saturnino.**

PARECER Nº 1.002, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2000 (nº 456, de 2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre”.

Relator: Senador Tião Viana

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.295, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 134, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Aroldo de Oliveira, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

E a seguinte a direção da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour:

- Diretor-Presidente – **Antonio Alves Leitão Neto.**

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução desse tipo de serviço condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga não depende de edital e não se aplicam as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.

Ressalte-se, por fim, que, nos termos do parágrafo único do art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, as pessoas jurídicas de direito público interno têm preferência para a execução dos serviços de radiodifusão.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2000. –
Djalma Bessa, Presidente Eventual – **Tião Viana**, Relator – **Bello Parga** – **Ney Suassuna** – **Geraldo Althoff** – **Ricardo Santos** – **Henrique Loyola** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Heloisa Helena** (Abstenção) – **Freitas Neto** – **Alvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Lúdio Coelho** – **José Fogaça** – **Roberto Saturnino.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reporto-me aos fatos anunciados ontem no noticiário nacional relativos ao afastamento do Governador João Alberto Capiberibe, decidido pela Assembléia Legislativa daquele Estado.

A tentativa de afastamento do Governador do Amapá é um golpe sujo do crime organizado daquele Estado. É uma tentativa fadada ao fracasso, perpetrada pelos envolvidos com o tráfico de drogas e pela elite política daquele Estado, que não aceita o Governo socialista do PSB, implementado no Amapá desde 1994, reconduzido pelo voto popular em 1998 e novamente apoiado nas urnas com a eleição do atual Prefeito de Macapá, conhecido como João Quarenta.

Por meio de uma análise jurídica do processo de afastamento do Governo do Amapá, verifica-se a ilegalidade, a ilegitimidade e a nulidade da decisão da Assembléia Legislativa.

Faço esta defesa por solicitação do meu Líder nesta Casa e representante do Estado do Rio de Janeiro pelo meu Partido, Senador Saturnino Braga.

O processo de afastamento do Governador inicia-se com uma prova falsa, pois trata-se de um suposto julgamento do Tribunal de Contas do Amapá sobre um desvio de verbas do Fundef. Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Senadores, o próprio Tribunal de Contas do Estado não reconhece como verdadeiro o documento. Pelo contrário, cinco dos sete membros que integram a Corte de Contas assinaram uma declaração afirmando ser falso aquele julgamento que deu início ao processo de afastamento. Entre os dois que não assinaram a declaração, uma é a Presidente do Tribunal de Contas, a Sr^a Margareth, que, inclusive, foi denunciada na CPI do Narcotráfico e passou 40 dias afastada da cidade com medo de ser presa. Trata-se de uma pessoa que, comprovadamente, lavava dinheiro para a quadrilha do narcotráfico, comandada por um cidadão chamado Silvio Assis, conhecido por todos no Estado do Amapá.

O processo de afastamento do valoroso companheiro João Capiberibe baseia-se na aplicação de um determinado recurso do Fundef por meio de uma rubrica orçamentária irregular. Entretanto, o próprio Tribunal de Contas afirma que isso não gerou nenhum desvio e muito menos ato de improbidade. Ou seja, o cidadão que estava à frente usou uma rubrica irregular do recurso do Fundef, que não significa absolutamente nenhum desvio, até porque o Governador João Capiberibe não é homem capaz de promover um ato de desvio de recurso público e muito menos de utilizar, de forma consciente, irregularmente recursos do Fundef.

Interessa salientar que, na época desse equívoco, o Secretário de Educação era o Sr. Rubens Bemerguy, que já tinha sido Procurador de Estado no mesmo Governo do Capiberibe e que, após desentendimentos com o Governador, retornou à advocacia e, hoje, é o advogado do Presidente da Assembleia Legislativa, Sr. Fran Júnior.

O Deputado Fran Júnior também foi denunciado pela CPI do Narcotráfico. Inclusive, no *Fantástico*, foi mostrado que, em sua fazenda, existe uma pista de pouso construída com o dinheiro da própria Assembleia Legislativa. Os cheques comprovam isso.

A denúncia contra Capiberibe foi apresentada por Sérgio Barcellos, filho do atual Prefeito de Macapá, Anibal Barcellos, que perdeu as eleições vergonhosa e flagorosamente, tendo ficado em terceiro lugar, muito atrás do primeiro e do segundo colocados.

O primeiro foi o candidato do PSB, o nosso companheiro João Quarenta.

Portanto, trata-se de mais uma retaliação à proposta socialista implementada no Estado do Amapá.

Vale dizer que a Sr^a Socorro Barcelos – e os Senadores do Amapá devem conhecer essa senhora – fez uma série de denúncias envolvendo o seu ex-marido Sérgio, contando com riqueza de detalhes casos de corrupção administrativa e de improbidade administrativa durante o período de 1992 a 1996. Destacou, inclusive, o envolvimento de Sérgio Barcelos como autor intelectual do crime de seqüestro e tentativa de homicídio dos Vereadores Luiz Bana e Peri Arquilau, que lhe faziam oposição.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o processo de afastamento do Governador do Estado se baseia totalmente em legislação criada pela própria Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Ocorre que o Supremo Tribunal Federal já declarou, em diversas oportunidades, inclusive para o caso concreto do Amapá, através de ações de inconstitucionalidade, de competência do Congresso Nacional para legislar sobre crimes de responsabilidade.

Assim, a legislação pela qual a Assembleia Legislativa se fundamentou para afastar o Governador foi declarada pelo Supremo Tribunal Federal como inconstitucional. A própria Assembleia Legislativa, após a declaração de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, revogou a específica legislação e criou uma outra, nos mesmos moldes, apenas pretendendo burlar a decisão judicial.

Todavia, essa vã tentativa de golpe foi reprovada pelo Supremo Tribunal Federal, que reiterou a decisão e assegurou a declaração de inconstitucionalidade não só da legislação do Amapá mas também de todas as suas regulamentações.

Em quarto lugar, Sr. Presidente, o processo de afastamento do Governador do Amapá é nulo, pois, se tudo estivesse certo, ainda assim, o prazo para que a Comissão Processante da Assembleia Legislativa finalizasse seu trabalho expirou-se em 26 de setembro de 2000. Esse prazo sequer foi renovado.

Chamo atenção de V. Ex^{as} para o absurdo, para o verdadeiro crime desses Deputados Estaduais ligados ao banditismo no Estado do Amapá. É tão gritante a tentativa de golpe no Estado do Amapá que, momentos antes da votação de afastamento do Governador, cientes alguns Deputados de que não iriam obter a vitória na votação – pois precisavam de dois terços para afastar o Governador –, modificaram o Regi-

mento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, para que o afastamento se desse por um **quorum** de maioria simples.

Isso não existe em nenhum município do País. Todos sabem que, para se afastar uma autoridade, seja numa Câmara de Vereadores, numa Assembléia Legislativa, no Congresso Nacional, é preciso dois terços da representação legislativa. Imaginem a que absurdo chegou a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá: antes da votação do afastamento, modificaram o Regimento Interno da Assembléia do Estado do Amapá, baixaram o **quorum** de dois terços, que é o **quorum** comum em todo o território nacional e em todos os cinco mil e quinhentos municípios do Brasil, e estabeleceram que o Governador poderia ser afastado por maioria simples.

Assim, houve cinco votos contrários, cinco abstenções e quatorze votos favoráveis.

Portanto, nota-se o caráter casuístico do processo de afastamento do Governador Capiberibe, pois até a alteração do rito regimental foi feita momentos antes da votação do afastamento.

Em resumo, para ficar bem claro, repito, as irregularidades desse processo são uma farsa. Vou repetir os argumentos.

Peço ao Senador Gilvam Borges que tenha respeito à minha presença na tribuna, portando-se no seu lugar e esperando o seu momento para trazer os seus documentos.

Peço ao Sr. Presidente que chame a atenção do Senador Gilvam Borges, pois S. Ex.^a está faltando com respeito ao meu pronunciamento.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – A falta de respeito é de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço ao Plenário que fique calmo. A palavra está com o Senador Ademir Andrade, que usará o seu tempo. Esgotado o seu tempo, usará da tribuna o Senador Gilvam Borges.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Essa atitude moleca do Senador Gilvam Borges...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex.^a. também não pode chamar de atitude moleca.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Isso é desrespeito, Sr. Presidente.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Está levando o meu material, Senador, porque não vou passar meia hora transportando material.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço ao Plenário que não tome essas atitudes e que V. Ex.^a. mantenha o seu material na sua bancada, e, na ocasião apropriada, se V. Ex.^a assim o desejar, mandarei que um funcionário da Casa transporte os documentos.

Garanto a palavra, Senador Ademir Andrade, e solicito-lhe, se possível, moderar a linguagem.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Todo o mundo conhece o comportamento do Senador Gilvam Borges nesta Casa.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – E o seu também, que é desonesto.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Em resumo, para ficar bem claro, repito, as irregularidades desse processo, vou provar, são uma farsa:

a) a legislação à qual a Assembléia Estadual do Amapá se socorreu para proceder ao afastamento do Governador foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, inclusive estendendo os efeitos dessa decisão para legislações posteriores e regulamentações;

b) a Comissão processante da Assembléia Legislativa teve seu prazo expirado em 26 de setembro de 2000, sem que se tenha providenciado a renovação do prazo;

c) o documento que ampara o pedido de afastamento do Governador, dito como julgado pelo Tribunal de Contas do Estado, foi declarado como falso por cinco membros do próprio TCE;

d) as regras do Regimento Interno da Assembléia Legislativa foram alteradas momentos antes da votação do afastamento, modificando o **quorum** exigido para o afastamento do Governador de dois terços para maioria absoluta, de modo a favorecer os narcotraficantes.

O Governador do Amapá está tranquilo, pois trata do assunto como mais uma tentativa ridícula de retirá-lo do comando do Governo que o povo lhe outorgou, não sendo nenhuma novidade. Capiberibe permanecerá no Poder, pois são flagrantes as ilegalidades e nulidades do processo.

Cabe à Assembléia Legislativa tomar a iniciativa concreta de executar essa sua absurda decisão, solicitando, caso entenda necessário, mandado judicial. O difícil é encontrar amparo legal para fazer valer essa decisão, mesmo porque, até recentemente, as urnas destacaram a legitimidade das propostas do nosso Partido, acolhidas pelo povo de Macapá, elegendo João 40 Prefeito daquela cidade.

Trago aqui a manifestação da Vice-Governadora do Estado do Amapá, uma mulher de garra, de luta, extremamente decente.

Diz S. Ex^a:

O Governador não precisa tomar medida alguma. Se os Deputados afrontaram uma decisão do Supremo, eles que justifiquem juridicamente sua decisão.

O Governador não foi afastado. Amanhã, será recebido por todo o povo do Amapá na volta de sua viagem.

Todo esse processo será muito importante, porque irá desmascarar os políticos do Amapá, principalmente os ligados ao narcotráfico, ao desvio de dinheiro público, à corrupção, à sujeira. Eles não conseguirão, em hipótese alguma, retirar o Governador Capiberibe do Poder, porque S. Ex^a é um homem decente, correto, íntegro, e esse processo ajudará, já está ajudando, a mostrar quem são esses políticos. Tanto isso é verdade que o Governador ganhou facilmente as eleições no Macapá com um candidato praticamente desconhecido, um secretário de Governo que não tinha sido candidato a nada na vida. Apresentou esse secretário como candidato e o elegeu Prefeito da Capital do Estado. Isso demonstra seu prestígio junto ao povo.

Nesse processo, serão desmascarados aqueles políticos que teimam em fazer parte do jogo dos narcotraficantes do Estado do Amapá, dos sujos do Estado do Amapá, comandados pelo Sr. Sílvio Assis, que todos conhecem. Portanto, não deixa de ser útil, importante e bom para a sociedade o esclarecimento das diversas questões que estão sendo colocadas. Isso só ajuda a aclarar as idéias do povo do Estado do Amapá.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Concedo um aparte ao Senador Sebastião Rocha, em seguida, ao Senador Tião Viana e ao meu Líder, Senador Roberto Satumino. Por isso, peço brevidade, considerando que o meu tempo está se esgotando.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Ademir Andrade, em primeiro lugar, não defendo narcotraficantes; também não defendo corruptos nem corruptores. Não está provado o envolvimento de nenhum dos Deputados Estaduais, sem querer aqui fazer as suas defesas, com o narcotráfico. Aliás, Senador Ademir Andrade, com todo o respeito que tenho por V. Ex^a, pelo povo e pelos políticos do Estado

do Pará, em qualquer levantamento que se faça na Polícia Federal, vai-se constatar que tem sido apreendida muito mais droga no seu Estado do Pará do que no meu Estado do Amapá. Essa questão de narcotráfico é nacionalizada. Se há narcotráfico ou narcotraficante na Assembléia Legislativa do Amapá, parte deste crime hediondo tem sido bancado pelo Governador Capiberibe, que tem passado recursos a mais, além do duodécimo orçamentário, anualmente, para ver seus projetos aprovados e escapar de CPIs ocorridas – no mínimo quatro. Assim sendo, se há narcotráfico na Assembléia Legislativa, Senador Ademir Andrade, o Governador João Capiberibe ajudou a sustentar o narcotráfico na referida Assembléia. Por outro lado, a vitória do Sr. João Henrique é fruto do abuso do poder econômico e ocorreu por apenas 400 votos, obtidos numa região muito distante, Bailique, onde o nosso candidato não teve possibilidade de visitar. Foram somente 400 votos, que representam 0,33% do eleitorado e a eleição está **sub judice**. Da mesma forma que V. Ex^a está conseguindo a realização de perícia nas urnas, o Ministro do Superior Tribunal Eleitoral infelizmente negou-a com relação ao nosso pedido – queríamos a mesma perícia em algumas urnas. Senador Ademir Andrade, dos Deputados que votaram a favor e contra o afastamento do Governador João Capiberibe, há acusados de narcotráfico nos dois segmentos – tanto nos que votaram a favor do afastamento quanto nos que foram contra essa decisão. Então, partindo-se dessa premissa, o referido Governador teria feito acordos com Deputados que ele próprio acusa de narcotraficantes. Quanto ao Tribunal de Contas do Estado, um dos Conselheiros que assinaram essa revisão é denominado pelo Governador João Capiberibe, nos seus principais discursos, de "o maior ladrão e o maior narcotraficante do Estado do Amapá". Trata-se do Conselheiro Júlio Miranda, que está descrito nos pronunciamentos do Governador em questão e que assinou documento em defesa do Sr. João Capiberibe. Destarte, se existem narcotraficantes, eles estão divididos: uns do lado do Governador e outros contra ele – estaria balanceado. Além disso, as filigranas regimentais e constitucionais cabe à Justiça observar, analisar e julgar. Mas, só para comando de V. Ex^a, Senador e Deputado Federal são cassados por maioria absoluta dos votos, de acordo com a Constituição Federal, e não por 2/3. Estou apenas fazendo uma pequena correção na visão que V. Ex^a tentou dar...

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Eu falei do afastamento do Executivo. V. Ex.^a não presta atenção!

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex.^a, então, pode ter falado "Executivo," porque, do Legislativo, Senadores e Deputados são por maioria absoluta.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – V. Ex.^a não presta atenção! Peço-lhe que encerre o aparte, por favor.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Por último, a empresa beneficiada pelos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef), de aproximadamente R\$18 milhões, acusada de desvio de função, de objetivo do Fundef, tem como "laranja" uma outra pessoa, mas pertence ao irmão do Governador do Estado: é a empresa Alvo, todo mundo sabe disso no Estado do Amapá. Então, são só essas observações que gostaria de fazer. A questão do Amapá é disputa pelo poder político, não é questão de narcotraficante estar de um lado ou estar de outro, se está contra o Governador ou se está a favor, porque há acusado de narcotráfico tanto do lado do Governador como contra o Governador. Trata-se de disputa pelo poder, e a Assembléia está numa disputa ferrenha contra o poder. O PDT tem cinco Deputados na Assembléia Legislativa, Senador Ademir Andrade, e nenhum deles é narcotraficante, nenhum deles foi acusado de narcotráfico. Então, V. Ex.^a não pode generalizar, dizendo que esta é uma guerra de narcotraficantes contra o Governador João Capiberibe, porque não é verdade. V. Ex.^a está sendo injusto com os Deputados do Amapá, injusto com o povo do Amapá. Pode haver narcotraficante, mas tem que provar, e o Governador tem aliados também entre esses que ele chama de narcotraficantes.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ainda bem que V. Ex.^a admite, porque conhece o Amapá muito bem e sabe que há. V. Ex.^a sabe o que fez a Presidente do Tribunal de Contas, legitimando notas de R\$4 milhões, lavando dinheiro sujo do narcotráfico. V. Ex.^a é conhecedor disso. Também conhece a declaração do Deputado Estadual da Assembléia Legislativa, que, intimado, ameaçado pela própria Presidente do Tribunal de Contas, fez aquela declaração estapafúrdia, absurda que V. Ex.^a conhece. Agora, eu lamento, porque V. Ex.^a sabe também que o João Alberto Capiberibe é um homem sério, digno e que jamais admitiria qualquer tipo de falcatura ou que narcotraficante faça parte do seu Governo.

Lamento que, por questões políticas e locais, V. Ex.^a se tenha colocado do lado errado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex.^a está com seu tempo findo. Assim, concederá o aparte, responderá a ele e concluirá o seu discurso.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, não falarei mais e ouviria com brevidade os três apartes.

Ouçõ o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senador Ademir Andrade, cumprimento V. Ex.^a pela qualidade de seu pronunciamento e pela tranqüilidade com que o faz. Tranqüilidade que caracteriza exatamente quem tem segurança do que está dizendo. A segurança que nos conforta, que nos une nesta hora é aquela de quem confia na apuração dos fatos, na Justiça e no Ministério Público que esclarecerá tudo e que mostrará exatamente a tentativa do crime organizado que está sendo atacado pelo Governador nas suas posições criminosas e reage desta forma, passando por cima da Constituição e utilizando-se de todas as manobras possíveis para tentar algo que não vai conseguir: a destituição do Governador, um homem honrado, que faz um Governo exemplar. Tudo isso ficará tranqüilamente esclarecido. Vamos cobrar, sim, a posição daqueles políticos que, por oportunismo, estão defendendo o crime organizado no Amapá, que querem destituir o Governador, e não vão conseguir. Agora, vamos fazer questão de levar essa apuração até o fim e mostrar à opinião pública do Amapá, em especial, e do Brasil quem estava de um lado e quem estava de outro. Isso é muito importante. Vamos fazer deste um caso exemplar de moralização da vida pública neste País. Cumprimento V. Ex.^a pela clareza e pela tranqüilidade com que faz este pronunciamento nesta Casa.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte.

Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Ademir Andrade, serei muito breve, porque acredito que o pronunciamento de V. Ex.^a foi profundamente claro, objetivo e alcançou a intenção da solidariedade necessária à honra do Governador do Amapá, que merece ser registrada neste momento pelo Senado Federal e por Parlamentares comprometidos com o novo modelo de política pública na Amazônia. Reafirmo, em meu nome e em nome do Governador do Estado do Acre, Jorge Viana, o respeito e o conhecimento da responsabilidade com que o Governador

João Capiberibe conduz a sua política de governo no Estado do Amapá. Creio que seria um ato de profunda injustiça e que me envergonharia se eu não usasse deste momento de seu pronunciamento para registrar o respeito, a certeza, a convicção que tenho da maneira honesta, proba, digna e respeitosa ao interesse público com que o Governador Capiberibe conduz a política no Estado do Amapá. Penso que, pelo fato de ele ser membro, vertente de uma nova geração política na Amazônia, está pagando um preço alto. Talvez fosse mais fácil cooptar a maioria da Assembleia Legislativa e ser um refém da dignidade por toda a sua vida. Mas S. Ex^a enfrentou o preço do sacrifício, da honra, da dignidade, para defender seu mandato de Governador naquilo que lhe foi confiado como responsabilidade ética pelo povo amapaense. Por essa razão, tenho certeza absoluta de que o povo do Amapá consolida a liderança do Governador João Capiberibe no Estado e reafirma um novo modelo de fazer política pública na região amazônica. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Agradeço, Senador Tião Viana.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço o Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Ademir Andrade, as palavras de V. Ex^a, tenho certeza, calaram bem fundo no seio deste Plenário, principalmente junto àqueles Senadores que desejam a mudança efetiva de qualidade na Administração Pública do Brasil. O Governador Capiberibe está dando um exemplo edificante de desprendimento, de força, de energia, para fazer uma mudança de qualidade no seu Estado, em todos os setores da administração. Nós, que tivemos a oportunidade de ver como era antes o seu Estado e como está hoje, notamos uma diferença, e a diferença está justamente naquilo que V. Ex^a apontou: uma administração séria, equilibrada, voltada para o social e, acima de tudo, comprometida com as transformações que devem se operar na nossa Amazônia. Eu queria cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento firme, determinado, mostrando, com as tintas da verdade, que quem está com a razão é aquele que está ao lado do povo, aquele que administra com honestidade, com honradez, e que não feriu a legislação, ao contrário da Assembleia Legislativa, que, como V. Ex^a mostrou, foi de encontro à nossa Constituição e quer tirar um Governador

eleito pelo povo somente porque esse governador está contra os narcotraficantes. Meus parabéns, as minhas felicitações a V. Ex^a e a minha solidariedade ao Governador, que, eu tenho certeza, vai voltar a administrar o Estado com a mesma seriedade de sempre.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Obrigado.

Encerro, Sr. Presidente, com a certeza de que a verdade prevalecerá. Como de todo mal sempre se tira alguma coisa boa, acredito que essa coisa boa será a consciência cada vez mais forte do povo do Amapá para reconhecer quem são os políticos honestos e quem são aqueles oportunistas e desonestos do nosso Estado. Tenho certeza de que a verdade prevalecerá, João Alberto Capiberibe continuará governando o Estado do Amapá, João será o prefeito da cidade e isso contribuirá para consolidar todos aqueles que querem administrar com seriedade e competência, governando no interesse daqueles que compõem a maioria do povo, e não para governos que servem às elites dominantes e inescrupulosas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas Senadores, Thomas Morus, na sua obra *Utopia*, imaginava uma sociedade justa, igualitária e composta por homens que pudessem compartilhar os bens materiais, os espirituais e a verdade. A verdade prevalecendo, e a Justiça.

Com a Revolução de 1917 – antes a Revolução Industrial vinha das sociedades feudais – o mundo se dividiu entre comunistas e capitalistas. Ambos pregavam suas filosofias, doutrinas e verdades. Caiu o Muro de Berlim, a União Soviética desmoralizou-se, antes sustentada pela ampla campanha de propaganda. A propaganda, a arma do negócio.

Vi neste plenário e lamentei profundamente, mas compreendo que o corporativismo e a necessidade de o Partido vir em defesa de um companheiro nesse jogo democrático devem ser respeitados. Respeito, porém, não concordo com homens que falam sem conhecimento, sem conhecer a realidade do Estado do Amapá, sem conhecer nossa política.

O Líder do PSB, Senador Saturnino Braga, que sempre mereceu nosso respeito e a consideração dos seus pares, reforça, reitera, de forma enfática, que as palavras do orador que me antecedeu são a

voz da verdade. Saturnino, Senador pelo Estado do Rio de Janeiro.

O meu antecessor, de forma impostada e bigode tremulando, defendia bravamente, daqui desta tribuna, o seu companheiro de Partido. É difícil diferenciar o ladrão profissional do batedor de carteira vagabundo; é difícil diferenciar, Sras. e Srs. Senadores, quem faz parte da matilha, do bando ou quem faz parte da quadrilha.

Nesse jogo, quem fala mais alto, quem se junta mais e prega com veemência reiteradas vezes faz sua verdade prevalecer. Hitler, com seus propagandistas, já dizia isto: uma mentira dita várias vezes torna-se verdade.

Nunca ocupei esta tribuna, Sr. Presidente, para fazer pronunciamentos veementes contra o Governador do meu Estado, que conhecemos, com quem convivemos e que o povo sofrido do meu Estado conhece perfeitamente. A incompetência administrativa, o fracasso de seus empreendimentos, com seis anos de brigas constantes com todas as instituições. Isso é um fato.

Os meus nobres colegas que não conhecem a realidade têm de proceder em certos momentos como o meu antecessor que, de forma ridícula, esdrúxula, defendeu e reafirmou a mentira. E nos Diários Oficiais os escândalos campeiam a máquina administrativa do meu Estado. Peço ao Tribunal de Contas, aos órgãos competentes para verificarem *in loco* a denúncia.

O Governador deve voltar, porque temos muitas coisas para serem esclarecidas, como por exemplo, o golpe da Senava, pelo qual se desviaram mais de 3 milhões de reais. Empresas constituídas e lideradas por ele. Ele não é João 40 simplesmente, é o João 40%. Os empresários tremem quando aquela claque do lobby da busca da propina chega.

O nosso Estado é pequeno. Não se trata do FNDE junto com a organização que quebrou o Banco do Estado do Amapá estava toda sua equipe, seu irmão. Até os conselheiros do Tribunal de Contas estavam envolvidos no golpe que liquidou o banco. E ele estava por trás!

Minha palavra é meu patrimônio. Jamais virei a esta tribuna para defender o que é injusto. Lamento profundamente quando vejo nesta tribuna ventríloquos atuarem como se fossem comandados por alguém do Palácio do Setentrão, sede do Governo do Amapá. É lamentável!

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o golpe da saúde envolve mais de R\$20 milhões. Associa-

ções fantasmas foram fundadas seis meses antes da eleição com desvio de mais de R\$30 milhões. Estamos diante de um líder dissimulado e desonesto. Quem não conhece a realidade da política do Estado diz que ele tem auréola, e que, como santo, precisa ser colocado dentro de uma redoma para ser protegido. Ele foi aqui aclamado pelo Senador que me antecedeu e por outros colegas integrantes do PSB.

Ali está o Senador Tião Viana, cujo irmão é Governador do Acre. Percebi a sua palidez quando ele dizia ao Senador que me antecedeu: "Não, conheço. Dou o meu testemunho". Tem razão. Conheço. O Governador do Estado do Acre era assessor especial e levava parte dos recursos para o Acre. Lógico! Conheço. No entanto, não conhece o que foi publicado durante seis anos pelo **Diário Oficial**. Noventa por cento das obras foram executadas sem licitação pública. Não conhece o mar de lama em que o Amapá está envolvido. São Paulo perde, a distância, para o Amapá diante dos escândalos que estão aparecendo na mídia.

Queria convidar os Senadores Ademir Andrade e Tião Viana não somente para irem ao meu gabinete verificar que as informações que estamos dando são registradas no **Diário Oficial**, mas também para irem ao Amapá para conhecerem a realidade e não fazerem pronunciamento com dados enviados por **fax** e ainda discutir com outras pessoas.

Não existe, Sr. Presidente, narcotráfico no Amapá; existe o consumidor, o usuário daquelas coisas. Quem disse isso não fui eu! Foi uma Procuradora da República que o disse em parecer.

Nobres Senadores, após fazer pesquisas no Amapá sobre os órgãos federais envolvidos, S. Ex.^a deu parecer dizendo que não existe narcotráfico no Amapá. É uma cortina de fumaça. O que há no Amapá é um jogo profundo de corrupção do Governo, uma simbiose, em que o Tribunal de Contas é um braço auxiliar da Assembléia Legislativa. E o Tribunal de Justiça foi vítima. Ora, para o bom estrategista a melhor defesa é o ataque. Lá, o Sr. João Alberto Capiberibe, desonesto, dissimulado, jogou uma instituição contra a outra, e ele era o grande líder, porque aperfeiçoou, ampliou o conhecimento que se tinha na técnica de desviar dinheiro público. Era ele que comandava todo o processo. Sempre vi muitas coisas ocorrendo no Amapá: nada de obras estratégicas, um tal de Plano de PDSA, a maioria das nossas empresas foram embora, acarretando desemprego altíssimo em nosso Estado. Basta olhar o que acontece com nossas estradas para ver a incompetência desse moço.

Há quatro anos a Bancada federal colocou no Orçamento recursos para pavimentar a BR-156, e o dinheiro voltou! Incompetente! Fico triste, profundamente triste – porque me considero um homem sério, honrado e honesto em meus compromissos – quando vejo Líderes falando da boca para fora, de forma irresponsável. Ainda vêm com o mote do narcotráfico. Não existe narcotráfico no Amapá! Essa é uma história criada para desviar a atenção.

É muito fácil, com os R\$50 milhões gastos na mídia nacional, o Governador aparecer, bonitão, nas revistas de circulação nacional, na televisão, como bom moço. Um desastre!

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Permita-me o aparte e lá fora quero ter uma conversa com V. Exª.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Não sei o que V. Exª quer dizer com “lá fora”. V. Exª não mete medo a ninguém. V. Exª é até motivo de riso, muitas vezes, no Senado. Mas quero dizer o seguinte: entre as muitas coisas que V. Exª disse, há acusações sérias e graves. Quero saber se V. Exª abre mão da sua imunidade para responder a processo por isso.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Quero dizer a V. Exª que seja objetivo. Concedi o aparte a V. Exª não para fazer apologia. Faça as suas considerações sérias e corretas.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Exª está fazendo acusações sérias. Quero saber se V. Exª abre mão da sua imunidade para responder a processo por isso.

Em segundo lugar, V. Exª fala da incompetência do Governador com relação à BR-156. Ora, a rodovia federal é construída pelo Governo Federal. O dinheiro foi colocado no Orçamento pela Bancada. O Ministro dos Transportes é do seu Partido – PMDB. Dessa forma, V. Exª sozinho, sem precisar do Governador do Amapá, teria condições de asfaltar a BR-156, com o seu trabalho e com o trabalho da Bancada. Senador Gilvam Borges, trata-se de recurso federal, e não de recurso do Governo do Estado do Amapá. O dinheiro não volta, porque não é o Governador que constrói. Aliás, se V. Exª é tão político e tão contra o Governador, poderia conversar com o Ministro, que faria a concorrência e empreitaria a obra. A responsabilidade pela BR-156 é muito mais de V. Exª do que do Governador do Amapá.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Senador Ademir Andrade, agradeço o aparte de V. Exª.

Não subestimando a sua inteligência, talvez pela forma repetitiva dos vocabulários já conhecidos e dos refrãos utilizados, com os quais procura desqualificar de forma jocosa, gostaria de dizer que compreendemos isso perfeitamente.

Em relação à BR-156, V. Exª sabe que as Bancadas têm a responsabilidade de colocar os recursos no Orçamento. São os Prefeitos e os Governadores que buscam esses recursos, apresentando seus projetos.

Penso que V. Exª tem de tomar algum tipo de remédio para melhorar um pouco, porque a sua posição é ridícula.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Conceda-me V. Exª um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Ouço V. Exª com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Gilvam Borges, prorrogo a sessão por dez minutos a fim de que V. Exª possa concluir o seu discurso.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Gilvam Borges, não quero tomar o tempo de que V. Exª dispõe para fazer o seu pronunciamento, no gozo do direito democrático, no Congresso Nacional, manifestar seu juízo. No caso do Amapá, fiz, no mais legítimo direito democrático, a defesa da honra do Governador João Capiberibe e seria profundamente contrário aos meus princípios se assim não tivesse procedido. Conheço o mencionado Governador desde quando S. Exª era engenheiro agrônomo no Estado do Acre, atuando no Município de Cruzeiro do Sul, e posso assegurar-lhe de que se trata de uma das figuras mais honestas que já conheci em minha vida. Quando V. Exª se refere ao Governador Jorge Viana, que prestou serviços ao Amapá, está falando apenas de um cidadão brasileiro que, não podendo trabalhar no seu Estado por falta de espaço político – espaço este dominado no Acre por forças reacionárias e corruptas –, foi levado a atuar em consultorias do Governo Federal, no Estado do Amapá e em outros locais da Amazônia brasileira, contribuindo para a construção da cidadania. Tenho certeza absoluta de que V. Exª é conhecedor desse fato.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Compreendo-o, Senador Tião Viana, mas, em que pese todo o respeito que tenho por V. Exª, realmente, com toda a sobriedade, a capacidade intelectual e o somatório de experiências das Lideranças – porque aqui

há certamente Líderes consagrados pelo voto –, deve-se ter a oportunidade de dizer que se quer verificar a questão. Tenho a humildade de, reconhecendo as minhas deficiências, ao fazer qualquer tipo de defesa ou de acusação, reavaliar minhas posições a partir do momento em que me provem o contrário. Por isso, fiz um convite para que fossem ao Amapá a fim de verem todos os Diários Oficiais, todas as obras, verificar a situação *in loco*.

Contudo, vemos realmente, como V. Ex^a reiterou, que se trata de uma questão política: reafirma-se sem jamais abrir mão de fazer a defesa, exatamente por se tratar de uma questão política, e não de uma questão de justiça ou de sermos justos ao avaliar as questões postas.

Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, é constrangedor assomarmos à tribuna para falar de escândalos que envolvem a imagem do Estado. De qualquer maneira, S. Ex^a é o Governador do nosso Estado. Essa guerra toda que se deflagrou é, para nós, uma oportunidade ímpar de desmascarar, de trabalhar para vermos se essa realidade vem à tona.

Eu gostaria de fazer um apelo, da tribuna desta Casa, onde têm assento excelentes jornalistas, representantes dos maiores jornais do País, tanto escritos, como falados, que fossem ao meu Estado para investigar. Quando esses veículos têm interesse – e, com certeza absoluta, há muito material importante –, agem no sentido de esclarecer a opinião pública.

Sr. Presidente, se eu estiver hoje aqui, nesta tribuna, fazendo acusações infundadas, acusações desonestas; se eu estiver aqui nesta tribuna acusando de forma leviana ou fazendo intriga, simplesmente para enfraquecer o adversário, o concorrente ou o opositor, assumo hoje o compromisso de aqui retornar para me retratar. Assim me comprometo porque sou um homem honesto e sério em minhas posições.

Já, de outra parte, pelo Pará – uma vez que estão falando do Amapá –, seria importante fazermos algumas investigações sobre o FAT, setor onde algumas lideranças têm problemas sérios. Trabalharemos também para desmascarar a figura proba... E se vê lá o sorriso cínico e dissimulado do representante, o que nos está a mostrar que realmente pode haver muita coisa.

Sr. Presidente, temos agora quatro Senadores pelo Amapá, que aumentou a sua representação.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Gilvam Borges, permita-me um aparte.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Senador Sebastião Rocha, devo concluir; todavia, concedo o aparte a V. Ex^a, pedindo-lhe que, se eu estiver falando mentiras, esclareça a todos.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Aproveitando o humor de V. Ex^a, gostaria de dizer que há mais um Senador pelo Amapá: o Senador Tião Viana, que sempre intervém em defesa do Governador João Capiberibe. Todavia, lamentavelmente, devo registrar que, por ocasião da campanha de 1998 – e somos aliados aqui dentro –, o Governador Jorge Viana não foi correto para conosco no Amapá.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Diga, Ex^a, o que ele fez.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – S. Ex^a o Governador Capiberibe se valeu do programa político para nos atacar apenas porque estávamos recebendo apoio de Partidos aliados ao Governo Federal, enquanto que, no Acre, o Governador Jorge Viana tem uma antiga aliança com o PSDB e outros Partidos da Base de sustentação do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E, para concluir a minha intervenção quanto ao afastamento do Governador Capiberibe, quero dizer que não se pode tentar desqualificar a decisão da Assembléia Legislativa apenas pelo julgamento do caráter ou das posições políticas individuais de cada Deputado, pois, do contrário, teria sido ilegítima também a cassação do ex-Presidente Fernando Collor de Mello aqui, e, logo após a cassação do Presidente, foram cassados os chamados "anões do Orçamento". Também foi um Congresso com muitos vícios que cassou Collor de Mello. Então, não é ilegítimo que uma Assembléia, ainda que tenha vícios, como a do Amapá certamente os tem, eventualmente vote e decida pelo afastamento e posterior cassação do Governador do Estado. E mais, Senador Gilvam Borges, particularmente eu – e acredito que V. Ex^a também – não tenho nada que ver com essa história da cassação do Governador João Capiberibe. Esse é um problema entre a Assembléia Legislativa do Amapá e o Governador Capiberibe. O Governador ousa dizer por aí que nós é que estamos por aqui fazendo toda a estratégia de definição, quando, na verdade, há uma total independência do nosso trabalho...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – V. Ex^a conspira sim.

O Sr. Sebastião Rocha (PDT – AP) – ... com relação à Assembléia Legislativa. Essa é uma disputa pelo poder. Vamos ver no que vai dar. Por enquanto, a Assembléia está levando vantagem.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – V. Ex^a tem razão. A briga está realmente acirrada. Trata-se de uma briga intestina entre instituições, envolvendo a Assembléia Legislativa, o Tribunal de Contas etc. Todavia, ainda assim, ela conta com o suporte da artilharia da qual V. Ex^a faz parte, embora não esteja envolvido, como também não eu. Damos apenas uma pequena ajuda, mas não exagerada. Não estamos à frente disso.

Sr. Presidente, agradeço a atenção de todos e aproveito para dizer ao Senador Ademir Andrade que aquilo sobre o que eu queria falar lá fora com S. Ex^a não é motivo de preocupação, ainda porque o nosso encontro se dará de forma amistosa, oportunidade em que lhe passarei todo o material que tenho para estudo.

Sr. Presidente, nobres Senadores, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Albino Boaventura, Carlos Patrocínio, Romero Jucá e Arlindo Porto enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a passagem do Dia do Professor não é data para ser comemorada apenas. A presença desse profissional na vida das sociedades é de uma centralidade tão absoluta que, além da obviedade das saudações, o dia a ele consagrado em nosso calendário deve ser aproveitado para que se reflita sobre seu papel social, as condições que lhe são oferecidas para o exercício de sua profissão e, por extensão, a forma pela qual a educação é vista, compreendida e assumida pelo País.

Como sempre tenho feito, gostaria que minhas palavras tivessem a capacidade de transmitir a todos os professores brasileiros o sentimento mais profundo de gratidão pelo trabalho que executam. Faço-o na certeza de que, pela via do reconhecimento sincero, expresse o ponto de vista da imensa maioria da população brasileira, que identifica nos docentes os aliados preferenciais na luta por uma vida digna, pela superação dos desníveis sociais agressivos, pela conquista da plena cidadania. Assim, saúdo os mestres que, nos mais de cinco mil e quinhentos municípios brasileiros, da mais simples à mais bem montada sala de aula, repetem a cada dia o ato sublime da comunhão do saber, da atenção e do afeto.

Gostaria de ir além, no entanto. Penso que o simples agradecimento, por maior que seja sua au-

tenticidade, não é o bastante. É preciso avançar no exame da realidade educacional brasileira para nela situar convenientemente a figura do professor. Nessa perspectiva, talvez o primeiro plano de análise deva-se envolver o gigantesco processo de transformação pelo qual o Brasil passou, nos últimos cinquenta anos, com repercussões imediatas e profundas na educação, especialmente a pública.

Com efeito, é a partir dos anos trinta – e, muito particularmente, após a Segunda Guerra Mundial – que nosso País foi afastando-se do velho modelo que, em suas linhas gerais, fora produzido ao tempo da colonização. De um país essencialmente agrário, com a imensa maioria da população excluída das conquistas produzidas pela civilização contemporânea, passamos a conviver com uma realidade em tudo e por tudo distinta dos velhos padrões: a modernização da economia impulsionou a industrialização e a ampliação do mercado interno. Tendo o Estado assumido um papel preponderante de indutor do desenvolvimento, o Brasil avançava, transformando-se. Parece-me que esse processo de transformação teve sua face mais visível na extraordinária movimentação populacional: a sociedade brasileira, rapidamente, foi deixando de ser rural e urbanizou-se com a pressa de quem precisa recuperar o enorme tempo perdido.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma mudança de tal magnitude não acontece sem traumas. No caso brasileiro, como de resto no conjunto da América Latina, a celeridade com que se fez a urbanização fatalmente deixou à descoberto inúmeras e graves deficiências. Nossas cidades estavam rigidamente despreparadas para suportar tão radical mudança em sua fisionomia. As deficiências – quando não ausência mesmo – apresentadas pelos chamados "equipamentos urbanos" não tardaram a se refletir no verdadeiro caos em que as cidades, sobretudo as maiores, com maior poder de sedução sobre as populações interioranas, se transformaram. Estou convencido de que a educação pública, talvez até mais do que a saúde, sentiu na pele o golpe desferido e o que funcionava, com maior ou menor grau de precariedade, desabou de vez.

Os mais velhos, com aquele irrefreável saudismo que costuma acompanhar seus comentários a respeito da vida, tendem, entre suspiros melancólicos, a dizer que "em seu tempo" a escola era melhor. Certamente, a referência dessas pessoas está presa a uma época que antecede ao fenômeno da urbanização. Populações urbanas reduzidas dispunham, sim, de um sistema educacional que funcionava bem

para a parcela da sociedade à qual era dirigido: raramente se via, naqueles bancos escolares, alguém que não fosse egresso dos extratos sociais médio e superior. O próprio nível de desenvolvimento econômico ainda não requeria, como o faz hoje, uma preparação educacional mais elaborada para atender às exigências do sistema produtivo.

Tudo isso se alterou, célere e profundamente. Os milhões de novos habitantes dos centros urbanos trouxeram consigo novas demandas, o que é justo e natural. A face do homem rural, secularmente escondida por esses sertões afora, finalmente vinha à luz para protagonizar a História. Essas multidões encontraram uma estrutura urbana desaparelhada e incapacitada a responder-lhes satisfatoriamente, muitas das vezes por absurda insensibilidade política ou pela adoção de prioridades socialmente perversas.

Passado o pior momento, provavelmente cravado nos anos setenta e meados da década de 80, vivemos hoje um período que, se longe está do ideal, apresenta conquistas altamente expressivas. Esta década de 90 tem sido bastante positiva para a educação brasileira. Quer por pressão organizada da própria sociedade, quer pela felicidade de podermos contar com uma certa continuidade de bons programas e projetos no âmbito da Administração Pública, o certo é que o sistema educacional brasileiro – sobretudo quando se refere à educação básica, notadamente ao ensino fundamental – está adquirindo consistência e densidade.

Há, no entanto, um problema novo no horizonte, o qual atinge em cheio a figura do professor. Refiro-me à latitude e à complexidade da crise porque passa a civilização contemporânea, algo que, se efetivamente transcende ao Brasil, tendo uma dimensão universal, não o deixa imune aos seus efeitos. Uma crise que mistura a substituição dos velhos paradigmas – envolvendo a economia, a política, a sociedade, a cultura – por outros que não se sabe ao certo quais sejam. Nesse mundo de incertezas e de indefinições, em que tudo parece fragmentar-se – na antevisão do velho Marx a respeito do que seria a globalização, "tudo que é sólido desmancha no ar" ... – os olhares de todos voltam-se para a escola, na esperança de que ela possa suprir todas as carências da vida.

Ora, quando se fala em escola não se pensa em paredes, em carteiras, no quadro-negro e no giz. Quando olhares aflitos, hoje, voltam-se para a escola em busca de socorro é para os professores que esses olhares se dirigem. Ante a crise geral, a começar pela

dos valores, e em face da incapacidade que sentimos para fornecer um norte aos nossos filhos, quase que num gesto automático transferimos à escola – vale dizer, aos professores – a prodigiosa missão de informar, educar e formar. Convenhamos, é sobrecarga demais para os ombros de uns poucos!

Diferentemente do que ocorria no passado, ao professor de hoje exige-se domínio do conhecimento; capacidade de interagir com outras áreas do saber; criatividade para vencer a concorrência de um mundo-espetáculo, em que não faltam os mais variados apelos à dispersão e ao entretenimento; estimular a leitura e a reflexão numa época dominada pelo brilho das imagens e pela rapidez do movimento; discernir o essencial do acessório, de modo a não confundir informação com conhecimento; ser afetuoso com quem se sente deserdado da afeição; ter a severidade necessária para impor limites, preparando seus alunos para a vida social.

Nesse momento, Sr. Presidente, é que nos damos conta de quão precária é a formação desse professor, rigorosamente incompatível com o que dele se espera quando no desempenho de suas funções.

Nesse momento, Sr. Presidente, é que nos damos conta de quão ainda precária é sua remuneração, rigorosamente incompatível com a importância do trabalho que executa.

Ainda é tempo. Muito se fez, muito se está fazendo – e nunca é demais ressaltar o extraordinário trabalho que o Ministro Paulo Renato e sua equipe vêm desenvolvendo à frente do MEC – mas há muito que se fazer. De imediato, podemos falar em medidas que, necessariamente, terão que ser tomadas. Em primeiro lugar, a consolidação do FUNDEF, com atuação efetiva de seus conselhos municipais, livres das injunções políticas locais e da subordinação ao poder das Prefeituras, como forma de valorizar os recursos públicos aplicados no ensino fundamental e de garantir crescente melhoria salarial para os professores. Mais: há que se pensar, com urgência, em fundo semelhante para o ensino médio, área em vertiginosa expansão e carente de bons professores.

Outra medida crucial diz respeito à formação dos docentes. As formas tradicionais de formação, simbolizadas pelos cursos de licenciaturas, parecem estar esgotadas ou superadas. Há que se pensar em meios alternativos, dos quais a modalidade de educação a distância, com cursos mais dinâmicos e flexíveis, pode ser a solução. Mas, acima de tudo, há que se ter consciência de que essa formação, para ser consentânea com o mundo em que vivemos, deverá ser

continuada, um processo que tem data para começar, jamais para ser concluído. A TV Escola, de cuja importância já tive oportunidade de falar nesta mesma Tribuna, precisa ser expandida e incorporar um universo cada vez mais expressivo de professores.

Ao finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reitero minha calorosa saudação aos professores brasileiros, reafirmando o valor de seu trabalho e a certeza de que a eles devemos o muito de conquistas que o País pode ostentar. Ao mesmo tempo, reforço meu apelo aos que detêm poder de decisão na área governamental para que sejam ampliadas as condições nas quais se dá o exercício do magistério. Afinal, sem um professor bem preparado, remunerado condignamente e motivado para o seu trabalho não há projeto pedagógico que subsista, assim como não há escola que se mantenha de pé.

O Brasil não se pode dar ao luxo de prescindir de bons professores. Daqueles que fazem da produção e difusão do saber a razão maior de sua existência. Dos que sabem que sem uma forte dose de paixão não se faz educação. Desses, o Brasil precisa demais, sabe que os tem e os respeita e admira.

Muito obrigado.

O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB – GO) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha presença na tribuna do Senado Federal tem, nessa oportunidade, o objetivo de avaliar a distribuição das verbas do Orçamento Geral da União, nos últimos exercícios, principalmente em relação aos montantes disponibilizados para a área social.

Inicialmente, é fundamental ressaltar a relevância de tal avaliação, uma vez que a execução orçamentária materializa, de forma inequívoca, a intenção dos governantes em prestigiar, em maior ou menor medida, as diversas funções de governo.

Os planos de governo e suas correspondentes ações só se configuram quando têm a contrapartida de recursos alocados e despendidos para sua efetivação prática, e podemos, sem qualquer dúvida, mensurar tais ações pelos montantes a elas destinados.

As considerações que passo a tecer retratam as conclusões obtidas a partir de dados fornecidos pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, tendo, como fonte, as bases de dados do SIAFI e do PRODASEN, efetivamente representativas da realidade dos gastos orçamentários nacionais.

A organização das verbas orçamentárias tem como grupamento maior um conjunto de funções go-

vernamentais, que, até 1999, era composto de dezesseis grupos. No presente exercício, o mesmo conjunto foi dividido de forma distinta, para vinte e nove funções de governo, o que, numa certa medida, causou uma ruptura na série temporal das informações sobre o tema, uma vez que algumas funções foram desdobradas e novas funções foram criadas e serão agora avaliadas de forma singular.

Assim, comecei minha análise no ano de 1998, ressaltando quatro funções que considero representativas da atuação social do governo: educação e cultura, saúde e saneamento, assistência e previdência, e habitação e urbanismo.

Naquele exercício, os montantes referentes à execução orçamentária final, quais sejam os empenhos efetivamente liquidados, representaram 22,61% do total das despesas orçamentárias, dos quais 2,99% para educação e cultura, 3,33% para saúde e saneamento, 16,23% para assistência e previdência e 0,06% para habitação e urbanismo.

Tais verbas representaram o expressivo total de cerca de cento e treze bilhões de reais, dedicados ao cumprimento das citadas funções de governo.

Passei, então, ao exame dos valores correspondentes ao exercício seguinte, de 1999.

Todos os valores referentes às mesmas quatro funções haviam aumentado em termos absolutos. Os montantes em reais haviam sido acrescidos em 8,18% para educação e cultura, em 15,57% para saúde e saneamento, em 9,46% para assistência e previdência, e em 5,62% para habitação e urbanismo. O valor dos dispêndios havia crescido de cento e treze para cento e vinte e quatro bilhões de reais.

Parecia, num primeiro olhar, que as funções sociais haviam sido efetivamente prestigiadas no orçamento nacional.

No entanto, para minha surpresa e desencanto, a realidade tinha cores distintas, quando se analisava a participação de tais montantes no conjunto global das funções orçamentárias.

As funções definidas como sociais, que representavam 22,61% das verbas orçamentárias em 1998, haviam diminuído sua participação para 21,17%, em 1999, perdendo a expressiva participação de 1,44 ponto percentual. Em valores absolutos, tal perda significou um montante de mais de oito bilhões de reais que deveriam ter sido adicionalmente destinados à área social, para manutenção do mesmo nível percentual de dispêndios.

No exercício de 1999, tiveram acréscimo em sua participação no orçamento nacional, as funções

da agricultura, da indústria, comércio e serviços, das comunicações, das relações exteriores e, de forma expressiva, as despesas com o serviço da dívida pública.

Passemos ao ano de 2000, onde os resultados parciais relativos aos dispêndios até o findo mês de setembro já nos permitem uma idéia clara do comportamento da execução orçamentária nacional.

Mesmo com a reformulação das funções a que me referi, alguns dados podem ser objeto de comparação confiável.

As funções anteriormente grupadas em quatro itens são desmembradas, no presente exercício, em oito funções distintas, mantendo-se suas denominações originais, o que permite supor que as despesas ali relacionadas representam efetivamente o conjunto dos dispêndios das mesmas funções primitivas.

A totalização dos valores despendidos com as oito novas funções que representam a ação social do governo nos traz um resultado ainda mais preocupante no presente ano.

O total de dispêndios representou, até setembro de 2000, apenas 18,10% do total das despesas orçamentárias, decaindo, em muito, do percentual de 22,61%, em 1998, e de 21,17%, em 1999.

Em valores absolutos, a execução orçamentária de 2000, para tais funções, está num patamar de cerca de 78,6 bilhões de reais até setembro, o que nos permite supor que a realização final não supere em valores absolutos o montante de cento e vinte e quatro bilhões de reais, realizado em 1999.

Assim, torna-se incontestável a conclusão de que as ações sociais de governo perderam prioridade, em termos de dispêndios orçamentários, no triênio que ora se finda.

A oportunidade de resgatar o que considero um descaminho em termos da vida nacional se apresenta felizmente neste exato momento em que uma nova proposta orçamentária está em discussão no Congresso Nacional.

Podemos discutir os diversos projetos, as emendas de maior ou menor interesse para as comunidades regionais e as eventuais divergências quanto ao modelo do desenvolvimento nacional. No entanto, é fundamental que, ao final de tais discussões, possamos somar os valores destinados à área social e obter um percentual de 22 a 25%, o que expressivamente representará a manifestação do Congresso Nacional quanto ao presente e ao futuro de nossos concidadãos.

Descuidar da área social significa uma grave ameaça à sociedade brasileira e cabe a todos os homens públicos, responsáveis pelas decisões maiores de nossa Nação, impedir, de forma firme e responsável, que isso aconteça.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o noticiário internacional vem denunciando que, um ano depois de iniciados os bombardeios da OTAN em Kosovo, que duraram quase 80 dias, "a vida de milhares de fugitivos está longe de voltar ao normal". Pelo menos 70 mil kosovares albaneses estão afastados de suas casas, sendo inúmeras as mulheres que sofrem os traumas da guerra e da violência sexual praticada pelos sérvios.

Organizações mundiais dedicadas à defesa dos direitos humanos confirmaram que as mulheres de Kosovo estão dando à luz bebês gerados pelo abuso sexual de sérvios. Pelo menos cem crianças nascidas em Pristina, e em suas redondezas, foram abandonadas pelas mães, por terem sido geradas em estupros.

Esclarece a doutrina que o estupro, sob a ótica do antigo direito romano, correspondia a qualquer relação sexual apontada como indevida, envolvendo homens e mulheres, aí incluídos o homossexualismo e o adultério. Por sua vez, aplicava-se a pena de morte ao homem que violasse mulher prometida em casamento, segundo a legislação hebraica.

Na Grécia, vigorava também a pena de morte para a prática de estupro, enquanto no Egito aplicava-se a mutilação. As antigas leis espanholas, por igual, puniam com a pena capital o réu condenado por estupro. E, pelas velhas leis inglesas, esse crime era punido com a morte, pena mais tarde substituída pelas de castração ou de vazamento dos olhos.

No Brasil, as Ordenações Filipinas igualmente puniam o estupro com a morte, condenação que era mantida mesmo que antecedida de matrimônio. O Código Penal de 1830 punia o estupro com prisão de 3 a 12 anos, acrescida da obrigação de dotar a vítima.

O Código da República, de 1890, mais brando, estabelecia a pena de prisão celular de 1 a 6 anos, mais o dote, para o estuprador. Com esse Código, foi consagrada a denominação de estupro, para esse tipo de crime, identificando exclusivamente a relação sexual obtida mediante violência ou grave ameaça, conforme disposto em seu artigo 268.

Em nosso País, o conceito de estupro adquiriu conotação própria, servindo apenas para designar a

relação sexual forçada com mulher, conforme o artigo 213, do Código Penal, que o distancia do significado no direito romano, que lhe deu origem. Após a Constituição de 1988, alterou-se a ótica jurídica das relações de gênero, uma vez estabelecidas, em definitivo, a igualdade entre homens e mulheres, assim como a igualdade de todos perante a lei.

Assim, os crimes sexuais deixaram de significar agressões individuais para serem vistos como violência de gênero, que representam uma forma de relação social entre homens e mulheres, ou seja, um relacionamento entre sexos, envolto pelas variantes de poder e violência que lhe são peculiares.

Entende-se, conseqüentemente, que esse tipo de violência é ilimitado: permeia todas as classes sociais, tipos de cultura, desenvolvimento econômico, espaço público ou privado. Tanto pessoas estranhas quanto parentes e amigos podem ser agressores sexuais, sendo que, não raro, a violência ocorre dentro da família, na própria casa.

É possível concluir, daí, que, em face da compreensão do estupro, assim como das demais agressões contra a mulher, como violência de gênero, se evidencia a fundamental importância das alterações trazidas pela Constituição de 1988.

Promovendo a igualdade social e sexual, e estabelecendo o fim das discriminações, a Lei Maior criou um tipo de "respeito" antes inexistente. Essa importante transformação traz reflexos também no julgamento dos casos concretos submetidos ao Judiciário, contribuindo para decisões mais justas.

Como dizíamos, as mulheres de Kosovo, vítimas da crueldade da guerra e marcadas pela violência sexual, quando não compelidas ao suicídio, perderam a moradia e o marido, e são ainda apenas *"pelo puritanismo e patriarcalismo de suas famílias muçulmanas"*.

Uma dessas vítimas, juntamente com o marido e a filha de quatro anos, conseguiu fugir para a Alemanha logo após o início dos bombardeios da OTAN. Há quatro meses, teve outra menina, filha de um sérvio desconhecido, gerada em um dos estupros de que foi vítima numa prisão sérvia, onde esteve por três semanas. A família, que ainda vive em Berlim, abrigada pela Prefeitura, logo deverá deixar a cidade, em conseqüência de ter perdido o direito de permanecer naquele país.

Deve-se acrescentar, como fato positivo, que o tribunal da ONU para crimes de guerra na ex-Iugoslávia está processando três militares sérvios, sob a acusação de estuprarem dezenas de mulheres

durante a guerra da Bósnia. O procedimento criminal, nesses casos de crimes de sérvios em Kosovo, é dificultado pelo fato de as vítimas recusarem-se a depor, porquanto, ao admitir o estupro, são fatalmente abandonadas por seus pais e pelos maridos.

Não obstante, esse tipo de estupro é hoje considerado como crime de guerra. Por isso mesmo, o Tribunal Penal Internacional – TPI para a ex-Iugoslávia, em Haia, condenou um bosno-croata a dez anos de prisão, em decisão definitiva, confirmando o julgamento em primeira instância, concluído em 10 de dezembro de 1998.

O réu foi declarado culpado de ter autorizado, em maio de 1993, que um dos seus subordinados estuprasse uma mulher muçulmana e torturasse um bosno-croata suspeito de proteger os muçulmanos. A Câmara de Apelação, ao rejeitar, por unanimidade, o recurso, confirmou a condenação e a pena, estabelecendo o veredicto que considerou, pela primeira vez, o estupro como crime de guerra, princípio de direito agora prevalente.

Não faz muito, ocupamos esta tribuna para reconhecer que o pleno funcionamento do Tribunal Penal Internacional constituía uma imperiosa necessidade, para inibir, pela dura condenação dos responsáveis, os crimes que se venham a perpetrar contra os direitos humanos, como é o caso do julgamento que agora comentamos.

De acordo com o estatuto do Tribunal, adotado a partir do consenso entre as nações representadas na Organização das Nações Unidas, deve-se entender que a nenhum país é dada a pretensão de possuir soberania sobre os direitos humanos, em seus aspectos morais, éticos e jurídicos.

À luz do estatuto, o Tribunal tem jurisdição excepcional sobre crimes de elevada gravidade, como o de violação dos direitos do homem, e complementar em relação aos sistemas judiciários nacionais, sendo sua atuação requerida na eventualidade de obstáculos ao regular funcionamento deles, em conseqüência de guerras e conflitos, e quando houver nítida intenção de os Estados protegerem os acusados.

De todo o exposto, é de se concluir que o Tribunal Penal Internacional, com o qual nos congratulamos nesta oportunidade, cumpre a contento a elevada tarefa determinante de sua criação, ao promover a defesa dos direitos humanos e de combater a sua violação em qualquer parte do planeta, punindo exemplarmente a prática criminosa e tornando efetiva a realização da Justiça.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o esforço para bem conhecer os recursos naturais do vasto território brasileiro e as maneiras de melhor utilizá-los têm uma longa história. Desde os primórdios de nossa colonização, muitos foram os estudiosos que, impressionados com a riqueza de nossa biodiversidade, interessaram-se em conhecê-la em maior profundidade e em sistematizar informações a seu respeito. Esses mesmos pioneiros aportaram de seus países de origem plantas, animais e maneiras de aproveitá-los que hoje estão incorporados ao nosso estilo de vida.

A partir de então e ao longo de nossa história, inúmeros brasileiros engrandeceram suas vidas e adquiriram notoriedade por meio de sua dedicação a conhecer a grandeza do patrimônio natural brasileiro, não apenas plantas e animais úteis, mas também os venenos, pragas e enfermidades que nos assolam. Entre esses, estão a Princesa Leopoldina, o Imperador Pedro II, o Marechal Cândido Rondon, Oswaldo Cruz, Carlos Chagas, Emílio Goeldi, Frederico de Menezes Veiga, Marcílio Dias, João Murça Pires e tantos outros, nem sempre lembrados.

Nessa empreitada, erigiram-se instituições que têm servido como centros de desenvolvimento e irradiação de conhecimentos, a exemplo do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, do Instituto Agrônomo de Campinas e das instituições de ensino agrícola, herdeiras da tradição científica dos antigos institutos imperiais de agricultura, criados pelo Imperador Pedro II.

Atualmente, como melhor representante da continuidade dessa linhagem, temos a nossa Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, uma instituição visceralmente comprometida com a ampliação desse patrimônio de conhecimentos já acumulado.

Com efeito, a Embrapa tem-se empenhado sobremaneira para enfrentar os problemas da atualidade, para propor soluções tecnológicas para os desafios do País e para se capacitar a fazê-lo no futuro. Em parceria com a sociedade brasileira, a empresa trabalha para preservar os recursos naturais e para garantir seu uso sustentado em favor do bem-estar da população, ao mesmo tempo em que opera sua modernização, de modo a permanecer sempre apta a cumprir sua missão institucional.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, conforme evidencia o Relatório de Atividades que recentemente me chegou às mãos, o ano de 1999 foi pleno

de conquistas e realizações para nossa Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, seja na área de pesquisa e desenvolvimento, seja na de transferência de tecnologia, seja no que concerne ao aprimoramento de sua administração.

No ano passado, a gestão de Pesquisa & Desenvolvimento na Embrapa foi marcada pela reestruturação de sua programação técnico-científica, em virtude de realinhamentos exigidos por alterações no panorama interno e externo.

No plano externo, a gestão de Pesquisa & Desenvolvimento priorizou o alinhamento, iniciado no ano anterior, dos programas que integram o Sistema Embrapa de Planejamento – SEP à nova configuração do Plano Plurianual de Atividades – PPA do Governo Federal. Entre esses programas, coube à Embrapa o gerenciamento de cinco: Oleaginosas; Olerícolas; Caprino e Ovinocultura; Algodão e Outras Fibras; e Agricultura de Precisão.

No plano interno, a nova política de P&D, aprovada e implantada no final do ano anterior, juntamente com a revisão dos Planos Diretores das Unidades de Pesquisa, permitiu que se ordenasse a nova programação dentro de uma visão mais focada no cliente e na cadeia produtiva. Nesse campo, o trabalho integrado dos Comitês Técnicos Internos (CTIs) das unidades de pesquisa e das Comissões Técnicas de Programas (CTPs) resultou no encerramento de 300 subprojetos de pesquisa. Como resultado desse esforço de ajuste, o número de projetos de P&D cresceu 12% em 1999.

No que se refere a novos conhecimentos e soluções obtidos pela Embrapa no ano passado, a lista é extensíssima, nas áreas de biotecnologia e recursos genéticos; recursos naturais e meio ambiente; produção animal e vegetal; agroindústria e alimentos; informática, máquinas e instrumentos; e métodos e instrumentos de pesquisa.

O trabalho envolve desde identificação de pragas exóticas até criação de metodologia para censo de animais silvestres, passando por formulação de bioinseticida, biodefensivo, desenvolvimento de uma enorme quantidade de cultivares, sistemas de cultivo e de irrigação, trabalhos de zoneamento agrícola e cartográfico-temático, criação de novas raças de animais, identificação e catalogação de plantas medicinais, processos para conserva de alimentos, método para detecção de misturas e impurezas em café, equipamento para monitoramento climatológico, *softwares* diversos e mais uma infinidade de avanços tecnológicos.

Em alguns casos, esse trabalho chegou a ser premiado, como a criação da *Sembra 2000*, uma sementeira para agricultura familiar, com fonte de potência mecânica e sistema de transmissão por tração própria, em substituição à tração animal, que,

por suas características inovadoras, foi premiada com o Troféu de Prata, na Categoria Novidade, do Prêmio Gerdau "Melhores da Terra".

Um grande esforço também tem sido realizado pela Embrapa em prol de uma melhor articulação no âmbito do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária – SNPA, a fim de incrementar no País as atividades de P&D demandadas por diferentes segmentos do agronegócio brasileiro. Essa articulação canaliza esforços para aproveitar melhor os recursos e as potencialidades das organizações dedicadas a P&D, na busca de seus objetivos comuns.

Da mesma forma, os programas de cooperação técnico-científica que vêm sendo desenvolvidos com centros de pesquisa de praticamente todos os continentes têm ampliado o fluxo de introdução de novos conhecimentos necessários ao desenvolvimento do agronegócio brasileiro, bem como têm posicionado o País como um centro de tecnologia tropical: em 1999, a Embrapa recebeu e encaminhou 24 missões estrangeiras interessadas nos conhecimentos amealhados nos seus diferentes centros de pesquisa.

Na área de transferência de tecnologia, a Embrapa intensificou suas ações de comunicação empresarial, incrementando a oferta de dias de campo e de cursos, produzidos não só no formato convencional, com contato interpessoal, mas também por meio de mídia eletrônica (videoconferências e teledifusão). Houve grande aumento, também, na oferta de palestras técnicas e unidades demonstrativas, fortemente demandadas por diferentes atividades do Programa Avança Brasil.

Ainda no ano passado, o então Serviço de Produção de Informação foi reestruturado e transformado em Serviço de Comunicação para Transferência de Tecnologia, com novas e maiores atribuições. Ao longo do ano, foram lançados nada menos que 31 novos títulos de livros, com a tiragem de 53 mil exemplares. Também aqui, a qualidade dos produtos foi reconhecida: o segundo lugar na categoria Ciências Naturais, do Prêmio Jabuti, foi dado à publicação *Amazônia – Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrícola*.

O ano de 1999 assistiu, ainda, à criação do Serviço de Negócios Tecnológicos, levando à reestruturação das gerências de comercialização de sementes básicas, então existentes, que foram transformadas em Escritórios de Negócios – EN. A comercialização de sementes atingiu marca próxima às 7 mil toneladas, enquanto a de material vegetativo (mudas, estacas, gemas, etc.) ficou em cerca de 3 milhões de unidades.

Essa produção e comercialização de sementes básicas, mudas e outros materiais vegetativos pela Embrapa atende à necessidade de introduzir na

base genética da agricultura brasileira material de alta qualidade, em termos de capacidade produtiva e sanidade. A capacidade de multiplicação desse benefício pode ser avaliada pelo seguinte exemplo: as mudas de *citrus* vendidas em São Paulo são matrizes que geraram um milhão de mudas livres da bactéria do Amarelinho, ajudando a controlar a doença naquele Estado. Em 2000, essas mudas-matrizes darão origem a quatro milhões de mudas certificadas, correspondentes a 40% da demanda por mudas de *citrus* em São Paulo.

Afora esses poucos exemplos, de caráter meramente ilustrativo, a Embrapa apresentou muitíssimas outras realizações no ano de 1999. Teve intensa atividade de negociação na área de gestão da propriedade intelectual, para garantia da titularidade dos seus direitos de propriedade; organizou mais de uma centena de encontros técnicos em apoio à consecução das metas nacionais de produção de grãos estipuladas pelo Governo no Plano de Safra 1999/2000; teve destacada participação nas ações emergenciais de defesa agropecuária desenvolvidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, combatendo a mortalidade de pastagens, a mosca-branca, a sigatoca-negra e a mosca-da-carambola; desenvolveu inúmeras atividades para atender o Programa de Apoio à Agricultura Familiar; deu assistência aos assentamentos da reforma agrária; participou ativamente do Consórcio de Pesquisa & Desenvolvimento do Café.

Já no âmbito administrativo, não é menos louvável o trabalho que a Embrapa vem realizando. No que tange à gestão orçamentária e financeira, a empresa tem logrado, de um lado, racionalizar seus custos, de maneira a reduzir despesas e contribuir para o ajuste fiscal do Estado; e, de outro lado, otimizar a execução financeira de forma a melhorar a qualidade dos desembolsos e não prejudicar as atividades de pesquisa. Na gestão dos recursos humanos, a Embrapa já efetuou o ajustamento do seu quadro de empregados, por meio de programa de demissão voluntária e da estratégia de não reposição de empregados desligados por outro motivo. Nos últimos cinco anos, o quadro de pessoal foi reduzido em mais de 1 mil e duzentos empregados, correspondentes a 12,5% do total. Essa redução, todavia, concentrou-se nos empregados da administração e apoio à pesquisa, preservando-se os profissionais da carreira de pesquisa, em conformidade com o direcionamento estratégico da Empresa.

O Brasil possui, como todos sabemos, um potencial espetacular para a produção de alimentos. Por isso mesmo, deve ser motivo de júbilo para todos os brasileiros podermos contar com uma instituição com

a competência e a seriedade da nossa Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estou, neste momento, aqui, para comemorar um fato auspicioso para Minas Gerais, o povo mineiro e o empresariado de meu Estado: com base nas pesquisas realizadas pelo grupo de consultoria "Simonsen Associados", que desde 1966 elabora o seu **ranking**, Minas consolidou, no ano passado, a segunda colocação entre os estados brasileiros de maior competitividade, só superada por São Paulo.

Para finalizar seu trabalho, a empresa mede os lugares mais atrativos do País, aos olhos dos investidores privados, tomando por base a infra-estrutura oferecida em cada estado, qualidade de vida, segurança pública, malha rodô e ferroviária, infra-estrutura, educação, sendo portanto um bom índice de desenvolvimento.

Segundo o diretor da empresa de consultoria, Antônio Cordeiro, "há dez anos que Minas Gerais vem se destacando no **ranking** dos estados brasileiros. Na década de 90, a média do PIB brasileiro era de 2,5 % ao ano e Minas, já crescia à base de 2,8 %, só perdendo para São Paulo e Bahia, respectivamente com 3,1% e 3%".

Outro ponto destacado pela pesquisa é a diversificação experimentada pela economia mineira, deixando de ter somente a mineração e siderurgia como carros-chefes, o que gerou o aumento da competitividade em vários setores produtivos.

E é exatamente aqui que é indispensável um comentário historicamente importante: quando, em 1991, o governador Hélio Garcia assumiu o cargo _ e eu fora eleito seu vice-governador _ ele defendeu a tese de que precisaríamos começar a preparar Minas Gerais para o século 21, que se inicia no próximo dia 1º de janeiro. Foi assim que todos os esforços governamentais foram no sentido de incentivar a diversificação econômica, implantar rodovias, estimular a atração de novos empreendimentos, organizar a estrutura fazendária, garantir recursos para a infra-estrutura básica, avançar e ousar na área educacional e fomentar os investimentos produtivos, além de melhorar a capacidade administrativa do Estado.

Parabéns, Minas Gerais!

E, para que fique registrado para sempre este destaque, peço seja transcrito nos anais desta Casa do Congresso Nacional a matéria veiculada, hoje, pelo jornal **Estado de Minas**, de Belo Horizonte, órgão líder dos Diários e Emissoras Associados, à página 11, sob os títulos de "Minas agora é o 2º em competitividade" e "Conflito político não prejudica".

Aproveitando esta singular oportunidade, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, peço também seja transcrito nos anais desta Casa que o jornalista Paulo Cabral de Araújo, presidente dos **Diários Associados**, foi eleito, para um mandato de três anos, diretor da Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP), depois de ter sido presidente da nossa Associação Nacional de Jornais, escolha que engrandece o papel da imprensa brasileira e destaca o trabalho importante realizado por ele à frente da ANJ, dos **Associados** e do **Estado de Minas**, onde é seu Diretor-Presidente.

Muito obrigado.

MINAS AGORA É O 2º EM COMPETITIVIDADE

Estado ultrapassa o Rio de Janeiro e consolida a vice-liderança na atração de novos investimentos

Heberth Xavier

Minas Gerais consolidou no ano passado a segunda colocação entre os estados brasileiros de maior competitividade. Até 1998, o Estado dividia a vice-liderança do ranking com o Rio de Janeiro, com pequena superioridade para os fluminenses. Agora, de acordo com a última pesquisa realizada pela Simonsen Associados, divulgada ontem, Minas ultrapassou o estado fluminense e abriu pequena vantagem.

A diferença entre ambas as unidades da federação é, contudo, ainda pequena. Minas registrou um índice de competitividade de 162,5 em 1999, em relação aos 161,6 do Rio de Janeiro (o índice leva em conta a média dos 27 estados brasileiros, que é 100). São Paulo permanece liderando o ranking com folga, com 181 de índice. Bahia e Espírito Santo foram outros estados que apresentaram destaque positivo, com grande elevação em seus índices.

O **ranking** anual da Simonsen Associados é realizado desde 1996 pela empresa de consultoria, e serve a outros propósitos além da corrida envolvendo as unidades da federação. Mede os lugares mais atrativos do País aos olhos dos investidores, sobretudo

do os ligados a empresas. Utiliza como critério para isso a base em infra-estrutura de cada estado, qualidade de vida, segurança pública etc.

"É, assim, um bom instrumento de medição da tendência de desenvolvimento dos estados brasileiros", diz o sócio-diretor da Simonsen, Antônio Cordeiro. Segundo ele, o desempenho mineiro não é surpreendente. "Desde 96, quando iniciamos este trabalho, Minas Gerais vem crescendo gradualmente seu índice de competitividade, aproximando-se do Rio e agora ultrapassando-o".

As razões para isso? Para Cordeiro, o destaque mineiro no **ranking** foi gerado nos últimos 10 anos. Na década de 90, enquanto o PIB brasileiro cresceu à média de 2,5% ao ano, o de Minas expandiu-se 2,8% – atrás de Bahia e São Paulo (3,1% e 3%, respectivamente), mas a frente do Paraná (1,9%), Pernambuco (1,7%) e Rio de Janeiro (1,1%), para citar os maiores estados.

Diversificação

Antônio Cordeiro também destaca a diversificação da economia mineira como ponto a favor. "Hoje, o Estado não depende mais só da mineração e siderurgia". A posição é ratificada pelo empresário Lincon Gonçalves Fernandes, do Grupo Carfepe. "Avançamos muito na competitividade de segmentos como o têxtil, siderúrgico, minerais e material de transporte", diz Fernandes, que é também dirigente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEG).

O empresário lembra, porém que a briga com o Rio de Janeiro promete ser acirrada nos próximos anos. "O Rio está investindo muito nos últimos três anos, principalmente, sobretudo no seu pólo gás-químico", afirma Lincoln Fernandes. "Além disso, os portos daquele estado estão melhorando muito, principalmente o de Sepetiba".

Conflito político não prejudica

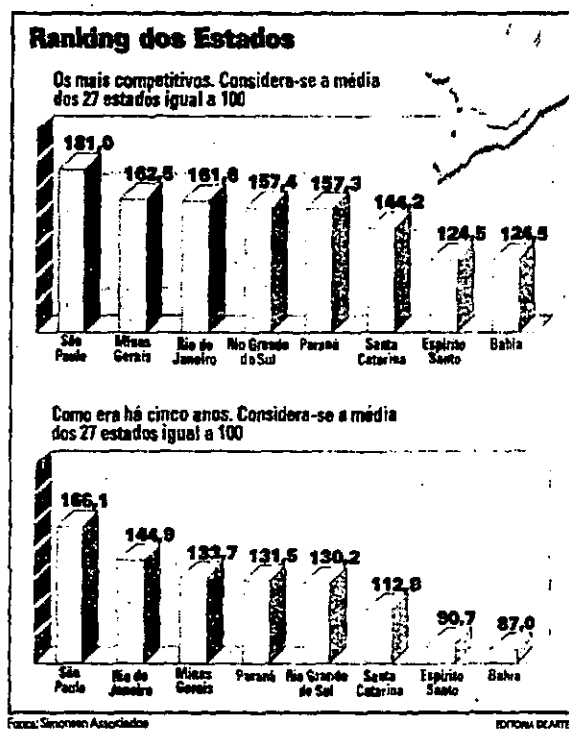
A divulgação do último **ranking** de competitividade da Simonsen Associados se dá em um momento no qual foi intensificado o debate, em Minas Gerais, acerca de supostos prejuízos econômicos que o Estado estaria tendo em razão do conflito político entre os governos estadual e federal. Tudo indica que, por enquanto, a capacidade de atração de investimentos está mantida ou mesmo se ampliou.

Para o sócio-diretor de simonsen, Antônio Cordeiro, a discussão é equivocada. "Governos vêm e

vão, enquanto as empresas que investem milhões têm que permanecer no estado, independentemente dos governos", afirma. "As empresas obviamente não gostam de descontinuidade ou modismos, mas ninguém faz um investimento pensando apenas em dois ou três anos".

Lincoln Fernandes, da Fiemg, concorda. "Estão até subestimando a inteligência dos investidores, que são quase sempre pessoas muito bem informadas, não vão se levar por fatores meramente conjunturais", afirma Fernandes. Ele faz, contudo, uma ressalva: "Precisamos fazer um trabalho de **marketing** urgentemente no exterior, até para aproveitar o potencial de imagem positiva que Minas já tem lá fora".

De qualquer forma, o volume de investimentos anunciados na imprensa durante o ano passado, em Minas Gerais, supera o de estados tidos como mais agressivos na sedução de novas indústrias. Minas deverá receber, por esse critério, 12,6% dos investimentos totais no Brasil nos próximos anos, à frente do Paraná (10,9%), Rio de Janeiro (7,9%) e Bahia (6,4%). São Paulo, também lidera esse **ranking**, com 43,4% das aplicações totais no País (HX).



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 19, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (nº 2.445/2000, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa, tendo

Parecer sob nº 969, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Patrocínio, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 1999 (nº 68/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 164, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Besa, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Jefferson Peres.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 261, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 1999 (nº 146/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 150, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido e das Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2000 (nº 214/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 857, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 28 minutos.)

(OS 18613/00)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Quarta-feira
18-10-2000

- 15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 19h00 – Sessão Conjunta do Congresso Nacional
Plenário da Câmara dos Deputados

ATOS DO PRESIDENTE

PUBLIQUE-SE

EM 18/10/00

Diretor da SEAPES

ATO DO PRESIDENTE N.º 43 , DE 2000

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 013256/00-9,

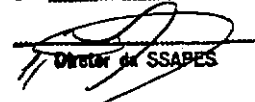
RESOLVE dispensar o servidor **GUSTAVO ANTONIO MENDONÇA DE FREITAS**, matrícula 4287, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Lauro Campos, com efeitos financeiros a partir de 4 de setembro de 2000.

Senado Federal, 17 de outubro de 2000.


Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

PUBLIQUE-SE

EM 19/10/00

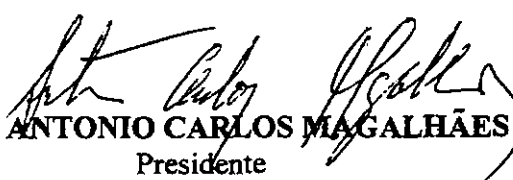

Diretor de SSAPES

ATO DO PRESIDENTE
N.º 44 , DE 2000

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 013217/00-3,

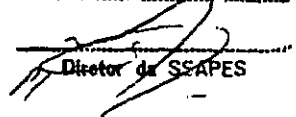
RESOLVE designar a servidora MARIA OLIMPIA JIMENEZ DE ALMEIDA, matrícula 4708, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Lauro Campos, com efeitos financeiros a partir de 4 de setembro de 2000.

Senado Federal, 17 de outubro de 2000.


Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

PUBLIQUE-SE

EM 18/10/00

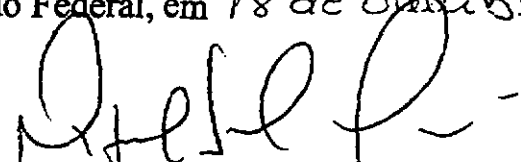

Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.053, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13526/00-6,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GUSTAVO CÂMARA FERREIRA DE MELO**, matrícula n.º 30136, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Geraldo Melo.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 18/10/00


Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.054, DE 2000**

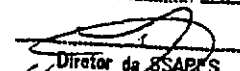
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012964/00-0,

RESOLVE dispensar a servidora **GIDALIA SOARES**, matrícula 1289, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Marina Silva, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Consultoria Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2000.

Senado Federal, 18 de outubro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 18/10/00


Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.055, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012986/00-3,

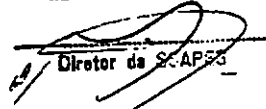
RESOLVE dispensar a servidora **CECÍLIA TEIXEIRA ALVES CONCEIÇÃO**, matrícula 1874, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, da Consultoria Legislativa, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Encarregado de Divulgação, Símbolo FC-4, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 04 de outubro de 2000.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

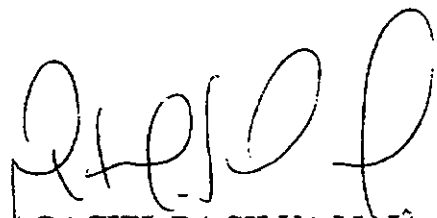
EM 18/10/00


Diretor da SCAPSS**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.056, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013228/00-5,

RESOLVE dispensar o servidor JOSE ANTONIO PEREZ JUNIOR, matrícula 4067, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria de Informação e Documentação, com efeitos financeiros a partir de 06 de outubro de 2000.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 18/10/00


Diretor de ASAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.057, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012990/00-0,

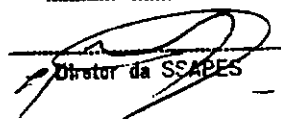
RESOLVE dispensar o servidor NORALDINO RIBEIRO DE C. FILHO, matrícula 4291, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria de Informação e Documentação, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 04 de outubro de 2000.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 18/10/00

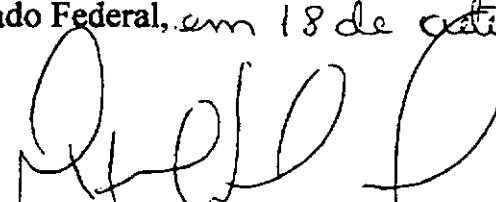

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.058, DE 2000**

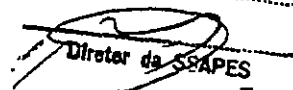
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 012935/00-0,

RESOLVE designar o servidor **GUSTAVO ANTONIO MENDONÇA DE FREITAS**, matrícula 4287, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2000.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 18/10/00

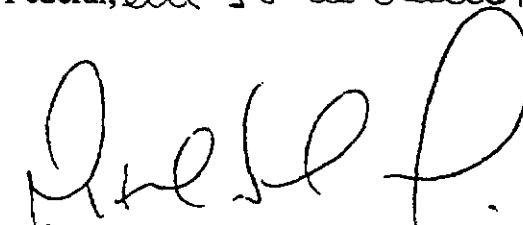

Diretor da SGAPE

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.059, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013217/00-3,

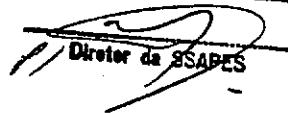
RESOLVE dispensar a servidora **MARIA OLIMPIA JIMENEZ DE ALMEIDA**, matrícula 4708, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Lauro Campos, com efeitos financeiros a partir de 04 de setembro de 2000, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

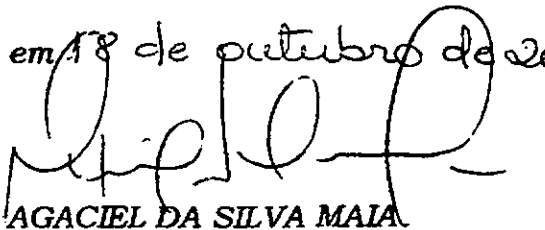
EM 18/10/00


Diretor da ASAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.060, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 011732/00-8,

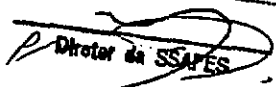
RESOLVE aposentar voluntariamente, com proventos integrais, o servidor CLÁUDIO ANTÔNIO DE ALMEIDA, Analista Legislativo, Área 2, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 18/10/00

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.061, DE 2000**

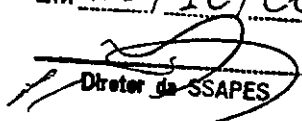
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013038/00-1,

RESOLVE dispensar o servidor **JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 2863, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 04 de outubro de 2000.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 18/10/00

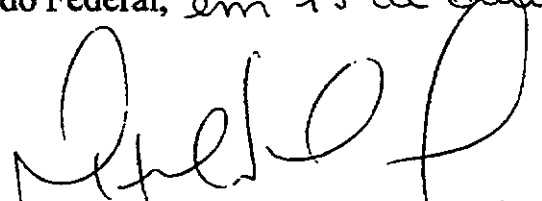

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.062, DE 2000**

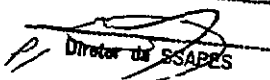
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013278/00-2,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato nº 1.017, de 2000, do Diretor-Geral, que dispensa a servidora SELMA MARIA SIMÕES SILVA, matrícula 2844, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 18/10/00

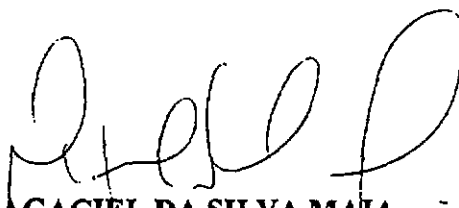

Diretor da ESAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.063, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 013364/00-6,

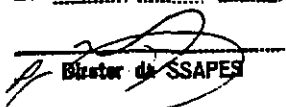
RESOLVE dispensar o servidor **OSMAIR HENRIQUES DA SILVA**, matrícula 2426, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Henrique Loyola, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2000.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 18/10/00


Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.064, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 012959/00-6,

RESOLVE dispensar o servidor **OVÍDIO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 2610, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Apoio Técnico da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2000.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

UF/Ramal

1. Casildo Maldaner (1) - SC/2141
2. Ramez Tebet - MS/2221
3. Nabor Júnior - AC/1478
4. Ney Suassuna - PB/4345
5. Amir Lando - RO/3130

UF/Ramal

1. Marluce Pinto - RR/1301
2. Gerson Camata - ES/3203
3. Jader Barbalho - PA/2441
4. Renan Calheiros - AL/2261
5. Carlos Bezerra - MT/2291

PFL

UF/Ramal

1. Geraldo Althoff - SC/2041
2. Francilino Pereira - MG/2411
3. Paulo Souto - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

UF/Ramal

1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patrocínio - TO/4058
3. Djalma Bessa - BA/2211
4. Freitas Neto - PI/2131

PSDB

UF/Ramal

1. Lúcio Alcântara - CE/2301
2. Osmer Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

UF/Ramal

1. Antero Paes de Barros - MT/1246
2. Ricardo Santos - ES/2022
3. Romero Jucá - RR/2111

Bloco de Oposição

UF/Ramal

1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloísa Helena - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

UF/Ramal

1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Marina Silva (2) - AC/2183 (PT)
3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Licenciado no período de 18/08 a 16/12/2000.

(2) Licenciada no período de 10/10/2000 a 07/02/2001.

Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: **CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ**
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
Chefe: **LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: **SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3108	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM (4)	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, a partir de 27/07/2000.
Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizado em: 15/10/2000.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4521	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPIPO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE (3)	MA		7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM (2)	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

(3) Deixou o exercício do mandato, em 6/10/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizado em: 16/10/2000

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
VAGO (2)	

GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57

OSMAR DIAS	PR-2121/25
-------------------	-------------------

HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrsc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:**

VAGO (2)		
MARLUCE PINTO		RR-1301/4062
JUVÊNCIO DA FONSECA		MS-1128/1228
DJALMA BESSA		BA-2211/17
ANTERO PAES DE BARROS		MT-1248/1348
SEBASTIÃO ROCHA		AP-2241/47
LEOMAR QUINTANILHA		TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrnc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
MAURO MIRANDA (1)	GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-4073/74

GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/63

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348

SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT)	AC-3038/3493

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrnc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 06/10/2000

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MAURO MIRANDA (1)	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57

SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19

SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (9) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: JOSÉ AGRIPINO					
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3248
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3208/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTÔNIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2181/2167	2. JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizado em: 16/10/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 19/9/2000

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4348
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE (3)	MA		6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA – PT	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PT	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Deixou o exercício do mandato, em 6/10/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 16/10/2000.

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE						
Presidente: JOSÉ SARNEY						
Vice-Presidente: CARLOS WILSON						
(19 titulares e 19 suplentes)						
PMDB						
TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1.	AGNELO ALVES	RN	2481/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3.	HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232
PFL						
TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3248	3.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175
PSDB						
TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1.	LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)						
TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2.	ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3.	EMÍLIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
Secretário: Marcos Santos Parente Filho
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.
Horário regulamentar: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

Atualizado em : 06/10/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1988	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE (2)		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO OUTRA - PT	SE	2381/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Deixou o exercício do mandato, em 6/10/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terça-feira às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 06/10/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLEY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideres Parlamentares.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

Atualizado em: 06/10/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ BARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	821	318 6821	318 2821
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	07	311 1207	223 8181
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	04	311 4208	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FELU ROSA	PSDB	ES	880	318 6860	318 2860

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	07	311 1207	223 8181	PEDRO SIMON	RS	03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	09	311 2401	323 4198	AMIR LANDO	RO	18	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	04	311 4208	323 5470	DJALMA BESSA	BA	13	311 2211	224 7803
GERALDO ALTHOFF	SC	05	311 3041	323 6088	JOSÉ JORGE	PE	04	311 3248	323 8494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	02	311 1102	323 3571
PEDRO PIVA	SP	01	311 2381	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	13	311 2022	323 5825
PT/PSB/PPD/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	99	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	11	311 4239	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	# ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	# ALA SEN. FELINTO MÜLLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 6326	318 2326	MALUY NETTO	SP	219	318 6219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 6622	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 6573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMÃO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5863	318 2863	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	980	318 5960	318 2960	JOÃO HERMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	768	318 5758	318 2758
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 288	318 8288	318 2288

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70180-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 31/05/2000

**SENADO
FEDERAL**



**SECRETARIA
ESPECIAL DE
EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES**

EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS